

Miguel Gouveia de Oliveira

A QUESTÃO DO RELATIVISMO NA TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO DE STEPHEN TOULMIN

Dissertação de Mestrado em Filosofia, orientada pelo Doutor Henrique Carlos Jales Ribeiro, apresentada ao Departamento de Filosofia, Comunicação e Informação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

2017



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Letras

A QUESTÃO DO RELATIVISMO NA TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO DE STEPHEN TOULMIN

Ficha Técnica:

Tipo de trabalho	Dissertação de Mestrado
Título	A QUESTÃO DO RELATIVISMO NA TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO DE STEPHEN TOULMIN
Autor	Miguel Gouveia de Oliveira
Orientador	Doutor Henrique Carlos Jales Ribeiro
Identificação do Curso	2º Ciclo em Filosofia
Área científica	Filosofia
Júri:	Presidente: Doutor Edmundo Manuel Porem Balsemão Pires
	Vogais: Doutor Henrique Carlos Jales Ribeiro Doutor Luís António Ferreira Correia Umbelino
Data da defesa:	25/10/2017
Classificação obtida:	18 valores



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Índice

Agradecimentos	iv
Resumo	v
Abstract	vi
Introdução	1
CAPÍTULO PRIMEIRO – A QUESTÃO DO RELATIVISMO EM <i>OS USOS</i>	
<i>DO ARGUMENTO</i>	6
1.1. Lógica prática e lógica idealizada	6
1.2. Anti-fundacionalismo e o “modelo de Toulmin”	24
1.3. O papel das garantias e os campos de argumentos	37
1.4. A questão do relativismo em <i>Os Usos do Argumento</i>	49
CAPÍTULO SEGUNDO – A QUESTÃO DO RELATIVISMO EM <i>COMPREENSÃO</i>	
<i>HUMANA E CONHECER E AGIR</i>	58
2.1. Considerações prévias	58
2.2. Os “invariantes aparentes do pensamento e da linguagem”	61
2.3. “As três faces da filosofia”	74
EPÍLOGO – A QUESTÃO DO RELATIVISMO EM <i>COSMOPOLIS E RETORNO</i>	
<i>À RAZÃO</i>	86
3.1. A Modernidade Filosófica	86
3.2. Conclusão	98
Bibliografia	105

Ao meu avô

Agradecimentos

Não querendo fazer deste gesto uma mera expressão figurativa, assente no hábito e desprovido de significado, remeto exclusivamente a minha gratidão e apreço ao Doutor Henrique Jales Ribeiro, pela sabedoria, pela disponibilidade e, sobretudo, pela paciência.

A Questão do Relativismo na Teoria da Argumentação de Stephen Toulmin

Resumo

Esta dissertação procura capturar o espírito da obra de Stephen Toulmin e, particularmente, examinar a relação desse pensamento com a questão do relativismo: o que implica refletir sobre a maneira como o autor, no contexto da pós-Modernidade, procura, através da Retórica e da Argumentação, preservar a matriz universalista característica da filosofia Moderna. O trabalho encontra-se dividido por três capítulos, cada qual, refletindo uma fase distinta do pensamento do autor. A fragmentação proposta não pretende ser definitiva nem exclui a possibilidade de interpretações alternativas. O primeiro capítulo é dedicado à teoria da argumentação e ao ‘modelo de Toulmin’ apresentado em *Os Usos do Argumento*. A questão do relativismo coloca-se aí, um pouco à revelia do pensamento do próprio Toulmin, na medida em que o problema não havia sido equacionado pelo autor nessa fase. Não deixa, porém, de ser pertinente aferir as consequências da teoria divulgada em 1958, especialmente na medida em que a obra em questão visa promover uma reforma da Lógica enquanto ferramenta aplicada na análise de argumentos, e que essa ambição só poderia ser bem sucedida tendo a problemática do relativismo sido devidamente equacionada. O segundo capítulo é dedicado ao exame das obras *Compreensão Humana* e *Conhecer e Agir*, nas quais a teoria da argumentação reverte numa tese mais ampla sobre a racionalidade humana. Nesta segunda fase do pensamento do autor, a questão do relativismo aparece já no centro das suas preocupações. Em *Conhecer e Agir*, o autor empenha-se na elaboração de uma concepção filosófica, unificada, do estudo da racionalidade, integrando o contributo conjunto de três modelos distintos de argumentação, ou paradigmas da racionalidade – o modelo geométrico, o antropológico e o crítico. Toulmin procurou fornecer, nas obras mencionadas, verdadeiras fundações filosóficas para poder enquadrar os empreendimentos racionais no seu conjunto – que, para o autor, envolvem tanto o domínio prático como o teórico. A fase madura do pensamento de Toulmin aparece exposta em *Cosmopolis* e em *Retorno à Razão*, que analisamos na última parte da dissertação, na qual incluímos a conclusão do trabalho. Nesta última etapa, as consequências do relativismo adquirem contornos, porventura, menos problemáticos à luz de um modelo evolucionário do conhecimento do que seria de esperar, tendo em conta o descrédito de que haviam sido alvo os pressupostos fundacionalistas da filosofia Moderna, que guardavam o mérito de proporcionar verdadeiros alicerces universais para os empreendimentos da razão.

Palavras-chave: argumentação, relativismo, fundacionalismo, Toulmin, retórica, lógica, pós-Modernidade

The Question of Relativism in Stephen Toulmin's Theory of Argumentation

Abstract

This essay aims to portray the spirit of Stephen Toulmin's work and, specifically, to examine the relationship between his thought and the question of relativism – a task which implies a reflection about the way the author tries, in a postmodern context, to preserve the universalist current that characterises modern philosophy. This dissertation is divided into three parts, each one dedicated to a distinct phase of the author's thought. This proposed fragmentation is not intended to be definitive, neither does it eschew the possibility of alternative interpretations. The first chapter delves into argumentation theory and "Toulmin's model" as presented in *The Uses of Argument*. The relativist question is present in this book, even if unbeknownst to the author, since he had not yet addressed the problem at the time. It is still pertinent, nevertheless, to gauge the consequences of the thesis presented in 1958, specially given that it concerns itself with a reform of Logic as an applied tool for argument analysis, and that such a reform could only happen successfully after the problematic of relativism had been satisfactorily established. The second chapter examines *Human Understanding* and *Knowing and Acting*, in which argumentation theory expands into a wider thesis about human rationality. In the second phase of his thought, the author keeps the question of relativism at the core of his reflections. In *Knowing and Acting*, the author applies his efforts to create a unified philosophical conception of the study of rationality, integrating contributions from these distinct models of argumentation, or paradigms of rationality – the geometric, the anthropological and the critical. Toulmin tried to offer, in the works mentioned above, true philosophical foundations to frame the rational undertakings as a whole – endeavours that, for the author, imply both the practical and the theoretical domains. The fully formed phase of Toulmin's thought is exposed in *Cosmopolis* and *Return to Reason*, which I will analyse in the last part of my dissertation – which also include my conclusions. In this last stage, the consequences of relativism become, perhaps, less problematic than what we were led to believe when considered under the light of an evolutionary model of knowledge, taking into account the derision encountered by the presupposed founding fathers of modern philosophy, who kept for themselves the merit of offering the true universal foundations for rational endeavours.

Keywords: argumentation, relativism, foundationalism, Toulmin, rhetoric, logic, postmodernity.

Introdução

A teoria da argumentação de Stephen Toulmin assume um interesse acrescido no contexto da pós-Modernidade. A concepção de filosofia que predominou ao longo da história via os empreendimentos racionais alicerçados num núcleo fundacional de princípios metafísicos, com características universais, intemporais e necessárias. A corrente do fundacionalismo, cujas expectativas terão sido revigoradas durante a Modernidade, pressupunha a existência de dados *a priori* da experiência. A falência gradual dessa concepção, essencialmente por força dos resultados obtidos nos diversos ramos científicos ao longo dos últimos séculos, conduziu a filosofia, em particular, a deixar de conseguir justificar radicalmente as suas alegações de conhecimento. A expectativa criada em relação à existência de um padrão universal, intemporal e único da razão acabou por desvanecer as aspirações da empresa filosófica conduzindo a um estado de cepticismo generalizado. Esta dissertação procura apreender o espírito da obra de Stephen Toulmin e, particularmente, examinar a relação desse pensamento com a questão do relativismo: o que implica refletir sobre a maneira como o autor, no contexto da pós-Modernidade, procura, através da Retórica e da Argumentação, preservar a matriz universalista que era característica da filosofia Moderna, e erguer um novo conjunto de critérios capazes de fundar os empreendimentos da filosofia.

A re-concetualização operada por Toulmin sobre o domínio da racionalidade alcança o significado de uma atividade consolidada na prática, e instituída por intermédio da argumentação. A perspectiva dos critérios da avaliação racional serem gerados no interior do próprio processo argumentativo, oferece-nos do exercício da razão uma imagem já não dependente de princípios incondicionados, provenientes de um plano transcendente. O pensamento de Toulmin diverge do absolutismo kantiano e da esperança da antiga tradição formalista “de demonstrar que um e apenas um sistema de geometria formal possa assumir qualquer aplicação empírica”.¹

Para Toulmin, “qualquer tentativa de caracterizar as ‘precondições do inquérito racional’ em linguagem intemporal ou, por outro lado, em termos apenas relevantes para o

¹Toulmin, S., *Knowing and Acting: An Invitation to Philosophy*, New York, MacMillan Publishing Co., Inc./London, Collier MacMillan Publishers, 1976, p. 243: “the hope of demonstrating that one-and-only-one system of formal geometry can have any empirical application”.

presente, simplesmente afasta o nosso entendimento corrente da produtiva e valiosa dimensão da história”.² Se a razão permanece sempre aberta ao futuro, jamais alguma descrição consistente da natureza humana poderia estar inteiramente definida *a priori*, ser necessária, predeterminada ou fixa. Toulmin apresenta-se convicto de que “o escopo possível para a ação humana, atividade, e empreendimento racional não se encontra ainda inteiramente predeterminado ou fixo”.³ Num certo sentido, a sua abordagem filosófica consegue ser mais inclusiva do que a de Kant, uma vez que lhe permite abordar a razão, e conseqüentemente a sua crítica, de uma forma dinâmica e não estática. O dinamismo implicado pela introdução de elementos evolutivos – pela história e pela psicologia, por exemplo – quanto a uma descrição abrangente da racionalidade, veio substituir a necessidade de pressupor a existência de uma *estabilidade permanente*, como condição de possibilidade do sentido e da inteligibilidade, por uma *estabilidade* (apenas) *suficiente*.⁴ Uma vez que o deslocamento implementado por Toulmin para o universo lógico passa a considerar o seu objeto como forçosamente mutável e temporal, o contexto da argumentação, e o da própria racionalidade, passava inevitavelmente a ser o da justificação e já não o da demonstração.

Iremos, num primeiro momento, aferir as conseqüências do modelo fornecido em *Os Usos do Argumento* e, posteriormente, avaliar a consistência do enquadramento filosófico proporcionado por uma teoria unificadora da racionalidade que o autor procura consolidar ao longo das restantes obras. O trabalho encontra-se dividido em três capítulos, cada qual, procurando refletir uma fase distinta do pensamento do autor. A escolha das obras analisadas em cada capítulo justifica-se a dois níveis. Em primeiro lugar, teríamos necessariamente de ter em conta que o foco desta dissertação se dirige para a teoria da argumentação de Toulmin. Nessa medida, outras obras poderiam ser trazidas para o primeiro plano do trabalho; no entanto, tendo em conta o tema, estamos seguros de que aquelas que foram selecionadas jamais poderiam ter sido excluídas. Em segundo lugar, a fragmentação que propomos não pretende ser definitiva nem exclui a possibilidade de interpretações alternativas. Pensamos, porém, que a divisão apresentada se justifica, embora considerássemos igualmente aceitável ter demarcado *Os Usos do Argumento* das obras remanescentes.

²Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 246: “Any attempt to characterize the ‘preconditions of rational enquiry’ in timeless language or, alternatively, in terms relevant only to the present, simply cuts off our current understanding from the fruitful and valuable dimension of history”.

³Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 286: “The possible scope for human action, activity, and rational enterprise is not yet entirely predetermined, or fixed”.

⁴Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 278: “The result may not guarantee any *permanent* stability for the ‘meanings’ of human thought or language. (...) But it does put us in a position to recognize how, for all practical purposes, a *sufficient* stability exists to permit the common understandings on which mutually intelligible discourse and joint rational activities depend”.

O ensaio de 1958 revelava características particulares relativamente aos restantes. Toulmin procurou inicialmente desenvolver uma teoria do argumento capaz de compensar as lacunas apontadas à racionalidade platónico-cartesiana, e assumir-se como um instrumento capaz de substituir a Lógica na análise de argumentos. Em grande medida, o modelo de micro-argumento de Toulmin projeta um plano de análise similar ao dos exames estruturais que eram objeto da lógica formal. O modelo de Toulmin captura os procedimentos racionais implicados na avaliação de argumentos, envolvendo um universo de questões mais técnicas, que não voltará a ser ponderado nas obras subsequentes. O relativismo imputado à tese de *Os Usos do Argumento* resultava, sobretudo, de o autor ter assumido a irredutibilidade dos critérios de avaliação usados em diferentes campos de argumentos, o que parecia obstar à possibilidade de estabelecer conclusões capazes de encerrar uma validade universal, quer dizer, cujo valor não estivesse dependente do contexto, ou campo de argumentação. Não obstante, o problema do relativismo não havia sido equacionado pelo autor nessa fase. Não deixa, porém, de ser pertinente aferir as consequências da teoria divulgada em 1958, especialmente na medida em que a obra em questão promovia uma reforma da Lógica enquanto ferramenta aplicada na análise de argumentos, e que essa ambição só poderia ser bem sucedida tendo a problemática do relativismo sido devidamente equacionada.

Toulmin reivindicava a irrelevância de estabelecer uma hierarquia de campos de argumentação, recusando atribuir ao domínio analítico um papel referencial para a avaliação de argumentos, o que implicava, justamente, não ter de considerar como mais, ou menos, racionais, argumentos de campos diferentes. Os campos de argumentação sobrevinham como espaços herméticos da razão – de forma algo semelhante aos paradigmas científicos de Thomas Kuhn – incomunicáveis entre si, e incompreensíveis fora do contexto vivencial em que os seus critérios racionais se haviam consolidado. Essa circunstância parecia inviabilizar as comparações entre argumentos de campos diferentes. O problema da comparação racional, quer seja entre argumentos, conceitos ou procedimentos, por estar intimamente relacionado com os problemas da percepção e do conhecimento, assoma como elemento de análise nuclear para poder ser aferida a possibilidade de acautelar o relativismo. Esta questão será objecto da nossa análise ao longo do trabalho. Na nossa opinião, os resultados alcançados por Toulmin em *Os Usos do Argumento*, que procuramos traduzir no primeiro capítulo, reclamavam um esforço adicional de consolidação teórica.

No segundo capítulo, examinamos as obras *Compreensão Humana e Conhecer e Agir*, nas quais, a teoria da argumentação reverte claramente numa tese mais ampla sobre a racionalidade humana. Esta fase do trabalho exprime a tentativa de Toulmin estabelecer uma

teoria unificadora da razão que envolve, necessariamente, uma teoria da argumentação. Os esforços desenvolvidos em *Compreensão Humana* almejavam a determinação de um “ponto de partida imparcial da racionalidade”, capaz de suprir as lacunas da tese anterior e acautelar o relativismo. Nessa obra, a questão do relativismo foi aferida, essencialmente, através da avaliação dos limites à comunicação entre diferentes contextos culturais. Para Toulmin, “o padrão cultural e as ‘formas de vida’ de outras pessoas encontram-se (...) abertos à nossa compreensão, apenas na medida em que representam formas alternativas de resolver problemas humanos similares e vão ao encontro de necessidades humanas partilhadas”.⁵ O pressuposto de um “ponto de partida imparcial da racionalidade” será considerado procedente de uma certa conformidade, assegurada por transmissão cultural e genética. E esta comunicação resulta, sobretudo, de constrangimentos práticos: da partilha dos problemas com que historicamente nos confrontamos e dos mecanismos intelectuais constituídos ao longo do tempo para lhes fazer frente. Uma tal perspetiva, a partir da qual a compreensão e comparação racional seriam possíveis, espelha, assim, a nossa humanidade comum – “refletindo os problemas que os homens, qualquer que seja a circunstância, têm de enfrentar, no mundo tal como ele existe, em virtude de serem homens e viverem a vida de homens”.⁶ No entanto, ao conferir uma base empírica à sua hipótese, o autor ficou impossibilitado de fornecer uma justificação com alcance filosófico, caindo num relativismo antropológico.

Em *Conhecer e Agir*, a crítica à exclusividade contraída pelo paradigma Lógico da razão vai reverter numa crítica da racionalidade na história, com o programa de estabelecer uma conceção filosófica, unificadora, da natureza humana, abrangendo o vasto âmbito da racionalidade no seu conjunto e procurando obviar à clivagem tradicional entre conhecimento e acção. A conceção de racionalidade proposta pelo autor integra o contributo conjunto de três modelos distintos de argumentação, ou paradigmas da racionalidade – o modelo geométrico ou lógico, o do senso comum ou antropológico, e o crítico ou transcendental. A recusa reiterada, por parte do autor, de transportar esta justificação para um plano ideal, desvinculado dos contextos efetivos da argumentação e do conhecimento, leva-o a conferir um carácter prioritário ao modelo do senso-comum relativamente ao geométrico, ou seja, a subordinar os princípios da lógica às resoluções tomadas no plano antropológico, presumivelmente, no interior das comunidades científicas. As condições últimas para o conhecimento, ou as

⁵Toulmin, S., *Human Understanding: The Colletive Use and Evolution of Concepts*, Princeton, New Jersey, Princeton University Press, 1977, p. 491: “The cultural pattern and ‘forms of life’ of other peoples are then open to our understanding, in just those respects and to just the extent that they represent alternative ways of attacking shared human problems and meeting shared human needs”.

⁶Toulmin, S., *Human...*, cit., p. 493: “our common ‘humanity’: i.e., as reflecting the problems which men in all millieus have to face, in the world as i tis, simply in virtue of being men and living the lives of men”.

precondições do inquérito racional, estariam a cargo do modelo crítico. Porém, este modelo pressupunha uma conjugação imponderável de diferentes elementos e planos de análise, cada qual envolvido, ele próprio, numa dinâmica evolutiva, o que coibia a determinação de critérios universais para fundar o conhecimento. Toulmin atingiu, por fim, a consciência de que um tal projecto unificador se revelava impossível, embora as consequências desse facto só sejam devidamente ponderadas, posteriormente, em *Cosmopolis* e, fundamentalmente, em *Retorno à Razão*.

A fase madura do pensamento de Toulmin vai ser abordada no epílogo. Em *Cosmopolis* e em *Retorno à Razão*, o autor formula uma espécie de síntese da sua concepção de filosofia, no seguimento dos resultados obtidos nas obras anteriores. Neste período, Toulmin adota uma postura mais moderada renunciando, inclusivamente, à pretensão, perseguida ostensivamente durante a segunda fase, de prover fundações universais para justificar o conhecimento e a razão. No final do percurso, as consequências do relativismo adquirem contornos, porventura, menos problemáticos à luz de um modelo evolucionário do conhecimento do que seria de esperar, tendo em conta o descrédito de que haviam sido alvo os pressupostos fundacionalistas da filosofia Moderna, que guardavam o mérito de proporcionar verdadeiros alicerces universais para os empreendimentos da razão.

A teoria da argumentação de Stephen Toulmin, consciente de que são os humanos que dão sentido à realidade, e que a verdade em relação a essa realidade vai sendo progressivamente enriquecida e complexificada, paralelamente ao sistemático aperfeiçoamento do nosso aparelho cognitivo, revela-se um instrumento adequado para fundar os empreendimentos racionais e o próprio discurso da filosofia no contexto pós-Moderno.

CAPÍTULO PRIMEIRO

A QUESTÃO DO RELATIVISMO EM *OS USOS DO ARGUMENTO*

1.1. Lógica prática e lógica idealizada

“Chegamos à conclusão de que outras abordagens são (...) possíveis. Em vez de dissociar argumentos formais da prática argumentativa, por exemplo, devemos alternativamente começar por considerar ‘argumentar’ como uma função, ou performance, que as pessoas levam a cabo com certos propósitos genéricos em mente. E devemos então desenvolver uma terminologia para discutir as performances das pessoas enquanto arguentes em termos funcionais, em vez de estruturais. (...) Fazer isso iria, obviamente, lançar a discussão numa direção muito diferente de anteriormente – ao encontro da retórica em vez da lógica formal –, e, com efeito, em discussões de retórica e no debate, a crítica funcional de argumentos é inteiramente familiar. Por conseguinte, a tradição clássica em filosofia começou por exercer uma distinção tripartida: os ‘argumentos’ foram abstraídos de ‘argumentar’, a ‘lógica’ foi diferenciada da ‘retórica’, e a ‘estrutura formal’ foi separada da ‘função substantiva’”.

Stephen Toulmin, *Conhecer e Agir*⁷

Na obra *Os Usos do Argumento*, Stephen Toulmin denuncia o desvio que, desde a origem, tem afastado a ciência da lógica da crítica de argumentos práticos. Por essa razão, o autor declara a intenção de evitar as noções lógicas tradicionais, precavendo, desse modo, uma eventual reincidência sobre os equívocos que inviabilizaram o progresso de estudos

⁷ Toulmin, S., *Knowing & Acting: An Invitation to Philosophy*, New York, MacMillan Publishing Co., Inc./London, Collier MacMillan Publishers, 1976 p. 86: “We shall find that other approaches are (...) possible. Instead of dissociating formal arguments from active arguing, for instance, we might alternatively begin by viewing ‘arguing’ as a function, or performance, which people undertake with certain general purposes in mind. And we might then develop a terminology for discussing people’s performances as ‘arguers’ in functional terms, rather than in structural ones. (...) To do this would of course launch the discussion in a very different direction from before – toward *rethoric* rather than *formal logic* – and, indeed, in discussions of rethoric and debate, the functional criticism of arguments is entirely familiar. Thus the classical tradition in philosophy started by making a threefold distinction: ‘arguments’ were abstracted from ‘arguing’, ‘logic’ was differentiated from ‘rethoric’, and ‘formal structure’ was separated from ‘substantive function’”.

anteriores. A sua análise incide, portanto, sobre as funções práticas, e não formais, do uso de argumentos. Aristóteles foi, de facto, o fundador da Lógica, enquanto ciência formal. Foi o próprio a informar que não havia, antes dele, nenhuma investigação sobre o raciocínio do qual pudesse valer-se. Essa lacuna motivou a elaboração de um estudo sobre a retórica (a *Retórica*) e de um outro particularmente sobre a dialética (os *Tópicos*). Já existiam, porém, muitos trabalhos antigos sobre retórica, ou a arte da persuasão. Mas é devido ao exame teórico da arte do discurso que acabará por resultar a primeira apresentação sistemática das regras da argumentação dialética, exposta nos *Tópicos*. A passagem à teoria do raciocínio formal deu, por fim, origem à própria lógica: “Para se tornar, verdadeiramente, uma arte, [a dialéctica] supõe um estudo das articulações lógicas do discurso, das relações de consecução ou de incompatibilidade entre as proposições; é preciso reconhecer e analisar os diversos modos de argumentação, saber distinguir entre os encadeamentos legítimos e os encadeamentos incorrectos”.⁸ A crítica de Toulmin incide, desde logo, sobre a aspiração, implícita nas palavras de Aristóteles, em tornar a Lógica numa ciência formal. Toulmin não coloca propriamente em causa a pertinência da análise formal em lógica; simplesmente contesta o alcance da sua aplicabilidade ao estudo de argumentos práticos. Aristóteles havia caracterizado a lógica como “ocupada com o modo pelo qual as conclusões são estabelecidas e pertencente à ciência do seu estabelecimento”; Toulmin entende que a realização de um tal empreendimento foi mal sucedida, no esforço de conciliar dois programas de naturezas distintas, ao tomar a demonstração como um objeto adequado para se alcançar o verdadeiro conhecimento (*episteme*). Ao considerar a associação entre a demonstração racional e a ideia de uma ciência intemporal, axiomática, Toulmin entende que a exposição dos procedimentos e relações observados no discurso, cuja avaliação depende de inúmeros fatores contextuais e sujeitos à mudança, é incompatível com a aspiração de transformar esses mesmos procedimentos e relações em modelos cristalizados de regras. Como resultado, os desenvolvimentos teóricos da disciplina tomaram uma natureza imprecisa, conflituando com a crítica prática. “Onde os padrões para julgar a solidez, a validade, o poder de convicção ou a força dos argumentos são, na prática, campo-dependentes, os teóricos lógicos restringem as noções e tentam defini-las em termos campo-invariáveis”.⁹ Porém, apontar o desvio aristotélico como a

⁸Trecho de Aristóteles citado por Blanché, R., e Dubucs, J., *História da Lógica*, trad. A. P. Ribeiro e P. E. Duarte, Lisboa, Edições 70, 1996, p. 21.

⁹Toulmin, S., *The Uses of Argument*, New York, Cambridge University Press, 1958, p. 147: “Where the standards for judging the soundness, validity, cogency or strength of arguments are in practice field-dependent, logical theorists restrict these notions and attempt to define them in field-invariant terms”.

origem do problema levantado é, ainda, insuficiente e, de algum modo, incapaz de dar conta da totalidade do desvio assinalado e do alcance global das suas repercussões.

O primado que, desde Aristóteles, foi atribuído ao silogismo analítico, tinha por objetivo demarcar um género particular de raciocínio, mais elevado, característico da argumentação levada a cabo no âmbito das ciências. O tipo de argumento configurado pelo silogismo analítico manifesta um ideal de assertividade e transparência, não apenas destinado a qualificar o conhecimento científico, mas cujos padrões deveriam ser, igualmente, cobiçados pelos argumentos provenientes de qualquer outro campo. Porém, esta escolha arrastou consigo alguns inconvenientes. A doutrina ortodoxa a ser aceite do ponto de vista da lógica confere hegemonia ao balanço da *consistência* e *contradição* dos argumentos. Mas serão estas considerações suficientes, ou mesmo relevantes, para a análise de argumentos? Toulmin considera que não, propondo um sentido de pesquisa que se mostre realmente capaz de aferir os verdadeiros méritos de um argumento. A sua obra sugere uma reforma das categorias lógicas, denunciadas como insuficientes, ou mesmo incapazes, de servirem os propósitos disciplinares. O modelo analítico-dedutivo, tornado paradigma para o estudo da argumentação, transmite uma perceção estreita do fenómeno, ao confundir um conjunto de funcionalidades distintas. Toulmin lembra-nos que o silogismo analítico “não só é analítico, mas também formalmente válido, usa garantia, leva inequivocamente às consequências e é expresso em termos de palavras lógicas”.¹⁰ A sua aparência despida de complexidade projeta a imagem de uma retroversão à forma fundamental do argumento, destituída de qualquer espécie de ambiguidades e apta, portanto, a designar um padrão de racionalidade inquestionável. A atenção aos aspetos formais terá ficado a dever-se, em grande medida, à reputação granjeada por uma certa perspetiva matemática e geométrica, que deveria fundamentar a construção dos diversos ramos científicos. Nesse aspeto, a matemática acabaria por conservar um estatuto referencial desde a Antiguidade clássica até aos nossos dias. A simplificação excessiva induzida pelo argumento padrão, ao evitar a complexidade implicada pelos inúmeros fatores contextuais, reduzindo-a a um conjunto de relações e categorias preferenciais, encobre, aliás, diferenças relevantes em diferentes domínios funcionais: tanto ao nível dos procedimentos estabelecidos nas diferentes fases de construção de um argumento, como dos seus critérios de análise ou da seleção das categorias relevantes para a sua avaliação. Essas diferenças terão de ser, aqui, analisadas. A par do reconhecimento da irrelevância das categorias polarizadas na lógica formal para o estudo da argumentação, trataremos de expor

¹⁰ Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 149: “it is not only analytic, but also formally valid, warrant-using, unequivocal in its consequences, and expressed in terms of ‘logical words’”.

quais os fatores, históricos e metodológicos, que, na opinião de Toulmin, terão instigado o desenvolvimento nesse sentido. A Ciência da Lógica, como é sabido, foi alvo, ao longo dos séculos, de abordagens temáticas divergentes, tendo assumido múltiplas configurações. Não obstante, a crítica levada a cabo por Toulmin tem como alvo uma determinada orientação disciplinar, não a Lógica no seu todo. Essa orientação terá, porventura, alcançado um estatuto privilegiado, contribuindo de forma ímpar para a consolidação histórica de uma determinada percepção sobre o funcionamento da razão humana. Uma atenção especial ao quarto capítulo de *Os Usos do Argumento* permitir-nos-á, desde já, discernir com maior nitidez acerca da peculiaridade da concepção de lógica formal visada por Toulmin na sua crítica – será este, em grande medida, o nosso objectivo inicial. Uma vez dissipada a tendência estabelecida em considerar argumentos de um determinado tipo lógico – os analíticos – como mais racionais, mais relevantes ou mais autênticos do que outros, e as questões analíticas se revelem, a uma nova luz, manifestamente insuficientes para dar conta dos propósitos disciplinares, estaremos finalmente em condição de começar a introduzir questões verdadeiramente substanciais no estudo da argumentação.

Algumas questões preliminares merecem ser clarificadas. Na introdução a *Os Usos do Argumento*, Toulmin lamenta que o objeto de estudo da lógica tenha, desde sempre, conservado uma natureza imprecisa. De que matéria, concretamente, trata, afinal, a lógica? O autor questiona se serão leis originárias do pensamento, se serão intuídas dos hábitos enraizados socialmente, ou regras “criadas” para melhor conduzir a razão; se será científica ou tecnológica a sua natureza; e se serão objetivas ou subjetivas as suas leis. Uma resposta conclusiva a estas questões tornaria possível a instituição de bases sólidas para um desenvolvimento orientado das investigações, dissipando muita da confusão que essas questões têm suscitado. Não obstante, Toulmin abstém-se de abordar o assunto diretamente, socorrendo-se da analogia jurisprudencial, e evitando comprometer-se com uma resposta que pudesse enredá-lo no mesmo tipo de problemas que marcaram o progresso de estudos anteriores. Afirma, portanto, a intenção de não se apoiar em nenhuma concepção particular de lógica, recorrendo à origem aristotélica para justificar aquele que deve ser, de um modo rigoroso, o objetivo fundamental da disciplina: a análise de argumentos. Ainda assim, a leitura da obra deixa transparecer uma intuição concreta sobre o assunto. Ao longo de *Os Usos do Argumento* vai sendo consolidada uma certa perspetiva acerca da essência da lógica, que se apresenta implicada no conjunto da argumentação crítica do autor. Nesta matéria, a perspetiva do autor apresenta-se de uma forma excepcionalmente explícita quando afirma: “*As leis da lógica não são generalizações sobre pensadores pensando, mas, em vez disso, padrões para*

criticar os resultados a que os pensadores chegam. A lógica é uma ciência crítica, não é uma ciência natural. Para colocar a questão em termos muito claros: a lógica não descreve um tema, e não é 'sobre' o que quer que seja".¹¹ Toulmin parece não aceitar que a lógica tenha perseguido o ideal de uma ciência *a priori*, atribuindo-lhe um cunho polêmico, incompatível com as noções tradicionais. De uma maneira geral, a ciência da lógica tem-se ocupado com a apreensão de princípios universais e intemporais do raciocínio. Uma leitura atenta dos desenvolvimentos históricos da disciplina dá-nos a clara percepção de que, de uma maneira geral, a lógica sempre possuiu a força de paradigma da racionalidade. O surgimento da lógica matemática no início do século XX vem remarcar a sua essência e propósitos disciplinares. Se, no início, as pesquisas lógicas de Frege e de Russel almejavam servir de fundamento ao conhecimento matemático, já os trabalhos levados a cabo por Wittgenstein ou Quine procuraram constituir empreendimentos fundacionais do conhecimento humano em geral. De uma forma simplista, a crítica de Toulmin visa a incapacidade da lógica formal, e particularmente da lógica matemática, para constituir o único instrumento disponível para a análise de argumentos; ainda que a lógica matemática não tenha sido, sequer, concebida para ser aplicada aos problemas da argumentação. O surgimento posterior da lógica informal visou, precisamente, colmatar essa lacuna, estabelecendo-se como a principal ferramenta para o exame de argumentos. Toulmin (tal como Perelman, na mesma altura¹²) propõe uma conceção mais ampla para o estudo da argumentação: uma que inclua a própria lógica formal. O autor entende que “imaginar mais e melhores métodos de argumentar em qualquer campo é fazer um grande avanço”.¹³ Justifica a sua posição em relação à origem da lógica em Aristóteles, e à prioridade, manifestada pelo autor das obras que fazem parte do *Organon*, em se ocupar em primeiro lugar das maneiras pelas quais as conclusões devem ser estabelecidas (*apodeixis*), e apenas em segundo lugar da ciência (*episteme*) do seu conhecimento. É nesse

¹¹Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 87: “The laws of logic are not generalisations about thinkers thinking, but rather standards for the criticism of thinkers’ achievements. Logic is a critical not a natural science. To put the point bluntly: logic does not describe a subject-matter, and is not *about* anything”.

¹²A proximidade entre o pensamento de Toulmin e o de Perelman revela-se surpreendente, na medida em que ambos lançaram, no mesmo ano de 1958, obras controversas, nas quais, propunham um programa reformador da filosofia. (Veja-se Perelman, Ch., & Olbrechts-Tyteca, L. *La Nouvelle Rhétorique: Traité de l’Argumentation*, Paris, Presses Universitaires de France, 1958.) Perelman denominou o seu projeto como “nova retórica”, enquanto Toulmin designou a sua proposta como ‘lógica prática’. Ambos revelam uma oposição sincrónica ao racionalismo de inspiração cartesiana. A tese de Perelman, contudo, atribui um peso significativo ao papel do auditório e a elementos exteriores à linguagem, o que no pensamento de Toulmin fica algo subentendido. Ambos colocam em causa o valor da lógica formal enquanto modelo exclusivo da argumentação ou racionalidade, mas diferem em vários outros aspetos. Conseguir a adesão do auditório era mais importante para Perelman do que alcançar a verdade dos factos, razão pela qual, podemos considerar que a conceção desse autor apresentava uma índole mais explicitamente relativista. Pelo contrário, para Toulmin a questão do relativismo constituiu uma preocupação permanente.

¹³Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 257: “To think up new and better methods of arguing in any field is to make a major advance, not just in logic, but in the substantive field itself”.

sentido que transparece, ao longo de *Os Usos do Argumento*, o reconhecimento da lógica como ciência normativa, prescritora de regras para bem argumentar. Não deixa de ser curioso que Toulmin manifeste a ideia de uma lógica mutável e progressiva, acompanhando a própria evolução cognitiva da espécie. Essa concepção será consequência direta da identificação entre o campo do lógico e o das funções práticas do argumento, que aborda na sua obra. “Kepler, Newton, Lavoisier, Darwin e Freud – afirma – transformaram não apenas as nossas crenças, mas também os nossos modos de argumentar e os nossos padrões para a relevância e a prova; por conseguinte, eles enriqueceram a lógica, bem como o conteúdo da ciência natural”.¹⁴ O autor considera o estabelecimento das maneiras de argumentar em cada campo como factos históricos, sujeitos a uma constante transformação. Não obstante as suas ideias parecerem alicerçadas em noções controversas, em *Os Usos do Argumento* Toulmin parte, unicamente, do pressuposto de que a lógica deve servir a prática de avaliar argumentos; prescindindo de subordiná-la a um conjunto de questões de índole metafísica, que acabariam por condicionar os seus resultados. A intenção do autor prende-se diretamente com o interesse pelo discurso argumentativo e os meios disponíveis para a sua avaliação. Classifica, por isso, o seu empreendimento como “lógica aplicada”, distinguindo-o, desse modo, das pesquisas tradicionais em lógica. O estudo que leva a cabo não desconsidera, em absoluto, o contributo fornecido pelas análises formais, considerando-as apenas como insuficientes para uma compreensão mais profunda sobre o assunto. A linha argumentativa expressa em *Os Usos do Argumento* preserva, pois, toda a pertinência de análise, perante as críticas de desconformidade com noções institucionalizadas e a desconfiança generalizada dos lógicos. O interesse da obra persiste centrado sobre a avaliação de argumentos práticos.

O autor irá, ao longo da obra, fazer um uso amplo do termo “lógica”, mencionando-o tanto para referir o alvo da sua crítica, como em termos da solução que propõe; quer enquanto lógica tradicional ou formal quer como disciplina aplicada à análise de argumentos práticos. Esta situação, que denota uma aparente falta de rigor na utilização dos conceitos, é um traço do carácter não técnico que o autor pretende imprimir à sua investigação. A elasticidade da notação e a falta de rigidez do sentido dos conceitos empregues promove uma compreensão menos presa ao tipo de imperativos que prevaleciam nas análises da lógica tradicional. Os cânones dessa lógica sempre concederam uma prioridade inquestionável às questões do domínio teórico sobre as do prático, procedendo de modo a ajustar o discurso argumentativo a

¹⁴ Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 257: “In the natural sciences, for instance, men such as Kepler, Newton, Lavoisier, Darwin and Freud have transformed not only our beliefs, but also our ways of arguing and our standards of relevance and proof: they have accordingly enriched the logic as well as the content of natural science”.

esquemas redutores de interpretação. A análise de Toulmin vem inverter completamente a metodologia corrente, exercendo uma abordagem pragmática e renovando a possibilidade de uma compreensão mais ampla sobre as relações entre lógica e argumentação.

No quarto capítulo de *Os Usos do Argumento*, intitulado “Lógica aplicada e lógica idealizada”, Toulmin dispõe-se a demonstrar, definitivamente, quão amplamente as conclusões resultantes de se tomar o silogismo analítico como argumento modelo para o estudo da argumentação se tornaram aceites de modo inquestionável. Deverá resultar como evidente que a má compreensão do assunto carece de um núcleo renovado de categorias para a análise de argumentos não coincidentes com os padrões analíticos. Procuraremos acompanhar os principais desenvolvimentos do aludido capítulo, abastecendo a exposição com alguma informação extrínseca àquela que nos é dada pelo próprio autor.

Querendo dar conta da tendência geral para a separação entre prática crítica e teoria lógica, Toulmin atribui, desde logo, responsabilidades ao carácter preferencial atribuído ao silogismo analítico pelo próprio Aristóteles. Desde essa altura, ele adquiriu um estatuto prioritário para a lógica, firmando-se como *a forma* mais pura de argumentar e passando a caracterizar *o padrão* de raciocínio que determinaria o modo autêntico de ascender à verdade nas ciências. Aristóteles havia dividido o estudo dos meios de prova em duas partes: os analíticos e os dialéticos, sendo os primeiros relativos a uma argumentação de natureza demonstrativa e apodítica, enquanto os segundos possuíam um carácter persuasivo e meramente provável. Os meios de prova denominados “analíticos”, ou “demonstrativos”, viriam a adquirir o estatuto de uma disciplina autónoma, formal, desligada do seu âmbito primitivo. Os argumentos analíticos são aqueles em que a conclusão exige uma “plena implicação” das premissas, ou seja, cuja alegação consiste numa mera reformulação verbal da informação que a suporta. Uma alegação deste género deve servir, apenas, para confirmar uma informação previamente conhecida, caracterizando, por isso, uma mera tautologia. O ideal analítico veio estabelecer um padrão de racionalidade que todos os argumentos deveriam cobiçar, não obstante possuir um alcance prático reduzido. Uma vez que, para os argumentos analíticos, o tipo de inferência que aí ocorre é autolegitimado, consistindo, a sua admissão, numa “competência racional básica”, torna-se controverso que possamos considerá-los, sequer, como matéria argumentável. O seu alcance prático obriga-nos, seguindo Toulmin, a questionar a sua pertinência como argumento-modelo. A própria noção de validade tornou-se, inadequadamente, íntima do ideal analítico. Mas este foi apenas um entre os muitos equívocos a que a lógica nos conduziu. A demonstração assumiu, desde o início, um estatuto preferencial no estudo do silogismo. Mas a necessidade de formular um argumento assenta na

própria impossibilidade de algo poder ser apresentado como evidente. A tradição engendrou uma distinção entre os argumentos que correspondem aos critérios analíticos, e os que não se conformam com o ideal, designados como “substanciais”. Restringir, desse modo, o domínio do lógico obriga a que os argumentos relativos aos campos da ética e da estética, por exemplo, tenham de ser considerados como “incoerentes”, “inválidos” e “impróprios”. Somente os argumentos matemáticos parecem poder estar à altura dos padrões analíticos, uma vez que a sua validade não depende do tempo nem do fluxo de mudança. Porém, sempre que os modelos ideais da matemática se estendem ao mundo real, os passos dados transformam-se automaticamente em saltos substanciais.

Mas vamos por partes. Teremos de começar por perceber quais os equívocos que Toulmin atribui à decisão de adotar o argumento analítico como argumento ideal. O autor refere cinco distinções essenciais que tendem a passar despercebidas, sempre que são formalizados argumentos em termos lógicos:

1) A distinção entre argumentos necessários e argumentos prováveis.

2) A diferença entre argumentos que podem ser expressos de um modo formalmente válido, e aqueles que não podem aspirar a sê-lo. Qualquer argumento é considerado válido do ponto de vista formal (ou logicamente correcto) se a sua conclusão não vier acrescentar nenhum tipo de informação que não se encontre já vinculado nas premissas. Considera-se, nestes casos, que a conclusão expõe, apenas, de uma forma nova (do ponto de vista linguístico), uma informação previamente conhecida.

3) A diferença entre argumentos que fazem uso de uma garantia estabelecida, e argumentos cuja finalidade é, precisamente, a de estabelecer a autoridade de uma nova garantia de inferência.

4) A distinção entre argumentos que podem, sem dificuldade, ser traduzidos para a linguagem da lógica – pela operação de transformar as palavras e expressões não lógicas da linguagem natural nos quantificadores e conetores lógicos, tornando aplicáveis as considerações formais –, e o tipo de discurso argumentativo que não consegue ser directamente traduzido para essa linguagem perdendo, desse modo, o acesso à ponderação da sua relevância e pertinência.

5) A distinção fundamental entre argumentos analíticos e argumentos substanciais. Esta diferença pode passar em claro se as garantias de inferência continuarem a ser expressas na

forma tradicional do silogismo aristotélico, fazendo uso, ou de uma afirmação ou de uma negação universal, que podem ser apresentadas nas formas esquemáticas “Todos os A’s são B’s” ou “Nenhum A é B”.

Os lógicos descuraram as diferenças entre as cinco distinções mencionadas, que apareciam recorrentemente embrulhadas numa única distinção entre argumentos analíticos e argumentos substanciais. O autor nota, por isso, como já observámos mais acima, que “o silogismo analítico não só é analítico, mas também formalmente válido, usa garantia, leva inequivocamente às consequências e é expresso em termos de ‘palavras lógicas’”.¹⁵ O desadorno das relações lógicas, atuantes no ideal analítico, projeta sobre a análise a imagem equívoca de que estamos na presença de um sólido fundamento da razão; e de que as leis que aí operam podem ser estendidas, sem prejuízo, a todos os campos da argumentação. Ao serem adotados princípios alusivos a um plano idealizado, a análise lógica pôde, efetivamente, libertar-se do tipo de ambiguidades que os contextos práticos, inevitavelmente, acarretam. Esse facto, não só permitiu obviar aos múltiplos fatores contextuais, como ofereceu também uma escapatória à pluralidade semântica, libertando o pensamento da “magia das palavras”. Porém, depois de fazê-lo, a aplicação da lógica à argumentação foi impelida a uma redução acentuada do seu campo de análise, limitada ao exame de aspetos formais do argumento e a um conjunto de relações estruturais simplificadas. Na opinião de Toulmin, os progressos a que foi conduzida a ciência da lógica puderam iludir continuamente os seus profissionais quanto à própria natureza do objeto que procuravam apreender. A estreita aliança estabelecida com a matemática no começo do século XX só veio acentuar a autonomização da análise lógica, relativamente à crítica de argumentos práticos.

A prioridade de análise concedida ao padrão analítico monopolizou a aceção das categorias empregues na avaliação de argumentos em qualquer campo. “Consistência, contradição e implicação serão agora oferecidos como os únicos traços que, de um ponto de vista lógico, podem conferir validade a argumentos ou excluí-los por serem ‘inválidos’”.¹⁶ O conceito de validade lógica detém um significado estreito resultando, exclusivamente, de considerações de natureza formal. A finalidade da lógica formal reside na determinação das condições em que uma inferência merece ser considerada válida e, por isso mesmo, os lógicos vêm-se limitados aos “princípios do raciocínio analítico válido”.

¹⁵ Veja-se nota 10.

¹⁶Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 152: “Consistency, contradiction and entailment will now come to seem the only things which, from a logical point of view, can confer validity on arguments or bar them as invalid”.

Teremos de começar por perceber que o género de reflexão abstrata, que é próprio da lógica formal, resulta da possibilidade de fixação do discurso oral. O aparecimento da escrita potenciou a construção de novos esquemas interpretativos, ao elevar a razão humana ao plano da concetualização, proporcionando o próprio advento da filosofia. O espírito metafísico que começa a ganhar forma na Grécia Antiga – no qual despontam, pela primeira vez, as questões sobre lógica –, gera um desenraizamento do mundo imediato dos sentidos. A mudança da oralidade para a escrita veio alterar os métodos de questionamento, conferindo aos argumentos uma nova objetividade. Em *Conhecer e Agir*, Toulmin irá demorar-se sobre esta problemática fazendo referência à importância detida pelas novas formas de organização da sociedade, a par da generalização da literacia, na profunda alteração ocorrida em relação aos critérios de racionalidade. Aquela que, nesse livro, aparece classificada como a *abordagem geométrica* do pensamento filosófico terá possibilitado a primeira ascense significativa da condição humana, facultando a passagem da idade do mito para a da filosofia. Esse tipo de abordagem apresenta uma conexão evidente com a conceção de lógica, que predominou na tradição, e que é visada pela crítica consumada em *Os Usos do Argumento*. Generalizou-se a ideia de que todos os âmbitos da realidade manifestam leis e princípios inteligíveis, e os homens passaram a assumir uma responsabilidade crítica de indagação sobre eles. A nova consciência democrática na Grécia antiga terá instigado a introdução de critérios capazes de zelar pela imparcialidade nos debates públicos e a manter as discussões acima do domínio das opiniões e das vontades individuais. Terá ocorrido, nesse contexto, o apelo para um *fórum racional para a crítica imparcial*, buscando a instituição de *princípios gerais* capazes de fundamentar a tomada de *decisões particulares*. A procura de semelhantes “princípios gerais da razão” delinea o aparecimento de um novo corpo de entidades e relações lógicas; e a ideia de unidade estrutural e de universalidade teórica passam a comandar a atividade científica, e a do lógico em particular. A assunção teórica da necessidade de procedimentos objetivos e imparciais pressupõe a prevalência de um *elo dedutivo* capaz de autorizar o salto de princípios gerais para decisões particulares. O pensamento grego terá, então, tomado o caminho da objetividade, distanciando-se das explicações mitológicas, e fazendo assentar os novos critérios de racionalidade em procedimentos de inspiração geométrica.

O fervor científico da época estimulava a ideia de que argumentar em qualquer campo seria um exercício destinado a conquistar os mesmos critérios de rigor demonstrativo. Os argumentos em todos os campos deveriam almejar os mesmos padrões rigorosos que a teoria geométrica, passando a ser criticados nos mesmos termos gerais, respeitantes à sua forma.

O impulso da conformação universal levou os investigadores a conduzirem a lógica para um plano de idealidades procurando, desse modo, acautelar as dificuldades de análise motivadas pela pluralidade semântica da linguagem. O empenho dos lógicos – a começar pelo próprio Aristóteles – em estabelecer uma uniformidade disciplinar, terá conduzido à adoção do silogismo analítico como paradigma, uma vez que o tipo de relações que, aí, toma lugar, não implica para a análise nenhuma dificuldade suplementar. Mas na tentativa de evitar paradoxos acabaram por conduzir a investigação ao encontro de um outro tipo de absurdos, que já nada tinham a ver com o seu domínio natural. A análise de argumentos a que, supostamente, a lógica se deveria dedicar, foi, desse modo, encaminhada para a resolução de problemas meramente ficcionados, como mostram as chamadas “antinomias lógicas”, de Zenão aos nossos dias. Toulmin não cede ao simplismo deste tipo de abordagem e a sua proposta revela uma visão mais realista do assunto que pretende descrever.

O silogismo aristotélico foi também denominado de “hipotético-dedutivo”, precisamente porque a asserção média representa, para o efeito da teoria, a mera afirmação de uma hipótese. Na transposição para a linguagem da lógica, na qual todos os argumentos deveriam poder ser avaliados, em termos imparciais, por um mesmo padrão, o facto de o silogismo analítico incluir uma afirmação/negação universal na premissa maior, transmitia artificialmente a ideia de uma maior flexibilização na conformação com os critérios de análise envolvidos. À análise formal bastava reformular o argumento, transformando o termo médio numa afirmação (ou negação) universal, para os argumentos de qualquer campo passarem a apresentar uma aparência próxima do ideal instituído. Ora, a forma esquemática do silogismo analítico desconsidera os fatores contextuais, relativos ao enquadramento da enunciação. Ao negligenciar a presença, na garantia, do tipo de informação que, nos contextos práticos, lhe confere autoridade, a análise lógica forjou a ilusão de que a maioria dos argumentos poderia ser avaliada de acordo com os critérios ajustados ao padrão; ou seja, por meio das categorias glorificadas: *consistência*, *contradição* e *implicação*. O argumento analítico representa, como vimos, uma mera tautologia, e a sua validade depende diretamente da presença de uma “plena implicação” entre a informação das premissas e a da conclusão. Quer isto dizer que os dados das premissas devem ser de um mesmo tipo lógico que os da conclusão. De acordo com Toulmin, o uso da forma “Todos os A’s são B’s” na premissa maior oculta a distinção entre uma garantia de inferência e a informação que a suporta, tornando mesmo irrelevante a distinção entre os *dados* e o *apoio* da garantia.¹⁷ O grande

¹⁷ A *garantia* representa um tipo de proposição que assegura a função de estabelecer a ponte entre as premissas e a conclusão de um argumento, conferindo legitimidade ao passo observado; detém uma autoridade

mérito desta interpretação reside na tomada de consciência do facto de que poucos argumentos podem, efetivamente, aspirar a corresponder aos padrões analíticos; pois, sempre que o apoio for tornado explícito, dificilmente a conclusão poderia continuar a ser considerada uma mera consequência semântica da informação que a suporta. Toulmin entende que, no caso dos argumentos substanciais, a ausência de implicação “não se origina de alguma lamentável fraqueza nos argumentos mas, sim, da natureza dos problemas que os argumentos estão destinados a enfrentar. Portanto, no momento em que temos de começar a avaliar os verdadeiros méritos de qualquer argumento substancial, os critérios analíticos, como a implicação, são, pela mesma razão, simplesmente irrelevantes”.¹⁸ Torna-se evidente que a estrutura de argumentos práticos não tem de observar um elo relacional entre proposições de um mesmo tipo lógico. Na prática, a formulação de um argumento assenta, precisamente, no pressuposto de trazer à consideração crítica uma informação que dificilmente poderia ser *demonstrada*, fazendo uso dos critérios lógicos tradicionais.

Para que os argumentos do uso corrente possam prestar-se à avaliação, o mero estudo das relações semânticas entre uma conclusão e os indícios que a justificam, revela-se escasso para aferir a sua *solidez*; e o núcleo restrito das categorias da análise lógica mostra-se, mesmo, inadequado à função que deveria cumprir. Um argumento analítico tem sido tradicionalmente encarado como uma dedução, e o significado do termo “dedutivo” tem sido, equivocadamente, imputado ao conjunto das cinco distinções já enumeradas mais acima. Essa circunstância levou os lógicos a arquitetarem versões extravagantes no esforço de apresentarem uma justificação “racional” para a actividade científica. Como é evidente, as previsões sobre o futuro, ou as generalizações próprias do raciocínio científico, jamais poderiam corresponder ao critério de necessidade lógica, uma vez que, nesses casos, é manifestamente impossível estabelecer uma plena implicação entre os indícios e a prova. Se assim não fosse, teria de ser admitida a possibilidade de os resultados científicos não poderem introduzir nenhuma espécie de novidade, não sendo verificável a ocorrência de evolução de conhecimento nas ciências. Os lógicos, de uma maneira geral, contornaram a questão traçando a distinção entre argumentos dedutivos, relativos ao padrão analítico, e os indutivos, referentes à atividade científica propriamente dita. Mas não se livraram do embaraço de considerar a ciência, de um

que excede a possibilidade de justificação, no sentido em que a autorização de uma inferência pode apenas ser aludida de um modo genérico. As *garantias* são determinadas no âmbito social, pelo uso, estando dependentes de um acordo tácito vigente no contexto da sua utilização. Já o *apoio* refere-se a informação factual que pode ser aludida de forma explícita, servindo de suporte à adoção da garantia invocada.

¹⁸ Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 168: “Their absence does not spring from a lamentable weakness in the arguments, but from the nature of the problems with which they are designed to deal. When we have to set about assessing the real merits of any substantial argument, analytic criteria such as entailment are, accordingly, simply irrelevant”.

modo geral, como um empreendimento sem uma justificação à altura do mais elevado modelo da razão. Certo de que são os critérios de análise dedutivos que presidem à análise formal, o autor lembra, ainda assim, que os únicos argumentos que podem ser julgados com justiça nessa base são aqueles que “visam ser analíticos, necessários e formalmente válidos”¹⁹. De maneira a prevenir essa situação, Toulmin propõe que se marque, simplesmente, as diferenças entre os termos “dedutivo” e “indutivo”, respectivamente, como, por um lado, os argumentos que fazem uso de uma garantia estabelecida e, por outro, os argumentos que visam estabelecer a autoridade de uma nova garantia.

Pelas razões enunciadas, Toulmin defende que a competência da análise formal não vai além da possibilidade de estabelecer os “requisitos prévios” à avaliação racional. O significado lógico atribuído às categorias de *possibilidade*, *impossibilidade* e *necessidade* destina-se, concretamente, a ser aplicado às formalidades preliminares da avaliação de um argumento; nada permitindo depreender acerca do seu verdadeiro mérito. O autor lembra, portanto, que a aplicabilidade das categorias empregues na análise formal não deve concentrar todo o sentido das mesmas, uma vez que: “Questões práticas sobre possibilidade têm a ver com mais do que consistência; e, do mesmo modo, questões sobre impossibilidade e necessidade requerem um estudo sobre mais do que a ‘mera inteligibilidade e significação’”.²⁰ Afirmar que uma conclusão é *logicamente necessária* é não chegar, sequer, ao ponto de ser requerida qualquer avaliação racional; ao passo que afirmar que uma conclusão é *logicamente impossível* é dizer que “o problema nunca chegou realmente a ser posto, uma vez que se verificou que a solução proposta era algo que já estava excluído, desde o início, só por razões de consistência”.²¹ Uma vez ultrapassadas as formalidades preliminares, questões de *compatibilidade* e *contradição* só permanecem relevantes para os argumentos efetivamente analíticos. Toulmin sugere, por isso, que as categorias de “possibilidade”, “impossibilidade” e “necessidade”, em vez de assumirem um significado lógico invariável, sejam derivadas dos critérios vigentes nos campos de argumentos aos quais se aplicam. O paradigma lógico terá enredado o pensamento ocidental, particularmente o filosófico, numa demanda inconsequente pelo rigor de tipo analítico-dedutivo, estimulando um certo platonismo na persecução da verdade, o qual só

¹⁹Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 154: “The only arguments we can fairly judge by ‘deductive’ standards are those held out as and intended to be analytic, necessary and formally valid”.

²⁰Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 170: “Practical questions about possibility are concerned with more than consistency; and questions about impossibility and necessity, likewise, call for a study of more than mere intelligibility and meaningfulness”.

²¹Cf. Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 172-173: “(...) to say that a conclusion is logically necessary, or logically impossible, is not to say that in the first case the problem has been solved by the discovery of cast-iron arguments or utterly overwhelming evidence, while in the latter case the proposition had to be ruled out for similar reasons. It is to say, rather, that in the latter case the problem never really got under way, since the proposed solution turned out to be one which, for reasons of consistency alone, was ruled out from the start”.

poderia ser correspondido no campo dos argumentos matemáticos. Ainda que, para os argumentos céticos de Descartes ou de Hume, a única coisa que fica de facto estabelecida é que as ideias não estão formalmente fora de ordem. “Tudo aquilo para que Descartes chama a atenção é uma ‘possibilidade lógica’, e esta ‘possibilidade lógica’ (i.é. ausência de autocontradição) é uma característica necessária do caso”.²² A aplicação indiscriminada de critérios analíticos a todos os campos de argumentação terá originado um “estado de delírio filosófico”.

A adopção da matemática e da geometria como paradigmas da argumentação terá resultado de uma atração pela idealização na teoria científica, a qual, segundo o autor, assenta em fatores históricos contingentes. Toulmin aponta alguns acontecimentos que, na sua opinião, poderão ter contribuído, de forma decisiva, para a manutenção dessa conjuntura. De entre as hipóteses levantadas, a que mais surpreende reporta-se à invenção da imprensa. O autor alega que essa circunstância poderá ter contribuído para generalizar a ideia de que as palavras detêm a capacidade de transportar um sentido indiferente à mudança e ao contexto da sua enunciação. O advento da imprensa terá, assim, fortalecido a perceção de que a avaliação do discurso atua em campo neutro, alheia aos fatores contextuais. A par dessa situação, a renovação do interesse por autores de índole platónica, a partir do século XVII, usufruindo das condições de divulgação da nova atividade da imprensa, é apontada como outra das causas para a manutenção de um paradigma lógico e geométrico entre os intelectuais: uma vez que “a ideia de que as relações lógicas, tanto quanto as relações geométricas, vigoram entre objetos eternos era própria da natureza do seu ponto de vista”.²³

A conformação da análise lógica com moldes formais e/ou matemáticos gerou uma perda de conexão progressiva com a prática real de argumentar. Os progressos possibilitados desse modo tenderam a autonomizar-se, assumindo uma evolução desligada da prática e adquirindo uma natureza incerta. O significado prático das categorias da lógica foi, assim, sendo substituído por um significado meramente matemático. Mas a matemática é apenas uma das ferramentas que podem ser usadas na avaliação de argumentos e, uma vez ultrapassadas as questões preliminares, deveremos recentrar a atenção na questão substancial de saber se um argumento é *sólido* ou *aceitável*, à luz dos dados disponíveis. Ciente de que “Só na

²²Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 250: “All Descartes draws attention to is a ‘logical possibility’, and this ‘logical possibility’ (i.e. absence of self-contradiction) is a necessary feature of the case”.

²³Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 182: “The idea that logical relations, quite as much as geometrical ones, hold between eternal objects was congenial to their point of view”.

matemática pura é que as nossas avaliações podem ser inteiramente livres de contexto”,²⁴ Toulmin entende ser indispensável que a análise atente nos elementos fatuais, situados fora da linguagem, de modo a que possam chegar a ser apreciados, de forma justa, a solidez e o poder de convicção dos nossos argumentos. Se a validade for considerada “uma ‘relação lógica’ intemporal apenas entre enunciados, os fatos sobre a ocasião da sua enunciação devem ser deixados de lado, como irrelevantes”.²⁵

De forma algo polémica, Toulmin sustenta que as nossas “atitudes lógicas” serão diferentes consoante estejamos a avaliar um argumento preditivo, retrospectivo, moral, estético, matemático, ou de qualquer outro tipo; e que o sentido das categorias empregues na avaliação e as relações observadas deverão, igualmente, depender do tipo de argumento em análise. Por essa razão, as análises tradicionais em lógica revelam-se insuficientes, uma vez que estão concentradas na aplicação de modelos invariáveis do discurso e na observação de relações semânticas congeladas no tempo. O autor concede que, ao nível daquilo que podemos denominar a sua microfisiologia, os argumentos possuem uma estrutura matemática, cujos estrangimentos internos determinam a avaliação formal de fatores como a consistência e a inteligibilidade. A um nível macrofisiológico, porém, as questões meramente analíticas revelam-se inadequadas para aferir a *força* dos argumentos, já que as questões propriamente substanciais são resultantes de estrangimentos externos. No caso da análise de argumentos preditivos, por exemplo, afigura-se indispensável atender aos fatores contextuais que conduzem à pertinência da sua formulação. Para esses casos, a questão de saber se uma previsão é, ou não, confiável pode sempre surgir de novo, de maneiras diferentes, sendo necessário ponderar uma série de elementos exteriores e diferentes daqueles que quedaram definitivamente encerrados nessa previsão no momento da sua formulação. A avaliação prática de um argumento preditivo pretenderá, à partida, apurar se ele é *apropriado* ou *inapropriado*, à luz dos dados de que dispôs o arguente; e somente depois do evento previsto poderemos, de facto, saber se a previsão foi, ou não, *correcta*. O simples inquérito sobre a validade lógica, ao operar unicamente por referência ao padrão dedutivo, jamais conseguirá aferir a *força* dos argumentos. O erro reside na tendência generalizada para se considerar que a idealização levada a cabo pela análise formal pode ser, de algum modo, mais inelutável do que as vicissitudes da própria realidade. Cremos que uma chave esclarecedora da linha argumentativa de *Os Usos do Argumento* reside na noção, celebrizada

²⁴Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 180: “Only in pure mathematics can our assessments be entirely context-free”.

²⁵Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 184: “If validity is to be a timeless ‘logical relation’ between the statements alone, facts about their occasion of utterance must be swept aside as irrelevant”.

por Wittgenstein nas *Investigações Filosóficas*, de que o sentido da linguagem depende de inúmeros fatores relativos ao contexto e ao propósito com que a usamos. Na mesma perspectiva, Toulmin afirma que “São as necessidades práticas que emprestam a sua força às necessidades sistemáticas que elas fundamentam; não as necessidades sistemáticas que reforçam o prático”.²⁶ A esta luz, parece-nos que Toulmin tem razão ao defender que a avaliação da *força* dos argumentos deverá reassumir protagonismo relativamente às categorias da lógica formal. Admitindo que a lógica deve servir o propósito da avaliação dos argumentos práticos, os verdadeiros méritos de um argumento desse tipo terão de ter mais a ver com o seu poder de persuasão e convicção do que, simplesmente, com questões preliminares, tais como os balanços da consistência e da contradição.

Pela atenção dedicada ao quarto capítulo de *Os Usos do Argumento*, percebemos que Toulmin promove uma profunda reformulação das categorias aplicadas à análise de argumentos, como é o caso das lógicas. No centro da crítica encontram-se: as categorias preferenciais de *consistência*, *contradição* e *implicação* e, num outro plano, um critério universal da *necessidade*, *possibilidade* e *impossibilidade* das proposições para a análise formal. Para uma lógica aplicável à crítica de argumentos práticos, o autor visava destituir o estatuto privilegiado detido por um padrão dedutivo da razão, que evidenciava, desde a Grécia antiga, o laço histórico entre a lógica e o tipo de raciocínio que as demonstrações matemáticas tipicamente exemplificam. Uma grande parte da argumentação crítica de Toulmin é dirigida ao carácter singular do silogismo analítico. “É um facto histórico, é claro – afirma o autor –, que a lógica formal começou com o estudo do silogismo, em especial do silogismo analítico”.²⁷ Aquele que terá sido o primeiro dispositivo de análise de argumentos, avançado por Aristóteles, poderá, de facto, ter condicionado a forma como a tradição passou a considerar a tarefa. Mas não deixa de ser curioso que o modelo proposto por Toulmin apresente, ainda, uma aparência próxima do silogismo aristotélico. A tese do autor, de um modo geral, poderia expressar-se da seguinte maneira: “Os lógicos consideraram os argumentos analíticos como paradigma, desenvolveram o seu sistema de lógica formal inteiramente sobre essa fundação, e sentiram-se livres para aplicar a argumentos de outros campos as categorias assim construídas”. O comprometimento tradicional com um sentido determinado para o conceito de “dedução” limitou a compreensão sobre o fenómeno da avaliação racional. Tendo em conta a intenção de reformular as categorias empregues na

²⁶Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 208: “It is the practical necessities which lend their strength to the systematic necessities they underlie; not the systematic necessities which reinforce the practical”.

²⁷Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 149: “It is a matter of history, of course, that formal logic did begin from a study of the syllogism, and especially of the analytic syllogism”.

avaliação de argumentos, Toulmin acaba, mesmo, por propor a designação de “dedutivo” a qualquer argumento que possa ser decomposto na forma: “D; W; logo, C”, quer dizer, a forma do seu próprio modelo de argumento. Entre os conceitos que vão sendo por ele sugeridos, e que fizemos questão de ir assinalando, o de *força* assume particular relevância, tendo em conta a avaliação substancial, a ser feita sobre a mencionada “macrofisiologia” dos argumentos. Torna-se importante reafirmar que o autor evita atribuir um sentido rigoroso aos conceitos que propõe. A sua observação de que a lógica formal garante apenas a resolução de questões preliminares à avaliação parece-nos adequada; embora, por vezes, pareça vacilar entre o reconhecimento da importância da lógica formal – como preambular ao exame de argumentos – e a crítica corrosiva aos seus mecanismos de aplicação.

Toulmin assume uma posição hostil perante a orientação dominante ao nível académico, desde o início do século XX, que abraçou um paradigma matemático no estudo da lógica. Esta posição pode surpreender, uma vez que, tal como já foi referido, as investigações levadas a cabo no âmbito da “lógica matemática” nunca apresentaram, sequer, o propósito de servir o estudo da argumentação. Efetivamente, podemos ver tentados a interpretar esta observação, invocando o divórcio definitivo da lógica em relação à análise de argumentos. Mas não será assim tão simples. O autor efetua, no quarto capítulo, uma apreciação crítica dos textos de alguns dos lógicos mais proeminentes do seu tempo, como Carnap, Strawson ou Kneale. Pensamos que este ataque visava, fundamentalmente, dois propósitos distintos: servindo, acima de tudo, para comprovar o estatuto paradigmático que continuava a ser atribuído ao padrão analítico pelas noções lógicas institucionalizadas; e, em segundo lugar, para reivindicar a sua oposição ao recurso à matemática como o enquadramento lógico de argumentos não coincidentes com o padrão dedutivo, designadamente, os raciocínios científicos. As críticas de Toulmin à lógica da sua época visavam, sobretudo, contestar o esforço de conjugação do ideal lógico com o tipo de raciocínio, de carácter indutivo, que vigora nas ciências. Repetidas vezes, o autor insiste na ideia de que o uso de categorias lógicas desajustadas terá conduzido a paradoxos, mais concretamente, pela confusão imperante entre as cinco distinções que marcam o conceito de “analítico”, e que analisámos mais acima. Mas cremos que o ataque de Toulmin se prende, ainda, com outra questão: se todos argumentos suscetíveis de um tratamento matemático conseguirem alcançar, unicamente por essa via, a entrada no campo lógico, os argumentos de ética ou de estética, ficariam, definitivamente, arredados do mesmo tipo de consideração – já que esta seria apenas possível de outorgar na presença dos factores quantificáveis do discurso. Em *Os Usos do Argumento*, o autor dedica um extenso capítulo ao estudo dos argumentos prováveis, mostrando querer

reabilitá-los para a sua proposta de uma “lógica aplicada”. Faz, ainda, questão de anunciar no início da obra que, em grande medida, o seu ensaio consiste no “estudo dos usos práticos dos termos modais”.²⁸ Num certo sentido, a crítica de Toulmin sugere que o estudo de argumentos não deve operar tendo por base apenas uma lógica de caráter bivalente, uma vez que o sentido das proposições não fica definitivamente encerrado nas palavras, nem a avaliação de argumentos se deve cingir ao mero estudo das relações semânticas entre proposições. A avaliação deve atentar, primeiramente, sobre os fatores práticos que se afirmam como o motor decisivo para a configuração do sentido e da intenção do arguente. Neste ponto, poderá ter sido predominante a influência exercida sobre Toulmin pelo pensamento de Wittgenstein. De alguma forma, a sua obra acompanha uma tendência de ressurgimento do estudo da “lógica modal”, no último século, renovando o interesse por termos e categorias que não têm lugar na lógica clássica – interesse esse patente em investigações que haviam já sido iniciadas por Aristóteles e por Leibniz.

Deixo uma última observação à questão da analogia jurisprudencial. Embora o autor anuncie na introdução a *Os Usos do Argumento*, e com algum aparato retórico, o recurso a uma metáfora nova, que viria acautelar o uso de noções contaminadas pela teoria lógica, não são, porém, tornadas explícitas, ao longo da obra, as marcas evidentes dessa opção. O paralelismo feito entre a argumentação e o direito terá tido o propósito de abrir possibilidades renovadas a uma reflexão sobre os meios de prova nas ciências humanas. “Os processos judiciais, declara, são apenas um tipo especial de disputa racional, no qual os procedimentos e regras da argumentação se consolidaram em instituições”.²⁹ Os *procedimentos e categorias* usadas no âmbito jurisprudencial deveriam, então, poder ser aplicados ao estudo da argumentação. Porém, ao longo do texto, esta opção expressa, quanto muito, o mero exercício de uma intenção pragmática. Cremos que a analogia terá sido mais útil ao autor como exercício mental usado para repensar o fenómeno da argumentação tendo por base uma prática institucionalizada de argumentar, do que como metodologia efetivamente aplicada na sua investigação. Nessa perspectiva, a primazia tradicionalmente concedida à estrutura, ou forma, dos argumentos acaba por ser substituída pela prioridade de análise assente sobre os «procedimentos interpessoais comuns e aceites para testar garantias em qualquer campo».³⁰

²⁸Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 18: “The present essay will consist largely of a study of their [modal terms] practical uses”.

²⁹Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 7-8: “Law-suits are just a special kind of rational dispute, for which the procedures and rules of argument have hardened into institutions”.

³⁰Cf. Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 175-176: “Rational discussion in any field accordingly depends on the possibility of *establishing* inference-warrants in that field: to the extent that there are common and

Toulmin opõe uma abordagem judicial a uma abordagem lógica, questionando em que campos podem ser empregues os procedimentos ou as avaliações interpessoais e judiciais – questões analíticas à parte. O autor mostra-se convicto de que não devem ser as categorias da teoria lógica a influenciar considerações inadequadas sobre os argumentos práticos; ao invés, deverá ser o contexto da formulação de cada um desses argumentos a projetar as formas apropriadas de atacar o problema (da sua própria avaliação). As restrições inelutáveis devem residir nos contextos práticos; não no domínio ideal das formalidades lógicas. Torna-se evidente a orientação pragmática que conduz o seu trabalho de investigação: procurando partir do domínio prático para elaborar a teoria, ou do senso comum para determinar a linguagem técnica. A valorização da prática denuncia a simpatia com o movimento do pragmatismo americano, com o qual, de resto, o autor se irá identificar, expressamente, na fase final da sua carreira, alinhando-se com autores como Dewey e Rorty, entre outros.

1.2. Anti-fundacionalismo e o “modelo de Toulmin”

Inspirados por um paradigma geométrico, os lógicos perseguiram um ideal de racionalidade que estimulou o predomínio de um modelo dedutivo da razão. Mas os mecanismos racionais não são apenas acionados quando está em causa a demonstração de uma evidência, e a influência da razão estende-se para além dos limites de um modelo analítico-dedutivo. A atividade racional pode processar-se recorrendo a um esquema indutivo ou a um dedutivo, consoante a natureza dos problemas em jogo. A prioridade concedida a um modelo dedutivo fez prevalecer uma ideia desproporcionada da natureza da racionalidade. O requisito filosófico tradicional para um bom argumento dizia respeito a uma construção teórica, e não necessariamente a uma realidade prática. Uma compreensão restrita do âmbito lógico legou-nos, por um lado, uma convicção obstinada na autonomia absoluta de um domínio de entidades lógicas relativamente à criatividade intelectual, e, por outro, um descrédito acentuado sobre a capacidade do Homem em conseguir justificar as suas alegações de conhecimento. Mas nem essa convicção conseguiu contrariar a admissão sucessiva de esquemas concetuais cada vez mais audaciosos na empresa científica, nem o referido descrédito impediu as ciências de acumularem um reportório informacional que torna cada vez mais inegável a sua aproximação à realidade.

understood inter-personal procedures for testing warrants in any particular field, a judicial approach to our problems will be possible”.

Em *Os Usos do Argumento*, Toulmin expressa uma crítica a uma longa tradição do pensamento ocidental, iniciada com Platão e retomada na modernidade por Descartes e por Kant, que subentendia que o conhecimento humano poderia fundar-se sobre uma base metafísica de princípios auto-evidentes. O modelo do raciocínio visado terá sido consequente do fascínio exercido pela aparente irrefutabilidade dos axiomas da matemática, e da geometria em particular, permitindo à análise de argumentos eliminar o tipo de ambiguidades que os contextos práticos, inevitavelmente, acarretam. A adoção de princípios relativos a um plano idealizado mostra-se, porém, incapaz de atestar um paralelo evidente com a prática real de argumentar. A instituição do “modelo de Toulmin” vem introduzir complexidade adicional sobre a função disciplinar da teoria da argumentação – ao inferir a presença de novos elementos na análise –, consagrando uma alternativa mais realista do que o ideal de uma concepção “geométrica” da razão. O modelo proposto na obra para a avaliação de argumentos conserva, ainda, a aparência de um padrão invariável de análise, válido universalmente, ainda que essa estabilidade seja aferida dos procedimentos consolidados na justificação prática de alegações ao longo da história. A destituição do estatuto preferencial concedido ao ideal analítico e a privação de um exemplar superior da razão, por referência ao qual todos os argumentos deveriam poder ser avaliados, suscita algumas interrogações. Nomeadamente, quanto à possibilidade de decidir, de forma imparcial e concludente, acerca da supremacia de diferentes tipos de convicções entre si, e das diferentes formas passíveis de as sustentar. Ao ser rejeitada a preeminência das categorias lógicas procedentes do domínio analítico na análise de todos os tipos de argumentos, a visão que nos é proposta obriga a acentuar a importância conferida à dimensão retórica da argumentação, relativamente aos fatores tradicionalmente considerados, de natureza formal. Perante isto, como avaliar objetivamente a solidez de argumentos, se a responsabilidade de aplicação dos critérios recai agora, invariavelmente, sobre os intervenientes numa discussão? Será ainda viável o apelo para um *fórum racional para a crítica imparcial*,³¹ que o modelo geométrico do raciocínio permitia assegurar? Será ainda possível preservar a avaliação de argumentos do plano das meras opiniões e das vontades individuais? A atribuição de uma conotação relativista à tese de Toulmin depende da interpretação outorgada aos desenvolvimentos da obra e, concretamente, aos conceitos-chave nela avançados. A visão que propõe, nomeadamente, no que toca à restituição das competências da análise lógica e à reabilitação dos argumentos substanciais como depositários de alegações de conhecimento legítimas, compele os leitores a um

³¹ Continuaremos a fazer um uso recorrente de noções retiradas da obra *Knowing and Acting*, mas apenas na medida em que o considerarmos vantajoso para complementar o universo conceitual de *The Uses of Argument* e elucidar a sua linha argumentativa, tendo em vista o aprofundamento da questão do relativismo.

compromisso interpretativo capaz de ir ao encontro dos objetivos anunciados na obra. É a esse compromisso que iremos procurar corresponder ao longo deste capítulo.

O período subsequente às duas grandes guerras mundiais encontrava-se fortemente marcado pelas ideias de irracionalismo, anti-fundacionalismo e relativismo, instigando o delineamento de novos esquemas interpretativos. Toulmin propõe bases pragmáticas para enraizar a reflexão sobre a avaliação racional. A este respeito, é elucidativa a leitura que faz da obra de Hume. “Li *Um Tratado da Natureza Humana* – afirma – como declarando o seguinte: ‘Ah, então tudo o que temos são estímulos sensoriais e deduções euclidianas? Sendo assim, vamos ver até onde é que isso nos conduz.’ A resposta, obviamente, é: conduz-nos a lado nenhum.”³² O mesmo Hume que vivia atormentado com a sua incapacidade para solucionar as aporias suscitadas ao nível teórico, serenava-se na imediatez do vivido, recusando, desse modo, resignar-se perante uma visão pessimista do Homem. Os leitores do *Tratado*, porém, terão confundido os resultados apresentados na obra, alimentando a ideia de que as alegações de conhecimento são impossíveis de estabelecer e de que o mundo é, de uma forma geral, ininteligível. O ceticismo filosófico perdurou apesar de toda a grandiosidade do monumento especulativo kantiano, que terá buscado uma resolução para o dilema cético do *Tratado*, refinando um edifício teórico ainda condicionado ao mesmo género de fundamentos racionais. Desse modo, embora a atividade intelectual, de maneira geral, tenha decorrido alheia à encruzilhada alcançada na teoria do conhecimento, um certo ceticismo foi-se instalando na mente dos teóricos, mergulhados numa ficção filosófica da realidade.

Para evitar a fatalidade, Toulmin sugere-nos que “Do ceticismo (...) é apenas um pequeno passo para o pragmatismo”.³³ Os desfechos paradoxais do pensamento filosófico denotam, muitas vezes, uma oportunidade para desenvolver formas mais coerentes de expressar os problemas levantados. Em vez de questionar a existência do mundo em termos “lógicos”, diligenciando uma correspondência com os critérios analíticos, a solução avançada em *Os Usos do Argumento* funda-se na indubitabilidade da informação sensorial – “existem coisas sobre as quais é mais insensato duvidar do que acreditar”.³⁴ A este respeito, na obra *Conhecer e Agir* será reafirmado que o senso comum e uma linguagem comum atestam da sua

³² Toulmin, S., “Reasoning in Theory and Practice”, in D. Hitchcock and B. Verheij (ed.), *Arguing on the Toulmin Model*, Dordrecht, Springer, 2006, p. 28: “I read *A Treatise of Human Nature* as saying the following: ‘Oh, so all we have are sensory inputs and Euclidean deductions, is it? Well, let’s see where this gets us.’ The answer, of course, is: it gets us nowhere.”

³³ Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 232: “From scepticism, (...) it is only a short step to pragmatism”.

³⁴ Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 250: “some things it is more unreasonable to doubt than to believe”.

própria verdade,³⁵ presumindo-se, desse modo, ver ultrapassadas algumas contradições habituais do pensamento filosófico, tais como, entre outras, as que dizem respeito à existência do mundo exterior. O autor procura consolidar a ideia de uma “lógica do razoável”, de nenhum modo inflexível, capaz de reivindicar uma relação plausível entre a experiência mental e o mundo; perseguindo uma fórmula que, de certo modo, já havia sido prenunciada por Hume. Contrariando o ideal da lógica como ciência *a priori*, puramente formal, Toulmin assume, então, um ponto de partida declaradamente empírico e histórico para o estudo da argumentação.³⁶ A adoção do protótipo jurisprudencial para repensar a questão permite-nos, desde logo, antever a preferência por um paradigma prático e concreto de análise em detrimento da idealização figurada no modelo silogístico. Mas ao recentrar a questão dos fundamentos da argumentação tendo em vista o domínio prático, Toulmin irá operar uma re-concettualização sobre a própria noção de racionalidade.

Em *Os Usos do Argumento*, o autor declara a intenção de precaver a aparente inevitabilidade das consequências legadas pela análise formal, buscando uma alternativa ao absolutismo da tradição platônica, ao ceticismo epistemológico, e ao relativismo. Ficou claro que a insistência na conformação com os critérios analíticos não pode ser satisfeita, conduzindo, em última instância, a um pessimismo filosófico pernicioso. Toulmin defende que não devemos insistir em promover um encontro de expectativas entre diferentes campos de argumentação a qualquer custo, devendo, em vez disso, considerar as diferenças que resultam da complexidade própria de cada contexto. O autor alimentava o desejo de conseguir superar as debilidades epistemológicas manifestadas pelo modelo analítico-dedutivo, substituindo os antigos alicerces da lógica por uma fundamentação subordinada aos requisitos próprios de cada empreendimento racional. Porém, essa circunstância parece levá-lo a renunciar a um quadro fundacional de alcance verdadeiramente universal. A rejeição da lógica tradicional, considerada desadequada para desempenhar a tarefa uniformizada de avaliar argumentos em todos os campos, e a deriva para um modelo de análise assente sobre critérios contextuais e contingentes, despertou, em relação à tese de Toulmin, a suspeita generalizada de relativismo.

A tomada de consciência da interferência de fatores contextuais na avaliação de argumentos impele, concretamente, à ponderação das idiossincrasias expostas na linguagem corrente. O idioma empregue ao nível do discurso projecta um extenso rol de diferenças que a

³⁵Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 170: “such fundamental truths [tal como a existência do mundo exterior] (...) do not require any further support or demonstration. Common sense and common language attest to their truth”.

³⁶Cf. Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 257: “(...) not only will logic have to become more empirical; it will inevitably tend to be more historical”.

linguagem purificada da lógica tem contribuído para camuflar. A tarefa da avaliação encontrar-se-á, pois, inevitavelmente maculada pelas espécies de ambiguidades e imprecisões que marcam, decisivamente, a exteriorização de sentido. Ao realçar a natureza contingente dos critérios subjacentes à avaliação de argumentos substanciais, Toulmin alude, basicamente, ao fato de o discurso racional se expressar na e pela linguagem, no seu uso em contexto, e de ser nesse plano que ele deve ser apreendido. Deste modo, o autor mostra-se determinado a resgatar um domínio da razão que havia sido banido pelo pensamento cartesiano para a esfera do irracional, prosseguindo o enfoque linguístico que era já característico do período da pós-modernidade filosófica.

A conjuntura específica da sociedade grega na época de Platão estimulava a necessidade de zelar pela imparcialidade nos assuntos públicos, instando uma procura pela verdade, nos mais variados domínios, a ser desenvolvida num plano imune às opiniões e vontades individuais. O paradigma fundacionalista promove a instauração de princípios teóricos capazes de instituir uma base sólida para o conhecimento, tornar sistemático o raciocínio e assegurar um elo de ligação entre os diversos campos disciplinares, manifestando a convicção numa convergência progressiva em direção a uma verdade universal. O espírito científico adveio, precisamente, inserido no pressuposto de que o conhecimento deveria ser fundado sobre princípios irrefutáveis e válidos universalmente. A adoção de uma perspectiva fundacionalista, por parte do pensamento filosófico e do científico, tinha por objetivo impedir um retorno sistemático ao relativismo das opiniões subjetivas, revelando-se uma condição incontornável no aceleração do progresso da civilização ocidental. O arquétipo clássico das ciências naturais perfilhado, entre outros, por Descartes e por Newton, assumia que todas as manifestações da natureza emanavam de uma única fonte de leis fundamentais, em direção à qual os resultados da investigação nas ciências deveriam progressivamente convergir. O ideal de um sistema universal, singular e único de princípios exerceu uma influência decisiva sobre a orientação do trabalho científico e, de um modo geral, sobre a maneira como foi sendo compreendido o funcionamento da razão humana. A história permite-nos, porém, perceber que, não obstante a atração exercida por um paradigma unitário, os cientistas elaboraram uma grande variedade de quadros concetuais para dar sentido ao mundo e atingiram uma enorme disparidade de resultados ao longo dos séculos.³⁷

³⁷ Cf. Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 156: “Almost all natural scientists (...) proceeded along the ‘classical’ lines laid down by Descartes or Newton, toward a supposedly unitary and universal endpoint. If we could arrive at a complete and accurate account of the natural world, they assumed, this would bring to light the universal principles exemplified in all phenomena of nature and show how, at all places and times, those phenomena arose from the working together of the units or ‘elements’ governed by those universal principles”.

Temo-nos referido a “argumentação”, “razão” ou “racionalidade”, praticamente de forma indistinta, cientes, porém, de que designam coisas diferentes. Uma teoria da argumentação pode, sem ambiguidade, ser elaborada atentando sobre o caráter profusamente incompleto e vago das formas linguísticas de que se ocupa; já uma teoria da racionalidade requer uma meta-linguagem para captar o sentido dessas formas. É habitual enquadrar a construção de uma teoria da argumentação numa conjetura mais profunda sobre princípios racionais. Um enquadramento comum dos aspectos manifestamente mutáveis do discurso argumentativo deve ser, por isso, assegurado pela referência mais abrangente a uma teoria da racionalidade. Este género de proposta fundacional era já, de certo modo, projetado pela meta-linguagem da lógica e, em particular, das suas leis clássicas. Toulmin opera uma inversão da “lógica” corrente, optando por procurar chegar a uma teoria da racionalidade a partir de uma teoria da argumentação. Propõe, no fundo, uma alternativa ao fundacionalismo e a mudança para um paradigma de racionalidade assente sobre a retórica, ou teoria da argumentação.³⁸ O antifundacionalismo de Toulmin envolve uma aproximação da reflexão filosófica à evolução histórica dos diferentes métodos de argumentar em diferentes campos, assim como aos próprios “assuntos cujos argumentos os lógicos escrutinam”.³⁹ Uma vez que o deslocamento implementado por Toulmin para o universo lógico passa a considerar o seu objeto como forçosamente mutável e temporal, o contexto da argumentação e, em última instância, o da própria racionalidade, passam inevitavelmente a ser o da justificação e já não o da demonstração. Assim sendo, qualquer tentativa de explicação da tese desse autor parece ser inevitavelmente conduzida a uma circularidade, uma vez que carece de um quadro referencial absoluto, como garantia última, que uma fundamentação empírica e histórica jamais poderia proporcionar.

Perante a recusa de um paradigma fundacionalista, somente a assunção da prevalência de um elo comum ao nível dos *procedimentos* racionais instituídos na prática real de argumentar poderia justificar a perspectiva de tornar a argumentação objeto suscetível de abstração teórica. A linguagem no seu uso concreto e, particularmente, a experiência do discurso argumentativo, designa a prática social, por excelência, que estende o domínio da razão, ao imprimir-lhe um valor comunicativo, subentendendo, desde logo, a operatividade de mecanismos comuns. A unidade teórica, na tese de Toulmin, é diligenciada pela referência

³⁸Ribeiro, H. J., *Retórica, Argumentação e Filosofia: Estudos Sistemáticos e Histórico-Filosóficos*, Coimbra, MinervaCoimbra, 2016, cap. V, p. 127-151.

³⁹Cf. Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 257: “Logic conceived in this manner may have to become less of an a priori subject than it has recently been; so blurring the distinction between logic itself and the subjects whose arguments the logicians scrutinizes”.

mais vasta a uma práxis, enraizada no plano das relações e das comunidades humanas; a universalidade da sua conceção da razão expressa-se na história e é comunicada pelo uso no domínio social. Não aludimos à diversidade dos contextos que dão lugar à manifestação de racionalidades críticas particulares, capazes de interferir – consentindo com Toulmin – sobre os cânones da avaliação, mas ao espaço alargado que intermedeia toda e qualquer interação.

A maneira como construímos e justificamos os nossos raciocínios requer a presença de um elemento normativo, capaz de assegurar algum grau de convergência semântica e unidade temática para uma comunidade de falantes. A linguagem é já expressão de um esforço ideal/normativo: o de trazer à razão aquilo que a transcende e lhe resiste. Uma vez que o próprio sentido da linguagem se revela uma aspiração frágil, caberá à argumentação a tarefa fundamental de assegurar a condução do empreendimento racional e garantir um empenho continuado na regeneração do universo concetual que abre as portas ao mundo.⁴⁰ Toulmin atribui um carácter terminantemente convencional a esse fator de normatividade, retirando-lhe a conotação *a priori*, e passando a consolidá-lo em torno da noção de *garantia*. O autor considera que a constituição dos fundamentos racionais ocorre por intermédio da argumentação, no decurso das atividades nas quais nos expressamos, e, concretamente, pelo uso da linguagem em contexto. Nessa perspectiva, qualquer conceção teórica unitária que pressuponha a prevalência de uma base fundacional de índole metafísica para o universo da razão, denotaria uma uniformidade meramente artificial, uma vez que, para Toulmin, os cânones regularizadores da atividade de “dar razões” são considerados provenientes das exigências próprias de cada empreendimento racional.

Num colóquio realizado em 2006, na fase derradeira do seu percurso académico, Toulmin deixou expresso o reconhecimento ao contributo inestimável da obra de John Dewey, *Ensaio sobre Lógica Experimental*, para a formação do seu próprio pensamento, nomeadamente, para o entendimento de que a argumentação e o raciocínio se constituem, originariamente, ao nível da experiência. Para Dewey, os conceitos de *realidade* ou de *verdade* são considerados resultados sempre provisórios de um processo progressivamente enriquecido no tempo pela admissão de novos dados, pontos de vista ou fatores anteriormente desconsiderados. Ou seja, as ideias passaram a ser compreendidas como “o resultado de um

⁴⁰Sobre este ponto, Henrique Jales Ribeiro afirma: “A tese central de *Os Usos do Argumento*, pelo menos quando compreendida na perspectiva do seu enquadramento histórico-filosófico na época em que o livro foi publicado, é que só há significação através da argumentação. O pressuposto de Toulmin, por um lado, é que perguntar pela significação de um termo ou de um enunciado qualquer da linguagem corrente, implica perguntar em que medida é que eles fazem parte ou não das nossas atividades justificatórias num dado contexto do uso da linguagem, e são, portanto, argumentáveis.” (Ribeiro, H. J., *Retórica...*, cit., p. 145)

longo percurso seletivo de interpretações eficazes e partilhadas”,⁴¹ adquirindo valor somente quando incorporadas em práticas de vida. Dewey, na esteira de Peirce, considerava a investigação e os seus métodos como fonte primeira e única da lógica. O impacto exercido pela teoria evolucionista de Darwin sobre o pensamento filosófico e, particularmente, sobre a corrente do pragmatismo, instigou uma concepção da razão como instrumento orientado para a resolução de problemas e obedecendo a um interesse fundamentalmente adaptativo do ser humano. Esta nova concepção retirou ao conceito de verdade o peso do seu significado tradicional, dispensando os alicerces da velha teoria segundo a qual a ciência se fundaria em princípios lógicos exteriores aos seus conteúdos e às práticas que os concretizam. Outra perspectiva que exerceu uma influência decisiva sobre o pensamento de Toulmin foi-lhe inspirada por Collingwood, que o persuadiu quanto à “importância de considerar as ideias de um ponto de vista histórico”.⁴² A própria teoria do argumento esboçada na obra *Os Usos do Argumento* promove apenas um enquadramento genérico para futuras investigações. A eficácia da aplicação do modelo de Toulmin, porém, estará sempre dependente do estudo continuado sobre os critérios temporais que vigoram, na prática, em cada contexto específico. A ênfase historicista da tese desse autor leva-o, inclusivamente, a encarar a empresa filosófica como o estudo histórico das diferentes formas e métodos constituídos para argumentar em diferentes campos.⁴³ É fundamentalmente neste sentido que, para ele, o estudo da filosofia adquire, ele próprio, os contornos de uma teoria da argumentação.

Esta nova consciência desponta por força das consequências cépticas a que nos vimos conduzidos na teoria do conhecimento, as quais Toulmin atribui, sobretudo, à associação indevidamente estabelecida entre lógica e psicologia. É por isso que o programa do autor aponta para o reordenamento da teoria lógica, convocando “uma reforma que iria misturar

⁴¹Parravicini, A., *Dewey – Experimentar o Pensamento*, trad. F. Velosa, [s.l.], Atlântico Press, 2016, p. 24: “O núcleo da revolução pragmática está em conceber ‘verdade’, ‘realidade’ ou ‘experiência’ já não como dados originais e entendidos como absolutos, mas como o resultado de um longo percurso seletivo de interpretações eficazes e partilhadas”.

⁴²Toulmin, S., “Reasoning ...”, cit., p. 25: “Collingwood made me see the importance of viewing ideas from a historical point of view”.

⁴³Cf. Toulmin, S., *The Uses...*, cit., pp. 257-258: “We must study the ways of arguing which have established themselves in any sphere, accepting them as historical facts; knowing that they may be superseded, but only as the result of a revolutionary advance in our methods of thought. In some cases these methods will not be further justifiable – at any rate by argument: the fact that they have established themselves in practice may have to be enough for us (...) Even where they can be further justified in terms of more comprehensive conceptions, as the methods of geometrical optics can be justified by being embraced in the wider system of physical optics, the step will not be a formal *a priori* one but a substantial advance at the level of theory; and the conceptions of the wider system itself will in their turn remain something ultimate, whose successful establishment we must for the moment accept as a matter of history. In this way a door is opened out of logic, not only into psychology and sociology, but also into the history of ideas; we can look with new sympathy on Collingwood’s vision of philosophy as the study of the methods of argument which at any historical moment have served as the ultimate Court of Appeal in different intellectual disciplines”.

lógica e epistemologia em ‘lógica aplicada’, focada nas estruturas de argumentos em diferentes campos e nas diferenças correspondentes nos *critérios* para a sua avaliação”.⁴⁴ O cruzamento sugerido entre lógica e epistemologia pretendia ver salvaguardada a presunção do vínculo Homem-Mundo, sob a jurisdição de uma área de investigação convergente. Reforça, igualmente, a importância de prover a pesquisa com um interesse descritivo e não normativo:⁴⁵ “não teoria epistemológica mas análise epistemológica”.⁴⁶ Defende que “os psicólogos devem reconhecer o quanto os procedimentos racionais são artefatos humanos em vez de fenómenos naturais”,⁴⁷ aludindo à necessidade de conciliar o que é próprio da natureza do intelecto com tudo aquilo que se constitui como tecnologia para melhorar a eficiência dos referidos procedimentos. Propõe-se, portanto, instaurar uma forma mais lúcida de lidar com a tarefa da avaliação de argumentos, ciente de que as decrépitas fundações proporcionadas pela lógica tradicional não devem continuar a iludir-nos: “A lógica prática não tem nenhuma saída de emergência, nenhum buraco de parafuso para o *a priori*.”⁴⁸ Somente quando subordinamos os resultados da experiência a esquemas formais abstratos de interpretação, é que a confusão parece estender-se aos problemas da filosofia em geral, e, de forma particularmente drástica, à própria teoria do conhecimento.

Pelas razões enunciadas, os fundamentos de uma teoria da argumentação, como a apresentada em *Os Usos do Argumento*, jamais poderiam ser atribuídos ao sujeito, como depositário inflexível de uma estrutura psicológica e/ou cognitiva geral, nem a um núcleo de entidades exteriores a esse sujeito. Os princípios normativos da razão serão agora imputados aos propósitos práticos que conduzem a experiência mundana. Uma suposta natureza essencial da razão, capaz de assegurar unidade entre as esferas da argumentação, da linguagem e do sentido, aparece, na obra, sujeita a fatores variáveis, entrelaçada num fluxo de mudança permanente e sempre aquém da possibilidade de uma apreensão teórica concludente. Para Platão, por exemplo, o sustentáculo capaz de prover a linguagem com as propriedades

⁴⁴ Cf. Hitchcock, D., & Verheij, B., (ed.), *Arguing...*, cit., p. 1: “Toulmin called for a reform that would blend logic and epistemology into ‘applied logic’, focused on the structures of arguments in different fields and the corresponding differences in *standards* for their appraisal”.

⁴⁵ Não obstante a indecisão patenteada por Toulmin, na introdução de *Os Usos do Argumento*, quanto à natureza e objecto próprios do estudo de leis lógicas, podemos, porém, depreender da leitura da sua obra que esta não persegue a finalidade de uma ciência prescritiva – visando o estabelecimento de uma tecnologia ou conjunto de princípios para bem argumentar. O âmbito próprio do estudo que leva a cabo é, incisivamente, histórico e sociológico, buscando evidenciar as características predominantes nos diferentes campos argumentativos. O método empregue é, por isso mesmo, na opinião de Hitchcock, “comparativo, empírico e histórico”.

⁴⁶ Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 258: “not epistemological theory but epistemological analysis”.

⁴⁷ Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 212: “Psychologists ought to recognise how far rational procedures are human artefacts rather than natural phenomena”.

⁴⁸ Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 258: “Practical logic has no escape-route, no bolt-hole into the *a priori*”.

“mágicas” que presidem à sua inteligibilidade, residia no plano das verdades eternas, *a priori*, da matemática e, em particular, da geometria. A teoria de Toulmin carece, certamente, do mesmo tipo de enquadramento universal, capaz de satisfazer o género de condições fundacionais de ordem metafísica que seria esperado de qualquer conjectura com alcance filosófico. Num primeiro momento, teríamos, pois, de consentir com as imputações de relativismo dirigidas à obra. O próprio autor sugere a moderação da expectativa de que todos os argumentos se devam reger por um mesmo padrão, como forma de evitar qualquer desapontamento. Ainda assim, lembramos que a crítica efetuada por Toulmin em *Os usos do Argumento* acusa os pressupostos da análise formal de terem induzido uma perceção estreita sobre a racionalidade, que acabou por conduzir inevitavelmente a um estado de ceticismo. Em *Conhecer e Agir* o autor irá alertar-nos para que ao operar segundo pressupostos distintos da perspectiva geométrica, o cético não poderá já reclamar vitória, deixando claro que “o desacreditar da geometria como *episteme* compele-nos a ser céticos mesmo acerca do próprio ceticismo filosófico”.⁴⁹ O reposicionamento sugerido sobre o domínio prático incita a uma revisão dos processos fundamentais da argumentação e da racionalidade: “assim que a validade da geometria – como exemplar original da *episteme* – for posta em causa, a própria ideia de *episteme* torna-se duvidosa”.⁵⁰ Como tal, a exigência de um critério último de evidência, capaz de assegurar a unidade do empreendimento racional, talvez não encontre já, ao nível prático, um paralelo suscetível de uma interpretação diligenciada no sentido filosófico tradicional. Esta convicção insere-se no âmbito de uma tomada de consciência progressiva para a impossibilidade de ser determinada uma natureza essencial, universal e necessária dos seres humanos, motivando o desvio de uma conceção platónica da realidade para as múltiplas facetas da experiência existencial. Mas mesmo consentindo que a apreensão de uma dimensão essencial do mundo se mostra, de facto, irrealizável, e que a filosofia, como empreendimento sistemático, deixa, definitivamente, de fazer sentido, será, pelo menos, sempre possível estudar as maneiras como falamos e argumentamos em relação a esse mesmo mundo.⁵¹

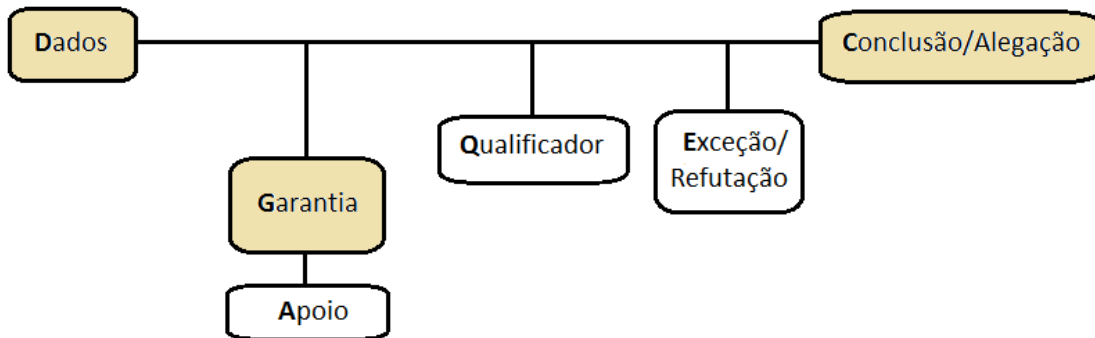
Relembramos que a crítica desenvolvida em *Os Usos do Argumento* versa sobre a lógica tradicional enquanto ferramenta para a análise de argumentos. Temos insistido no confronto entre o modelo silogístico e o “modelo de Toulmin”, cientes de que a história da

⁴⁹ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 135: “The discrediting of geometry as *episteme* compels us to be skeptical *even about philosophical skepticism itself*”.

⁵⁰ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 134: “once the validity of geometry – the original exemplar of *episteme* – is called in question, the whole ideal of *episteme* itself comes in doubt”.

⁵¹ Ribeiro, H. J., *Retórica...*, cit., p. 14.

lógica não se esgota na teoria do silogismo. Mas não obstante algumas debilidades histórico-filosóficas que a obra referida possa manifestar, a crítica de Toulmin conserva, ainda assim, o mérito de descrever a microestrutura fornecida pelo esquema silogístico (premissa maior, premissa menor, conclusão) como sendo responsável por favorecer uma determinada conceção histórica de razão e por condicionar a forma como a tradição passou a considerar a tarefa de avaliar argumentos. E estes aspetos são, na nossa opinião, porventura os mais relevantes no enquadramento geral da sua crítica, uma vez que são aqueles que conduzem os seus propósitos de análise, nomeadamente quanto à necessidade de repensar a maneira como argumentamos na prática.



Estrutura do “micro-argumento” ou “modelo de Toulmin”

Paralelamente à crítica consumada sobre a lógica tradicional (que vem definir os contornos para uma teoria da argumentação), o autor desenvolve uma pesquisa sobre o uso prático de argumentos. Para o efeito, centra-se num modelo pragmático de inquirição, desligado da condução habitual de assuntos filosóficos, geralmente orientados para a resolução de questões últimas. A importância que atribui às características contextuais e temporais vem anunciar um corte radical com o âmbito abstrato de inquérito, que era fruto de uma aspiração de cariz fundacionalista; recentrando-se a investigação, a partir de então, num conjunto de fatores contextuais e materiais. No seu estudo adquirem uma importância decisiva os *pressupostos* prevaletentes no momento em que os argumentos são apresentados, os *campos* de onde esses argumentos provêm e o *fim* a que se destinam.⁵² Toulmin havia

⁵² Cf. Weinstein, M., “A Mathematical Extension of the Toulmin Agenda”, in D. Hitchcock and B. Verheij (ed.), *Arguing...*, cit., p. 50: “Sensitivity to the occasion is required by the embeddedness of the

criticado o fato de a análise formal determinar a preeminência de um único tipo de critérios – de inspiração geométrica – independentemente do campo. De fato, podemos consentir que a conformação com um paradigma de interpretação geométrico não se apresenta à avaliação como uma inevitabilidade. Ao invés, a categorização em termos funcionais dos diferentes géneros de proposições, sim: uma vez que a análise de argumentos terá sempre de saber discriminar o papel específico desempenhado por cada proposição, para além do seu conteúdo substancial, de modo a poder empreender, de forma apropriada, a tarefa da sua avaliação crítica. O modelo de Toulmin transforma o enfoque formal da tradição em desdobramento funcional, motivando um género de formalização peculiar. Procurar-se-á, com esse filósofo, discriminar os *procedimentos* expressos na linguagem corrente e as inter-relações verificadas entre os diferentes tipos de proposições, de modo a poderem suportar conclusões de uma maneira considerada racional.

No terceiro capítulo de *Os Usos do Argumento*, o autor começa por comparar um argumento a um organismo biológico para, em seguida, anunciar a intenção de alterar o foco da investigação e concentrar-se na sua estrutura mais fina, comparável ao âmbito propriamente fisiológico, em que se encontram dispostos determinados órgãos, numa certa relação entre si. A presença desses órgãos no organismo encontra-se em permanente relação com a sua estrutura anatómica maior. O funcionamento global do sistema não fornecerá, à partida, uma percepção clara sobre a função que deverá caber a cada uma das suas componentes, de forma análoga ao que ocorre num argumento. Por outro lado, a fisiologia detalhada dos argumentos apenas se mostra verdadeiramente inteligível quando exposta sob o pano de fundo das suas distinções anatómicas mais grosseiras.⁵³ É desta forma que o autor enfatiza a prioridade que atribui aos fatores substanciais e aos pressupostos práticos que estão na base da formulação de um argumento, relativamente aos elementos estruturais que a análise ajuda a consolidar.⁵⁴ É, efetivamente, somente o esforço analítico que permite

argument in a context of prevailing assumptions, the field from which the argument is drawn, and the purposes for which the argument is being advanced”.

⁵³ Cf. Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 94: “An argument is like an organism. It has both a gross, anatomical structure and a finer, as-it-were physiological one. When set out explicitly in all its detail, it may occupy a number of printed pages or take perhaps a quarter of an hour to deliver; and within this time or space one can distinguish the main phases marking the progress of the argument from the initial statement of an unsettled problem to the final presentation of a conclusion. These main phases will each of them occupy some minutes or paragraphs, and represent the chief anatomical units of the argument – its ‘organs’, so to speak. But within each paragraph, when one gets down to the level of individual sentences, a finer structure can be recognized, and this is the structure with which logicians have mainly concerned themselves. It is at this physiological level that the idea of logical form has been introduced, and here that the validity of our arguments has ultimately to be established or refuted”.

⁵⁴ No plano mais grosseiro (“major fases”), deverá, inclusivamente, poder ser observada a organização de determinados padrões argumentativos, derivados da modalidade com que uma conclusão é qualificada, e projectando sobre a avaliação consequências, alegadamente, mais inelutáveis do que as da sua microestrutura.

diferenciar o papel específico que cada órgão – ou gênero de proposição – desempenha na manutenção do sistema. Uma caracterização concludente e uma apreensão *a priori* sobre a forma como esses mecanismos de legitimação se processam mostra-se inexecutável, sendo mesmo contraproducente para o efeito da formulação da teoria a esse respeito (iremos perceber porquê). E apenas no caso dos argumentos da matemática pura eles poderão ser exprimidos de um modo irrepreensível, apoiando-nos no carácter demonstrável das conexões expostas a esse nível.

A versão do “micro-argumento”, apresentada no terceiro capítulo de *Os Usos do Argumento*, resulta de uma decomposição atômica do argumento, nas suas componentes funcionais, encaminhando o estudo da obra ao encontro de um plano de análise, dito estrutural, que havia, desde sempre, caracterizado o domínio das investigações em lógica. Este desenvolvimento assinala a formulação de uma “teoria do argumento”, mostrando-se fundamental para a determinação dos procedimentos que deverão marcar a prática crítica. As dúvidas inicialmente suscitadas no confronto com um argumento, de maneira geral, carregam o intuito, ou de contraditar a informação veiculada, ou de estimular a introdução de novas razões capazes de suportar a alegação proferida, vendo, assim, clarificada a composição estrutural desse mesmo argumento. A microestrutura resultante pretende ser evocativa da forma como uma alegação inicial se vê compelida a um desdobramento funcional como forma de responder às objeções que lhe vão sendo dirigidas. A inclusão do apoio (A), como elemento de informação factual, servindo de suporte à garantia, obriga a considerar a presença e preponderância dos fatores contextuais e contingentes na avaliação. A admissão de alguma forma de variabilidade a respeito dos critérios determinantes da análise, gerou alguma confusão na receção crítica de *Os Usos do Argumento*. É importante referir, porém, que embora a tese de Toulmin coloque uma ênfase particular na natureza essencialmente substancial dos fatores determinantes na avaliação de argumentos, subsiste, porém, uma necessidade de conformação com certos requisitos, que podem, justamente, ser considerados de natureza formal. Os elementos comuns expostos na microestrutura que propõe detêm, ao nível funcional, um alcance que ultrapassa as especificidades e exigências próprias de cada

No primeiro capítulo da obra, depois de serem analisados uma série de exemplos, Toulmin dá mesmo conta de um padrão geral que seria característico de todos os argumentos que fazem uso de um termo modal distintivo de uma impossibilidade. O uso desta modalidade apoia-se em razões conclusivas para descartar a relevância de uma determinada possibilidade, ou desconsiderar algum curso de acção específico. O padrão que Toulmin nos apresenta é o seguinte: “sendo *P* aquilo que é, devemos descartar tudo o que envolva *Q*; fazer o contrário seria *R*, que conduziria a *S*”. O modelo apresentado dava conta da invariabilidade da força dos argumentos, perfilhando um alcance pretensamente universal e variando apenas ao nível do conteúdo informativo das suas variáveis. No entanto, Toulmin abstém-se de prosseguir o exame neste sentido, concentrando-se, posteriormente, na análise sobre a micro-estrutura e no desenvolvimento daquele que viria a denominar-se o “modelo de Toulmin”.

campo. Isto significa, por exemplo, que todas as *garantias* devem poder assegurar a legitimidade do salto que coneta uma asserção com as razões que a fundamentam, independentemente de o fazerem de formas diferentes, consoante o campo. Como tal, no que concerne às consequências pragmáticas, à *força* ou à natureza funcional dos elementos constituintes, o “modelo de Toulmin” projecta, ainda, uma formalização próxima à que era fornecida pelo silogismo aristotélico. Além disso, o padrão elementar do argumento, correspondente às suas componentes invariantes (dados, garantia, conclusão), deveria salvaguardar uma base fundacional com um alcance igualmente universal. Já o conteúdo informacional de cada um dos elementos ou os *critérios* subjacentes à sua escolha, deverão sempre derivar dos requisitos próprios de cada campo de argumentação. O autor reforça, assim, a presença de dois níveis de análise distintos: um que pode ser considerado como lógico, no sentido corrente, e outro contextual; um meramente analítico e outro substancial; um promove a consecução de características, de tipo formal, necessárias para a validação de argumentos no plano da respetiva análise, e o outro procura aferir a solidez desses argumentos ao considerar os fatores substanciais que dominam a sua formulação na prática.

1.3. O papel das garantias e os campos de argumentos

Em *Os Usos do Argumento*, as garantias aparecem expressamente identificadas como os *critérios* determinantes da avaliação,⁵⁵ que o autor afirma estarem sujeitos a fatores variáveis. A garantia atesta o critério que conduziu a passagem dos dados para a alegação, estabelecendo a relevância do suporte proporcionado por diferentes tipos de informação, e assegurando diferentes graus de força às conclusões que legitima. É, sem dúvida, o elemento-chave para a ponderação da controvérsia gerada em torno da variabilidade dos padrões da avaliação racional. Os lógicos profissionais “sempre tiveram a esperança de que se mostraria possível apresentar argumentos de campos diferentes numa forma comum, e criticar argumentos e conclusões como fracos, sólidos ou conclusivos, possíveis, prováveis ou certos, recorrendo-se a um único conjunto universal de critérios aplicáveis de maneira semelhante em todos os campos dos argumentos”.⁵⁶ O relativismo da tese de Toulmin implica a necessidade de assumir a irreduzibilidade dos critérios de avaliação usados em campos diferentes,

⁵⁵Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 98: “These warrants (...) correspond to the practical standards or canons of argument”.

⁵⁶Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 39: “they [professional logicians] have always hoped that would prove possible to display arguments from different fields in a common form, and to criticize arguments and conclusions as weak, strong or conclusive, possible, probable or certain, by appeal to a single, universal set of criteria applicable in all fields of argument alike”.

distanciando-se da herança platônica e cartesiana que sustentava a ambição de produzir um sistema de lógica campo-invariável. Assumir a irrelevância de estabelecer uma hierarquia de campos de argumentação, implica não ter de considerar como mais, ou menos, racionais, argumentos de campos diferentes.

A principal inovação introduzida pelo modelo de Toulmin consiste na assunção definitiva de consequências existenciais na análise dos argumentos substanciais. Essa escolha não mais permitirá reduzir a avaliação a um núcleo seletivo de categorias lógicas, forjadas ao nível teórico. A premissa maior que, no modelo silogístico, desempenhava um papel análogo ao das garantias, favorecia uma transposição aparentemente incontestada entre uma premissa inicial e a conclusão de um argumento; ao passo que a tese de Toulmin irá pressupor o carácter falível da capacidade cognoscitiva humana, e oferecer como elo de ligação entre uma informação conhecida e a alegação que se pretende sustentar, um género de proposição subordinada ao propósito prático que está na base da formulação do argumento, e que requer algum tipo de consenso para vigorar. A forma de uma proposição do tipo “todos os A’s são B’s” contribuía apenas para confundir a força de uma garantia com o seu conteúdo factual. A atribuição, às garantias, de um valor destituído de quaisquer implicações existenciais poderia ilustrar a mera ocorrência de um exercício meta-argumentativo, não a forma como argumentamos na prática. O ataque à primazia do paradigma dedutivo da razão veio desmascarar o carácter essencialmente convencional e a natureza precária das garantias. A expansão do modelo silogístico para o modelo judicial converte o seu significado conjunto (garantia, apoio, casos excepcionais em que a autoridade de uma garantia não se aplica) num elemento de análise claramente dependente do contexto. O modelo silogístico havia sido conjecturado para satisfazer os requisitos de uma função entre diferentes variáveis, num plano meramente abstrato, análogo ao das entidades numéricas, e evocando uma sólida noção de simetria. No modelo de Toulmin, a avaliação de um argumento já não reproduz a mera equação de um cálculo sobre a modalidade das proposições envolvidas. O caminho proposto pelo autor terá, pois, de possibilitar o acesso a uma realidade mais complexa do que aquela que era presumida pela análise desenraizada da lógica tradicional, solicitando a construção de categorias que traduzam a real amplitude dos mecanismos acionados na prática argumentativa. A admissão de dados em suporte de uma alegação conduz, agora, à consideração do conteúdo proposicional, à concordância que é possível verificar entre a linguagem e os fatos, e à discussão eventual dos critérios invocados para a conjugação linguística dos eventos reproduzidos.

O recurso à analogia jurisprudencial, tal como já foi referido, terá servido ao autor para pensar a forma como argumentamos na perspectiva de uma prática consagrada, institucionalizada, de argumentação. Esse exercício ter-lhe-á permitido obviar ao ceticismo semeado quanto à possibilidade de estabelecer alegações de conhecimento de um modo não coincidente com os padrões analíticos. A jurisprudência instituída serve-lhe, de um modo geral, como a garantia derradeira para a qual qualquer argumento produzido na área do direito alude implicitamente. A distinção entre *dados* e *garantias* (factos e regras) assinala uma diferença funcional, patenteada no caso particular da distinção legal verificada entre *questões de fato* e *questões de direito*.⁵⁷ Esta observação revela-se crucial para uma apreensão integral do papel da *garantia* no modelo de Toulmin.

É geralmente defendido que as garantias, tal como o qualificador ou a refutação, permanecem subentendidas no argumento, ao passo que a informação dos dados e do apoio é declarada de forma explícita. O próprio Toulmin adotou esta explicação em *Os Usos do Argumento*,⁵⁸ embora posteriormente a tenha abandonado (talvez para acautelar as muitas hesitações que a mesma havia promovido). No entanto, quando o autor se refere a esses elementos como implícitos, isso apenas significa que eles sobrevivem, a maior parte das vezes, já implicados por outros elementos da estrutura, não sendo sempre necessário referi-los expressamente aquando da formulação de um argumento.⁵⁹ Por essa razão, as garantias são também amiúde consideradas como incidentais. É sabido que uma simples alegação pode já conter implícito um argumento. Nessa circunstância, nenhum tipo de informação de suporte ou garantia teriam sido ainda tornados explícitos. Contudo, quando for chegado o momento de clarificar o critério que conduziu à passagem dos dados para uma alegação, presume-se que a informação substancial que suporta essa conclusão seja já do conhecimento geral. De forma análoga, no âmbito judicial as questões de facto são analisadas numa fase de instrução, previamente à formulação das questões de direito que permitam enquadrar o caso em questão. Referimos anteriormente que a estrutura do modelo de Toulmin ilustra o desdobramento de uma alegação nos diferentes tipos de proposições que nela surgem implicadas, denunciando a função que cada qual desempenha. O que parece normalmente ocorrer, efetivamente, é a

⁵⁷ Cf. Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 100: “This distinction between data and warrants, is similar to the distinction drawn in the law-courts between questions of fact and questions of law, and the legal distinction is indeed a special case of a more general one – we may argue, for instance, that a man whom we know to have been born in Bermuda is presumably a British subject, simply because the relevant laws give us a warrant to draw this conclusion”.

⁵⁸ Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 100: “Data are appealed to explicitly, warrants implicitly”.

⁵⁹ Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 100: “the data we cite if a claim is challenged depend on the warrants we are prepared to operate with in that field, and the warrants to which we commit ourselves are implicit in the particular steps from data to claims we are prepared to take and to admit”.

necessidade de tornar primeiramente explícita a informação factual, antes de poder ser admitida a introdução de uma proposição de caráter mais geral, capaz de enquadrar todo o raciocínio, legitimar os passos observados e a informação invocada em apoio de uma conclusão. Em alguns casos, a garantia pode, de fato, permanecer apenas subentendida, e alheia ao desenrolar do debate: sempre que se trate, por exemplo, de estabelecer a simples plausibilidade da previsão de uma ocorrência futura. É nesse sentido que ela tem sido, recorrentemente, considerada como designando um tipo de informação implícita. No entanto, ela terá de despontar na consciência dos arguentes assim que, pelo aprofundamento das razões invocadas, for chegado o momento de questionar a legitimidade da ilação de que, por força de uma situação observada, uma outra deva vir a ser constatada. É importante referir, no entanto, que a visão oferecida por Toulmin conserva – mesmo no plano estrutural – alguma plasticidade pela renúncia a um compromisso rigoroso com os resultados a que é suposto chegar⁶⁰; uma vez que o autor não coloca de parte a eventualidade de um qualquer campo de argumentação poder vir a funcionar de uma maneira atípica.

Foi mencionado anteriormente que a teoria da argumentação exposta em *Os Usos do Argumento* prescinde de um enquadramento metafísico, substituindo os antigos alicerces da lógica pelo papel regulador que surge agora atribuído às *garantias*. As garantias assumem uma competência modelar, tendo em vista a necessidade de legitimar e relacionar os diversos elementos presentes numa cadeia de raciocínio. Toulmin refere-as como denotando um tipo de “proposições gerais e hipotéticas”, servindo como “regras, princípios ou licenças de inferência.”⁶¹ capazes de justificar a passagem dos dados para uma alegação. O grau de

⁶⁰ Na investigação desenvolvida em *Os Usos do Argumento*, a análise que o autor considera, porventura, menos suscetível de sofrer alterações é a realizada sobre os elementos invariantes da micro-estrutura: Dados-Garantia-Conclusão. Mas mesmo essa forma genérica do argumento – forma, essa, de alcance “pretensamente” universal – não deve, como o próprio sugere, iludir-nos em demasia. A nossa atenção deveria, no futuro, voltar-se para a investigação das “formas como os padrões de crítica evoluem, e das maneiras como as pessoas mais bem informadas e reflexivas, em qualquer âmbito particular da experiência, refinam esses padrões”. (Toulmin, S., “Reasoning...”, cit., p. 27: “(...) we need to explore further (...) the ways in which the standards of criticism evolve, and the ways in which the most reflective and best-informed people in any particular area of experience refine those standards”). Desse modo, o autor parece descartar a possibilidade de uma identidade humana no plano racional. A única característica absolutamente invariável tornar-se-ia, assim, a de uma alegação ser afirmada com base em razões. O fluxo do tempo poderia até forçar os mecanismos de inferência a uma constante adaptação, mas jamais seria capaz de distorcer de tal modo, a estrutura de um argumento, ao ponto de tornar automaticamente inválida, ou incompreensível, a sua forma mais básica: apresentação de dados em apoio de uma conclusão. E na medida em que uma alegação (*claim*) será sempre passível de justificação, a condição inerentemente argumentativa revela-se a característica fundamental na formulação de qualquer verdade, crença ou convicção, ou seja, para o exercício da razão, de uma forma geral.

⁶¹ Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 98: “[Warrants are] propositions of a rather different kind: rules, principles, inference-licenses or what you will, instead of additional items of information. Our task is no longer to strengthen the ground on which our argument is constructed, but is rather to show that, taking these data as a starting point, the step to the original claim or conclusion is an appropriate and legitimate one. At this point, therefore, what are needed are general, hypothetical statements, which can act as bridges, and authorize the sort of step to which our particular argument commits us.”

generalização que, necessariamente, exprime o seu conteúdo é revelador da natureza imperfeita do Homem e da sua incapacidade para aceder diretamente à verdade. Aliás, a tese de Toulmin, ao enfatizar a circunstância de a grande maioria dos argumentos fazer uso de alegações modalmente qualificadas, e não apenas conclusivas, oferece do Humano uma imagem invariavelmente falível. A própria atenção ao contexto consagra a ideia de que um argumento será sempre o produto de uma inteligência e de uma determinada interpretação situada no tempo. Num certo sentido, não existem garantias corretas e indubitáveis no universo dos argumentos substanciais, mas apenas garantias assentidas pelos arguentes, ajustadas aos propósitos práticos de uma determinada atividade, consolidadas na experiência no decurso da história, como uma construção sempre provisória e corrigível. Uma vez que não se autolegitimam, as garantias encontram-se, tal como os outros elementos da estrutura invariável, abertas ao processo justificativo. Em *Conhecer e Agir*, Toulmin não deixará de salientar a importância evidenciada pelos fatores contextuais da argumentação, relativamente a elementos de natureza formal, asseverando que “a possibilidade de conhecimento, crenças bem fundadas, ‘boas razões’ (...) dependem da verificação de algum consenso – uma espécie de ‘senso comum’ partilhado”.⁶² É nesse sentido que a re-concetualização operada sobre o domínio da racionalidade alcança o significado de uma atividade consolidada na prática e instituída por intermédio da argumentação. A perspectiva dos critérios da avaliação racional serem gerados no interior do próprio processo argumentativo, oferece-nos do exercício da razão uma imagem já não dependente de princípios incondicionados, provenientes de um plano necessariamente transcendente.

Não obstante a sua natureza precária, se as credenciais das garantias fossem sistematicamente contestadas, a análise crítica de argumentos não poderia, sequer, ser posta em andamento. A convivência social consolida, em práticas comuns, a autoridade implícita de determinadas garantias, sem as quais o processo argumentativo se revelaria interminável. Embora conserve a possibilidade lógica de ser infinitamente disputada (com exceção, talvez, do que diz respeito aos argumentos da matemática pura), a aplicabilidade de certas garantias deve ser dada como adquirida, de modo a poder ser iniciado o processo da avaliação racional e evitado o ceticismo filosófico. A “certeza de que uma garantia funcionou é tudo aquilo que devemos exigir de forma razoável, e devemos aceitar isso em detrimento da implicação”.⁶³ Ao ponderar o assunto nos termos da argumentação jurídica, a questão sobre se o passo que

⁶² Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 161: “The possibility of knowledge, well-founded belief, ‘good reasons’ (...) depends on the assurance of some consensus – some kind of shared ‘common sense’”.

⁶³ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 250-251: “an assurance that a warrant has worked is all we can reasonably demand, and that we must accept this in default of entailment”.

leva da informação à conclusão é, ou não, legitimado pela garantia evocada pode, dessa forma, permanecer à margem da investigação. Na barra do tribunal, as garantias consolidadas na jurisprudência vigente não oferecem margem a qualquer tipo de questionamento. No caso das disciplinas científicas, por exemplo, as garantias em vigor serão aquelas que as revistas da especialidade, tal como o conteúdo curricular das universidades ou os artigos científicos, contribuirão para consagrar. As disciplinas científicas lidam, de um modo especial, com o desenvolvimento de garantias ajustadas à investigação numa determinada área; e as garantias em uso serão, inclusivamente, regularizadoras dos propósitos que conduzem a atividade laboratorial. O poder justificativo dos argumentos é mais facilmente exposto à avaliação nos campos institucionalizados, ou seja, subordinados a regras, procedimentos e a outros dados relevantes e disponíveis para a elaboração de razões. Nas esferas consolidadas da ciência, do direito, da arte, ou do desporto, por exemplo, torna-se notória uma maior capacidade de convergência e continuidade em relação aos critérios da avaliação racional que vigoram, na prática, em cada um desses domínios; enquanto fora das áreas de maior controlo institucional, a pertinência dos critérios invocados pode tornar-se altamente disputável. Os argumentos que vão ao encontro de critérios instituídos, ou seja, que se apoiem numa garantia estabelecida e reconhecida num determinado campo, demonstram maior eficácia comunicativa e melhores possibilidades de sucesso na justificação das suas alegações.

A polémica gerada em torno da “tese da campo-dependência” contribuiu para generalizar a ideia de ser impossível estabelecer comparações entre argumentos de campos diferentes. Mas embora seja afirmado que cabe às garantias instituir os critérios da avaliação racional para cada contexto específico, tal não implica que a sua fiabilidade não possa ser argumentada. “Por detrás das garantias (...) estarão normalmente outras certificações, sem as quais as próprias garantias não possuiriam nem autoridade nem aplicabilidade”.⁶⁴ As garantias proporcionam apenas uma *explicitação* da passagem verificada entre os dados e uma alegação. Já a *justificação* para esse salto apenas pode ser alcançada pelo aprofundamento das razões que tornam uma garantia aplicável num determinado contexto. O apoio (A) permite reforçar a aplicabilidade de uma garantia, ao introduzir uma informação proveniente da experiência. A fiabilidade das garantias assenta nos requisitos próprios de cada campo, requerendo um tipo de informação adequada aos propósitos que estimulam a formulação dos argumentos. E os fatores que, em última instância, se revelam determinantes para aferir a aplicabilidade de uma garantia são, definitivamente, resultantes de constrangimentos práticos.

⁶⁴ Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 103: “Standing behind our warrants (...) there will normally be other assurances, without which the warrants themselves would possess neither authority nor currency”.

Nesse sentido a comparação entre argumentos será sempre possível de se realizar na medida em que a mesma se mostre relevante para a experiência humana e não apenas para satisfação de um interesse especulativo. Perante uma necessidade autêntica de estabelecer uma comparação entre argumentos diferentes bastaria, unicamente, forjar um conjunto de critérios de análise capaz de conduzir esse exercício de uma forma eficaz. Para além disso, no quadro da lógica tradicional, devemos consentir que a relevância de estabelecer uma comparação entre, suponhamos, um argumento do campo da medicina e outro sobre taxas de juro, possuía um interesse que, para efeitos práticos, se revelava pouco, ou nada, significativo. A partir do momento em que foi introduzida a distinção entre *força* e *critério* na avaliação racional, a teoria lógica aproxima-se decisivamente da crítica real, e este género de comparações deixa, simplesmente, de fazer sentido.

Por vezes, vemo-nos envolvidos em trocas de opiniões, em que alcançamos gradualmente a consciência, um pouco dececionante, de que os intervenientes no debate não partilham nem perseguem, entre si, exatamente os mesmos objetivos. Nesses momentos, vemo-nos assolados pelo sentimento de que o esforço para a comunicação foi mal sucedido. Se nos recusarmos, ainda assim, a abandonar a discussão, restar-nos-ão, então, duas alternativas: ou insistimos, teimosamente, em fazer prevalecer os nossos intentos iniciais, ou assumimos uma posição de maior responsabilidade. Essa posição pressupõe a moderação das expectativas de que partimos, esperando que, por parte dos outros intervenientes, a nossa atitude seja acolhida com semelhante compromisso na conjugação dos interesses de todos. A segunda via assinala a postura do respeito e da civilidade, que marca, de forma decisiva, o sentido evolutivo da razão humana. O ímpeto humano em fazer prevalecer as nossas convicções sobre as demais parece ter, inicialmente, fornecido a alavanca que acabou por empurrar a análise de argumentos para um campo ideal abstrato, imune às consequências prejudiciais de uma pluralidade de perspetivas divergentes.

Sempre existiu uma necessidade prática de assegurar um ponto de partida comum ou uma base de compreensão partilhada, no que diz respeito aos princípios e critérios que deveriam enquadrar o debate racional. Essa necessidade reverteu numa tendência particular para o consenso, verificada tanto ao nível prático como ao nível teórico. A teoria da argumentação que emerge de *Os Usos do Argumento*, descreve, de forma extraordinariamente notável, a propensão humana para a consolidação de diferentes esferas normativas, configurando diferentes racionalidades críticas particulares, ao nível prático. A forma como esse consenso se estabelece, nos mais diversos contextos sociais, resulta de fatores históricos contingentes, na perspetiva dos quais a adoção de um modelo de inspiração matemática, para

servir de fundamento à atividade racional, representa apenas um exemplo possível de aplicação. Contudo, a convergência para o consenso não resulta apenas dos constrangimentos inultrapassáveis de um paradigma invariável da razão, motivo pelo qual Toulmin contrapõe a evidência de conceitos e experiências partilhadas aos princípios de um modelo axiomático do raciocínio. A abordagem do senso comum vem assinalar uma nova compreensão do domínio da razão humana, reformulando a importância e a natureza próprias da componente ideal, já mencionada, da atividade de “dar razões”. O caráter convencional, por um lado, e a tendência para o consenso, por outro, denotam agora características conscientes da equação em que se encontra envolvida a teoria da argumentação, manifestando-se, por esta via, uma forma mais lúcida e coerente de lidar com a questão da racionalidade. São os contextos de natureza social que dão verdadeiramente lugar ao estabelecimento de formas de inquérito racional ajustadas a propósitos específicos. E a compreensão dos mecanismos em que assentam este tipo de desenvolvimentos históricos, tal como o autor irá sustentar na obra *Conhecer e Agir*, assemelhar-se-á mais propriamente a antropologia cultural do que aos princípios de um sistema de geometria pura.⁶⁵

São bastante conhecidas as diferentes caracterizações fornecidas por Toulmin para expressar o conceito de “campo de argumentação”, e que vão além do próprio universo concetual instituído em *Os Usos do Argumento*. A identificação com o âmbito disciplinar das ciências tem-se revelado o expediente mais vezes empregue pelos seus leitores, uma vez que o nexos patenteado entre um “campo disciplinar” e um “campo de argumento” deixa pouca margem a incertezas especulativas. A relação, neste caso, revela-se, não apenas uma realidade possível, senão mesmo pertinente. Porém, embora útil, do ponto de vista exemplificativo, a analogia científica não pode esgotar a totalidade do significado do conceito de campo. A ambiguidade que a noção comporta tem suscitado inúmeras interrogações relativamente ao fato de ser complicado descortinar a operatividade de campos de argumentação específicos fora das áreas especializadas do conhecimento e consolidadas em instituições. Desse modo, uma vez que os campos são considerados definidores dos critérios disponíveis para enquadrar

⁶⁵ Cf. Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 168: “Considering ‘arguments’ as human activities and procedures, then, rational agreement involves something more than comparing ‘arguments’ in the narrower, propositional sense. First of all, the parties of any argument must establish the common ground – shared concepts, point of view, etc. – without which each other’s propositional ‘arguments’ will not even be relevant. So the primary task for anyone who wishes to explain the nature of ‘rationality’ will be, from this standpoint, to demonstrate what is comprised in reaching common ground and/or agreeing on concepts. And it is not the arguments but the arguers themselves that have to stand in this common ground. The parties in any rational discussion have, so to say, to find an agreed forum, or ring, within which they can confront one another with a shared purpose; and the task of explaining what *this* involves – of explaining how specific human activities provide meaningful contexts for rational inquiry and argument – is one that begins to look more like cultural anthropology than like pure geometry”.

um debate racional, revelar-se-ia extremamente complicado poder conduzir a avaliação e, mesmo, produzir um argumento, fora dos contextos já reconhecidos para esse efeito.

A indefinição gerada em torno das noções apresentadas em *Os Usos do Argumento*, tornou-a num alvo privilegiado para uma boa parte das críticas dirigidas à tese exposta na obra.⁶⁶ A utilização de notação imprecisa é um aspecto importante da obra de Toulmin, que comporta duas consequências relevantes e relativamente comprometidas uma com a outra: por um lado 1) oferece a possibilidade de maior plasticidade na adequação a uma realidade que excede sempre as possibilidades de definição asseguradas pelo fechamento concetual; por outro lado, 2) ao garantir uma maior permeabilidade semântica, vem conflitar com as exigências interpretativas de um tipo de abordagem inspirado no carácter demonstrável das equações matemáticas, e cuja incapacidade para assimilar o processo da avaliação racional Toulmin se propõe, precisamente, patentear. Na nossa opinião, se guiarmos a investigação tendo por base o mesmo espírito pragmatista preconizado na obra, conseguiremos esquivar-nos de alguns dos problemas habituais, os quais são, recorrentemente, encarados como um impedimento insuperável à fundamentação do edifício teórico nela desenhado. Por essa razão, parece-nos indispensável dedicar alguma atenção ao carácter problemático do conceito de campo, que muito tem contribuído para a atribuição de uma conotação relativista à tese de Toulmin.

Os campos de argumentos são entidades que despontam em pelo menos dois níveis distintos da análise. 1) Por um lado, temos o plano do teórico da argumentação, que é capaz de identificar, sem grande dificuldade, os tipos de campos em que a argumentação se processa mediante critérios estabelecidos e regras adotadas sob a forma de protocolos em determinadas esferas sociais. A noção de *campo de argumento* projecta a consolidação, pelo uso, de um conjunto de propósitos comuns. Para os campos mais técnicos, esses objectivos, assim como as formas de os alcançar, encontram-se previamente estipulados. Nas áreas científicas, por exemplo, os propósitos disciplinares estimulam a formação de garantias que servem para a demarcação da matéria disciplinar e a orientação dos seus resultados; prevalecendo, de certo modo, imunes às controvérsias durante os períodos de *ciência normal* (fazendo uso da terminologia de Thomas Kuhn). A identificação entre campos de argumentos e disciplinas científicas não deixa, efetivamente, grande margem para perplexidades. No entanto, fora dos

⁶⁶ A tese de Andrew Pineau, *Toulmin's Field-Dependency Thesis and the Threat Of Relativism*, representa um exemplo paradigmático de um estudo sobre a teoria da argumentação de Toulmin excessivamente focado no carácter ambíguo e vago das categorias que o autor introduz. As investigações centradas nesta problemática convergem, invariavelmente, para a conclusão de que a tese de Toulmin constitui uma forma de relativismo insuperável, revelando-se incapazes de transpor os esquemas interpretativos tradicionais e fornecer um verdadeiro contributo para o debate em curso.

campos institucionalizados, o teórico depara-se com um espaço esvaziado de critérios disponíveis para a avaliação racional, induzindo um problema que obsta à uniformidade da avaliação que inicialmente pressupôs: o de que a argumentação se processa, unicamente, mediante a vigência indeclinável de critérios procedentes de condicionalismos contextuais e históricos. O problema coloca-se sempre que, imersos no empenho em definir analiticamente o conceito de campo, não conseguimos ir além dos modelos canonizados da justificação racional, mesmo sabendo que os mesmos não podem esgotar todas as condições possíveis para a formulação de um argumento.

2) Por outro lado, aquele que faz uso de argumentos na prática, procura, intuitivamente, desenvolver o seu raciocínio tendo em conta a finalidade que o põe em movimento, ou seja, mediante as regras e critérios que, à partida, se revelem mais adequadas para enquadrar a alegação envolvida nesse raciocínio. Contudo, na experiência mundana a exposição de razões nem sempre pode ser reconduzida a um núcleo já consolidado de critérios disponíveis para regular o debate. Não obstante, esta circunstância jamais determina o imperativo de coibir essa exposição. Sempre que a autoridade das garantias em uso seja, pelo menos tacitamente, aceite pelos intervenientes, o debate prossegue com a exposição de razões, de parte a parte, passíveis de justificar a modalidade das alegações em confronto. Para os casos em que não haja, de início, um consenso estabelecido em relação às garantias a adotar, as mesmas podem tornar-se objeto de indecisão, convertendo-se, elas próprias, em matéria argumentável, e sendo sujeitas a ajustes oscilatórios no decorrer da contenda. Os limites do campo em que opera um dado argumento vêm-se sempre clarificados no decurso do exercício argumentativo. Portanto, tanto na perspectiva do teórico como na daquele que efetivamente faz uso de argumentos na prática, a dificuldade em identificar todo e qualquer tipo de argumento com campos específicos de argumentação não levanta problemas de maior. A dificuldade só se colocará no plano teórico, se procurarmos esgotar exhaustivamente todas as possibilidades significativas do conceito de campo com uma definição concludente.

Em ambos os planos considerados, a noção de campo de argumentação não parece conduzir forçosamente a alguma forma de relativismo extremo. O conceito é fruto de uma conjectura levantada no plano teórico, e o seu significado é subordinado, e conseqüente, em relação aos critérios que sustentam a avaliação de argumentos. Dependendo do propósito que o movimenta, um argumento pode ser conduzido de acordo com regras já estipuladas e facilmente identificáveis – o que aumenta enormemente a eficácia comunicativa dos seus resultados – ou ser apresentado no domínio “privado”, nos assuntos triviais, que ocorrem fora de um âmbito institucionalizado. Se for esse o caso, caberá aos arguentes a tarefa suplementar

de disputar a qualidade e especificidade do significado conjunto da garantia (garantia, apoio, casos excepcionais em que a autoridade de uma garantia não se aplica) que se mostre mais apropriada ao caso em questão, para, desse modo, verem clarificados os limites do seu próprio campo de argumentação. Os campos de argumentos mais técnicos facilitam a sintonia dos intervenientes e otimizam o encontro de expectativas. Podemos verificar que a institucionalização de métodos e objetivos favorece o exercício da racionalidade, desvendando a argumentação na plenitude das suas potencialidades – não como exercício desenraizado mas como atividade humana regida por princípios e acordos convencionados para o efeito. Podemos mesmo afirmar que as garantias em uso nos campos profissionais determinam o estado da arte da razão humana em relação aos múltiplos contextos em que intervêm.

A teoria da argumentação exposta em *Os Usos do Argumento* incide sobre a perspectiva de *justificar* uma tese, e não de *inferir* uma conclusão. Isso significa que, tal como ocorre no âmbito judicial, o primeiro elemento considerado será sempre uma alegação, que deverá, num segundo momento, ser sustentada pela seleção das razões que a suportam, e pela escolha de regras para a articulação dessas razões com a conclusão, patenteando um exercício retrospectivo. Uma alegação (*claim*) será sempre passível de justificação. Por outro lado, o modelo silogístico envolvia a conjugação de razões para determinar a inferência de um desfecho conclusivo sendo, uma tal inferência, prospetiva. A tese de Toulmin opõe o contexto da justificação, que é próprio dos argumentos substanciais, ao contexto da demonstração, que era o da lógica tradicional e do domínio analítico. É inteiramente crível, portanto, que as categorias elaboradas pelo autor para ilustrar o universo da argumentação tenham sido concebidas como estando comprometidas com as exigências racionais da vida prática, e, uma vez que o âmbito do seu estudo denota uma realidade necessariamente mutável e temporal, um certo grau de generalidade deverá prevalecer em relação à sua definição.

As soluções avançadas por alguns dos críticos de Toulmin para resolver as ambiguidades patenteadas pelo conceito de campo, têm sido, amiúde, enquadradas num compromisso com a definição analítica, não obstante se mostrarem, sistematicamente, incapazes de proporcionar uma resposta satisfatória aos problemas levantados. Acreditamos que o esforço de interpretar analiticamente os conceitos de *Os Usos do Argumento* jamais conseguirá alcançar os resultados pretendidos, uma vez que uma tal interpretação é avessa ao espírito que terá norteado o propósito da criação desses conceitos. Recordamos que o tipo de racionalidade geométrica envolvido na interpretação em causa está justamente no centro da crítica levada a cabo por Toulmin; e que qualquer imposição concetual que tenha por base uma perspectiva epistemológica fundacionalista é mesmo contraproducente, tendo em conta o

caráter behaviourista que conduz a metodologia de análise do autor. A fundamentação pragmatista é sempre buscada num esforço de aproximação às múltiplas facetas da realidade, evitando acondicioná-la aos constrangimentos de um sistema conceitual estabelecido *a priori*. O fechamento conceitual tende habitualmente a mascarar a realidade sob uma ilusão redutora dos mecanismos operantes na prática. Estamos convictos de que o recurso à noção de “campo de argumento” augura uma forma mais lúcida de lidar com a realidade, deixando-nos com a clara sensação de que o conceito, embora vago, é, ainda assim, útil para “atacar” o problema de que se ocupa; e de que Toulmin, em muitos sentidos, não pode deixar de ter razão.

Entendemos, portanto, que conseguimos evitar algumas dificuldades recorrentemente observadas se considerarmos que o significado do conceito de campo é derivado de um exercício de categorização, tendo em vista expressar a evidência de a avaliação de argumentos decorrer de acordo com critérios homogêneos e configurando esferas “lógicas” particulares. Os campos de argumentos assomam, efetivamente, somente como resultado de um esforço de abstração teórica, e é simplesmente desse modo que devem ser compreendidos. A introdução do conceito de campo insere-se no âmbito de uma teoria da argumentação, que caracteriza, no fundo, uma meta-teoria. Mas o mesmo não é dizer que eles se encontram sempre consciencializados no momento em que um argumento se encontra a ser avaliado. A hipótese de um campo argumentativo visa justificar a coerência imprimida ao processo avaliativo no âmbito social, e que é comprovada pela prática. Ou seja, visa patentear a convergência de determinadas condições que conduzem a eficácia do processo avaliativo, e que levam os arguentes a perseguir um propósito estabelecido, orientando a obtenção de resultados e a possibilidade de celebrar consensos. O recurso teórico ao conceito de campo de argumento vem evidenciar a importância assumida pela dimensão retórica da argumentação, por oposição a uma perspectiva unilateralmente formal do fenómeno. Cada campo representa uma espécie particular de problemas, cujas características exigem uma consideração diferenciada. Não obstante, a comparação entre argumentos será sempre possível de estabelecer desde que a mesma se revele pertinente para a satisfação de algum objetivo prático. A possibilidade de estabelecer comparações descabidas só se mostrará realmente problemática perante a análise desenraizada do teórico. O plano da meta-análise de argumentos denunciará um pseudo-problema, não sendo, no entanto, obrigatório pressupor que ele terá correspondência na experiência. Na prática, a capacidade de estabelecer comparações entre argumentos de contextos diferentes dependerá, tão só, da possibilidade de se concordar com os critérios que deverão presidir ao exercício da avaliação desses argumentos. Ao considerarmos o conceito de campo *a posteriori*, ou seja, como resultando apenas de um esforço exercido no âmbito de

uma meta-teoria, os problemas de comparação entre argumentos de campos diferentes aparecem totalmente dissipados.

O significado dos conceitos avançados em *Os Usos do Argumento* será sistematicamente reforçado em obras posteriores, por via da introdução de novos exemplos e analogias, sempre num esforço de refinação intelectual e não no sentido de garantir definições determinantes. Dispensamos, pois, a necessidade de circunscrever previamente a carga semântica das categorias avançadas na obra, uma vez que isso dificultaria a compreensão do alcance das mesmas.

1.4. A questão do relativismo em *Os Usos do Argumento*

A argumentação, como problema filosófico, designa um campo temático vasto, multidimensional, transportando a possibilidade de múltiplos posicionamentos interpretativos. Retórica, lógica e epistemologia, configuram, na obra de Toulmin, planos convergentes para numa mesma realidade prática, que nos propusémos ilustrar. Empenhámo-nos na resolução de alguns focos de controvérsia em relação à tese exposta em *Os Usos do Argumento*, de modo a podermos determinar se a mesma se encontra habilitada a integrar uma totalidade coerente de ideias e se mostra capaz de acautelar a manifestação de uma posição relativista. Entendemos que a única forma isenta, e fecunda, de aferir a consistência dos argumentos esboçados na obra, depende do empenho continuado na elaboração de soluções, de um modo cúmplice com o rumo traçado pelo autor. Na nossa opinião, tendo em conta o programa anunciado na obra – de tornar a teoria lógica próxima da crítica de argumentos práticos –, a tese de Toulmin não ostenta uma linha argumentativa inconsistente. A aspiração de reformar a lógica tradicional, enquanto teoria normativa do argumento, e torná-la uma disciplina descritiva dos mecanismos racionais, expostos na argumentação, mostra-se coerente com o estudo desenvolvido, particularmente, com a “teoria do argumento” apresentada. Desde logo, a dedução de um modelo invariável de avaliação deveria ser suficiente para preencher o requisito de universalidade teórica e evitar cair no relativismo. Aquilo que é anunciado como relativo na tese da dependência de campo é a justificação, ou seja, o poder justificativo dos argumentos (dependente dos critérios invocados), e não a verdade (força) destes. O próprio modelo geral esboçado no primeiro capítulo da obra para os termos modais relacionados com a impossibilidade,⁶⁷ atesta já uma leitura da invariabilidade da força dos argumentos. Na obra em análise, Toulmin começa por contestar as investigações desenvolvidas por alguns dos

⁶⁷ Ver nota 54.

lógicos mais proeminentes do seu tempo, tais como, entre outros, Rudolf Carnap e William Kneale, procurando desmistificar o sentido que estes atribuíam aos termos modais, e que convertia os argumentos num alvo privilegiado para interpretações que tinham por base a quantificação matemática do seu significado. Em *Os Usos do Argumento*, o papel dos qualificadores foi reformulado para satisfazer os requisitos de uma função, ou performance, que é levada a cabo com certos objetivos gerais em mente. Ao substituir a ênfase formal pela funcional, Toulmin transforma a perspectiva dos elementos estruturais nos procedimentos racionais aplicados na justificação de alegações, desamarrando a análise lógica do exame de relações proposicionais congeladas no tempo. Essa mudança permitiu-lhe consagrar um modelo de avaliação efetivamente relevante para a tarefa a que se destina. Os termos que permitem qualificar as asserções enquanto improváveis, apenas possíveis, bastante plausíveis, certas, impossíveis, etc., assumem-se, agora, como meros indicadores do grau de confiança depositado por um arguente na alegação que profere. Desse modo, o autor demonstra não pretender conceber os argumentos como referentes absolutos de estados de coisas no mundo, evidenciando o hiato prevaletente entre os múltiplos horizontes argumentativos que divergem, inevitavelmente, no tempo e no espaço, e contrariando o ideal platónico que aspirava a uma verdade universal. Não obstante, a verdade não é necessariamente apresentada como relativa, e os consensos são mesmo possíveis de se alcançar por intermédio da argumentação, sempre que os intervenientes num debate transportarem os mesmos objetivos gerais para a discussão, ou seja, desde que possam convergir na aplicação de critérios de avaliação similares. E a própria reciprocidade dos critérios da avaliação pode ser alcançada no decorrer do processo argumentativo.⁶⁸

Em segundo lugar, a assunção de irredutibilidade dos padrões de avaliação de cada campo não implica, como vimos anteriormente, a incomensurabilidade entre argumentos de campos diferentes, nem sequer a sua incompreensão por alguém que seja alheio aos critérios que vigoram dentro de um dado contexto. Talvez um argumento formulado no âmbito da medicina exija, por parte de um não especialista, um esforço suplementar de compreensão, mas tal não invalida que ele possa ser compreendido e avaliado por qualquer indivíduo na posse das mais básicas competências racionais e de toda a informação relevante para empreender esse escrutínio. Antes de tudo, a mera capacidade para identificar um argumento

⁶⁸ Podemos, portanto, consentir com a opinião defendida por Lilian Bermejo-Luque no sentido em que, à luz da tese de Toulmin, “avaliar um argumento significa determinar qual a qualificação modal apropriada para a alegação, dadas as razões aduzidas em sua defesa, ou até que ponto a qualificação modal providenciada pelo arguente é, ou não, correta”. (Hitchcock, D., & Verheij, B. (ed.), *Arguing...*, cit., p. 72: “To evaluate an argument is to determine which modal qualification is appropriate for the claim, given the reason adduced for it, or whether the modal qualification provided by the arguer is correct or not.”

numa parcela de discurso prescinde do reconhecimento dos critérios que o enquadram e da familiaridade com o seu campo de argumentação. A possibilidade de ser formulado um argumento assenta na mera eventualidade de serem enunciados dois elementos discursivos relacionados, desempenhando funções comunicativas particulares: uma alegação e as razões que a sustentam. Sabemo-nos imediatamente na presença de um argumento desde que sejamos capazes de reconhecer a ocorrência de uma determinada disposição psicológica, observada na linguagem, nomeadamente, a de convencer alguém de algo com base em razões.⁶⁹ Num primeiro momento, portanto, conseguimos evitar cair no relativismo, uma vez que o ato de argumentar parte, e em última instância depende, de condições universalizáveis. Quando o argumento é exposto à crítica, aquele que avalia terá de inteirar-se, dos critérios relevantes para enquadrar esse exercício, convocando, assim, o advento de um terceiro elemento: a garantia. A presença dos três elementos mencionados – dados, garantia, alegação – estabelece a configuração indispensável para um argumento poder ser avaliado. A indispensabilidade desta conjugação formal determina um critério de análise que é, igualmente, apresentado como universal e independente do contexto, não advindo daqui nenhuma forma de relativismo.

De resto, a transformação operada sobre o conceito de “validade lógica” – vertendo numa condição material e já não formal –, ao vir alterar a tónica que era exclusivamente colocada nos fatores de avaliação universais, parece-nos adequada, tendo em conta a intenção de apreender os mecanismos racionais que se revelam preponderantes no exercício corrente da argumentação. A atividade de dar razões, nas mais variadas esferas da ação humana, encontra-se menos presa ao tipo de imperativos formais do que a lógica tradicional havia feito supor. Ao nível prático, o mérito de uma asserção dependerá, acima de tudo, dos dados substanciais invocados em seu apoio. Até porque qualquer espécie de imprecisão de caráter formal, expressada na formulação de um argumento, poderá sempre ser sujeita a reajustamentos verbais no decorrer de uma discussão. Com a mudança da oralidade para a escrita, a atividade primitiva de argumentar, entendida como uma prática de *intercâmbio humano*,

⁶⁹ Bermejo-Luque, L., “Toulmin’s Model of Argument and the Question of Relativism”, in D. Hitchcock and B. Verheij (ed.), *Arguing...*, cit., p.75-76: “When we argue we not merely try to communicate beliefs, but also try to induce certain beliefs. And secondly, that inducement is conducted by reasons. Because of that, argumentation is usually defined as an attempt at rational persuasion, that is, persuasion by means of reasons. Thus, in order to interpret a piece of discourse as argumentation, we have to recognize, at least, the belief to be induced and the reason by means of which this belief is aim to be induced, whether or not either of them is explicit in the actual performance of the discourse. (...) we interpret a piece of discourse as argumentation because we interpret it as an attempt at persuading someone of a claim because of a reason. (...) Whenever we take it that two propositions play respectively the role of a claim and its reason in a given discourse, we are interpreting that discourse as argumentation”.

transformou a percepção dos argumentos em *sequências interligadas de proposições*.⁷⁰ As alterações verificadas com a possibilidade de fixação do discurso concederam aos argumentos a presunção de uma renovada objetividade, favorecendo a impressão de que cada argumento poderia ser analisado tendo em conta a projeção de uma consistência estrutural assente na forma tomada pelo seu arranjo proposicional. Mas não nos devemos esquecer que a argumentação denota uma atividade desencadeada a partir da experiência e baseada, sobretudo, na oralidade. A partir do momento em que os requisitos de natureza formal sejam regularizados no decorrer do exercício argumentativo, a análise deverá, então, debruçar-se, decisivamente, sobre a relevância do apoio fornecido pelos dados invocados para justificar uma conclusão. Por essa razão, podemos concordar com Toulmin em como a justificação, tal como a avaliação, se deve basear nos *factos* apresentados, mais do que na *forma* do argumento. Os critérios de análise, consoante a natureza da justificação pretendida, são consolidados pela experiência, impondo ao raciocínio um conjunto de condições e formalidades ao nível formal, mas também a respeito do conteúdo e do carácter funcional dos seus elementos estruturais. Se, para a lógica tradicional, a avaliação de argumentos – tal como foi testemunhado na primeira parte deste trabalho – era feita mediante critérios de natureza exclusivamente formal, generalizados a partir de um núcleo categorial extraído do domínio analítico, para Toulmin os padrões da avaliação parecem depender tanto de requisitos formais como de funcionais, tanto de aspetos genéricos, universalmente partilhados, como de considerações variáveis, dependentes do contexto. Mas tudo isso resultava apenas da vontade do autor em querer conduzir a análise lógica ao encontro da prática crítica.

“Tendo nós reconhecido a necessidade de compreender como é que chegámos a um determinado ponto, teremos igualmente de reconhecer que o trabalho dos nossos sucessores irá superar as nossas próprias ideias, e devemos ser modestos admitindo que o melhor que podemos fazer é, com efeito, o melhor que podemos fazer.”⁷¹

⁷⁰ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 60-61: “Once committed to writing and given an independent existence as records, ‘facts’ ceased to be merely authoritative sayings and acquired a new reality and permanence of their own. Similarly ‘arguments’ ceased to be merely oral disputations between rival speakers and became independent objects of contemplation and rational criticism, namely sequences of recorded propositions laying claim to some inner connection and coherence. (...) human beings at last appeared free to construct general arguments, or ‘theories’, which would show what principles were manifested in the actual operations of nature, or what standards were relevant to a rational criticism of society. Those arguments also had a new ‘objectivity’. They could be divorced from the plausible or authoritative tongues of particular speakers, set out on paper for all to consider, and judged for what their were worth, in their own right”.

⁷¹ Toulmin, S., “Reasoning...”, cit., p. 27: “once we recognize the need to understand how we get to a particular point, we have to recognize also that the work of our successors will supersede our own ideas, and we must be modest in recognizing that the best we can do is indeed the best we can do.”

A teoria da argumentação exposta em *Os Usos do Argumento* sustenta uma posição moderada das capacidades humanas, por oposição ao absolutismo de uma perspectiva de índole platónica. Examinados enquanto *procedimentos* racionais e não em termos formais, os mecanismos elementares da argumentação perdem, decididamente, a conotação *a priori* que lhes era conferida pelo programa da lógica clássica. O próprio carácter esquemático do micro-argumento de Toulmin não nos garante uma imagem homogénea do universo da avaliação racional – a proliferação de diferentes interpretações, no que toca à multiplicidade de disposições relacionais possibilitadas pelo seu modelo, é uma constatação da sua extrema complexidade e da impossibilidade de ser determinado um fundamento decisivo no plano formal para a referida avaliação. Para além disso, ao considerar a argumentação na perspectiva de uma atividade retrospectiva (sustentar uma alegação), Toulmin escusou-se a ter de atribuir autonomia e anterioridade de análise às articulações lógicas do discurso – no sentido formal/tradicional –, transformando a validade, já não numa questão relativa à forma, mas num assunto referente ao conteúdo, e a ser decidido intra-campo. O reposicionamento da tónica disciplinar, operado em direção ao domínio prático, permitiu ao autor desvincular-se dos critérios constringentes da fundamentação filosófica tradicional, desobrigando-o de prover a teoria com um critério último de evidência, universal e intemporal. Não obstante, o próprio autor mostrar-se-á ciente de que a tarefa do filósofo, tradicionalmente compreendida, não diz respeito às condições que tornam possível o exercício da razão num contexto específico; mas, em vez disso, às precondições que enquadram o conhecimento humano de maneira geral, independentemente do local, do período em que ocorra, ou daqueles que o perseguem.⁷²

Se, por um lado, a lógica tradicional havia perdido ligação com a análise de argumentos práticos, já o projeto de uma “lógica aplicada” mostra-se, por outro lado, incapaz de assegurar uma explicação para a uniformidade que o fenómeno da avaliação racional manifestamente possui. Os critérios contextuais, embora se revelem verdadeiramente determinantes na análise prática, não permitem, ao contrário da adoção de princípios de cariz formal, a instauração de um cânone de decisão universalizável. O estudo levado a cabo por Toulmin opta por salientar o primado da vertente funcional e do carácter substancial dos elementos admitidos no seu modelo de análise, já que entende que “as necessidades e impossibilidades que atuam no interior do sistema formal de um cálculo não podem ser mais fortes ou mais inelutáveis do que as necessidades e impossibilidades do dia a dia, as quais aquele procura reproduzir em

⁷² Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 206: “What concerns the philosopher, (...) is not just the *actual historical and cultural conditions* of rational argument in different fields of experience; rather, it is the *general preconditions*, without which there could be no such argument”.

símbolos”.⁷³ Mas ao não atribuir grande relevância a critérios não instituídos nem sujeitos à mudança, o autor parece fazer depender a análise de argumentos inteiramente de fatores mutáveis, tornando o campo lógico indissociável do fenómeno linguístico. A teoria descrita em *Os Usos do Argumento* expressa, assim, uma visão da disciplina que acarreta um conjunto de dificuldades teóricas significativas. A impossibilidade da tese de Toulmin em determinar um enquadramento unificador, não obstante ser capaz de descrever, de forma original, a natureza fluida dos critérios operantes em cada campo, gerou, sobre si, uma sucessão de críticas que não são, na nossa opinião, completamente desajustadas.

Iniciámos este capítulo com uma passagem da obra *Conhecer e Agir* na qual Toulmin reafirma as lacunas evidenciadas pelo programa formal da tradição em relação à análise de argumentos. Na mesma obra, o autor irá esclarecer que a contraposição natural ao ideal de um modelo geométrico do raciocínio havia sido assegurada, historicamente, pelo maior realismo de uma “perspectiva do senso comum”. E foi, precisamente, este género de abordagem que o autor havia procurado colocar em prática em *Os Usos do Argumento*. Contudo, acabará por consentir que, ao não conseguir ir além de um modelo da justificação assente sobre critérios variáveis, a “abordagem antropológica” – como foi também denominada – conduz, em última instância, a uma forma de relativismo que carece de superação.⁷⁴ Toulmin jamais deixará de procurar complementar o paradigma racional introduzido em *Os Usos do Argumento*, o que revela uma assunção das debilidades da teoria inicialmente apresentada. É importante referir, no entanto, que o problema do relativismo não havia ainda sido notado na obra de 1958. Será fundamentalmente a partir de *Compreensão Humana* que o autor irá dar relevo a esta problemática, procurando fundamentar a prevalência de uma base empírica de compreensão nos termos de uma “razão humana comum”. A instauração de um ponto de partida universal (*common ground*), que tradicionalmente era salvaguardada pela referência normativa a um núcleo axiomático e metafísico retirado de um modelo “geométrico” da razão e da argumentação, irá passar a ser justificada nos termos de um consenso alargado e possibilitado, na prática, pelo desenvolvimento de experiências de vida coletivamente partilhadas. A forma como esse esforço de consolidação teórica vai ser realizado em obras posteriores, nomeadamente no que toca à defesa de um paradigma evolutivo dos padrões de racionalidade,

⁷³ Cf. Toulmin, S., *The Uses...*, cit., p. 207: “The necessities and impossibilities which are at home within the formal system of a calculus can be no stronger or more ineluctable than the everyday necessities and impossibilities which they reexpress in symbols”. A este respeito acrescenta, ainda, p. 208: “it is the practical necessities which lend their strength to the systematic necessities they underlie; not the systematic necessities which reinforce the practical”.

⁷⁴ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 195: “Quite as much as the formal approach, the common sense approach to philosophy is useful only up to a certain point; beyond that point its powers of illumination are very limited”.

permitir-nos-á aferir, com maior justiça, sobre a consistência da proposta de Toulmin – sendo esse um assunto para o próximo capítulo. O autor não deixará, ainda assim, de entender que “por muito que pretendamos identificar um ‘padrão humano de pensamento’ universal, atuante em todas as culturas e épocas –, isto se mostra, quanto muito, um ideal, e um ideal completamente irrealizável”.⁷⁵ De resto, uma boa parte do pensamento filosófico atual debate-se, justamente, com o problema da articulação de novos esquemas conceituais com o requisito tradicional de universalidade ao nível teórico.

Os axiomas da geometria proporcionavam o alicerce especulativo que assegurava uma base sólida para a construção e comunicação de razões. Toulmin vem colocar em causa a competência da lógica formal para avaliar argumentos, denunciando o distanciamento patenteado entre a prática real de argumentar e os pressupostos de uma concepção geométrica do raciocínio. O descrédito de que foram alvo os axiomas da geometria euclídea, a partir dos finais do século XVIII, enquanto depositários autênticos do estatuto de fundamentos incontestáveis da razão, veio, desde logo, incitar a uma revisão disciplinar. Uma vez alcançada a consciência de que a consistência formal de argumentos se encontrava estreitamente relacionada com o sistema geométrico adoptado, foi sendo gradualmente acentuada a necessidade de ser repensada a relevância do sistema euclídeo.⁷⁶ A instituição de um núcleo axiomático e metafísico como base de apoio para os empreendimentos sistemáticos da razão humana, jamais poderia almejar um estatuto definitivo, permanecendo na iminência constante de destituição perante o surgimento de propostas mais autoconscientes de considerar a questão. A teoria da argumentação de Toulmin insere-se, precisamente, no âmbito de uma forma mais esclarecida de considerar a natureza da argumentação e da racionalidade, manifestando maior conformidade com a prática real de argumentar. E o relativismo da sua tese só parece adquirir realmente sentido quando perspectivado à luz das exigências especulativas de um enquadramento de cariz fundacionalista.

Não obstante possuímos uma imagem de maior, ou menor, variabilidade sobre os seus mecanismos fundamentais, alguma forma de imposição, de carácter normativo, parece, contudo, revelar-se indispensável para poder ser compreendido e mobilizado um funcionamento adequado da razão. Foi já realçada a importância de ser instituído um princípio unificador da teoria, mesmo que imposto à avaliação, sendo esse um pressuposto essencial para a própria construção de sentido. A questão tem apenas variado, historicamente,

⁷⁵ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 203: “Much as we might like to identify a universal ‘pattern of human thought’ operative in all cultures and periods – this appears at best an ideal, and an unrealizable ideal at all”.

⁷⁶ Toulmin, S., *Human Understanding: The Collective Use and Evolution of Concepts*, Princeton, New Jersey, Princeton University Press, 1972, p. 22.

quanto ao grau de compreensão, detido pelos teóricos, relativamente à natureza própria desse mesmo elemento normativo, e à interferência que exerce sobre o exercício da argumentação e do raciocínio de uma forma geral. A proposta de Toulmin não deixa de reconhecer a indispensabilidade de uma potência normativa. Não obstante, o autor rejeita a inclusão de qualquer fator de coesão teórica que não seja exclusivamente procedente dos constrangimentos práticos do domínio existencial, negando a esses fatores, por essa razão, a atribuição de um estatuto universal e *a priori*. A lógica formal, no âmbito da tradição fundacionalista, havia convertido os teoremas elementares da matemática e da geometria nas suas próprias leis fundamentais, como mero resultado de uma escolha contingente. “A principal fragilidade da abordagem formal inicial, foi ter considerado os seus conceitos basilares irrefutáveis, e ter alegado para si uma ‘auto-evidência’ que não pôde ser sustentada perante a crítica”.⁷⁷ O apelo histórico recorrente para um plano ideal e abstrato de inquérito deixava já depreender a dificuldade de ser determinado um ponto de partida universal incontroverso para a argumentação ao nível prático, o qual seria válido para todas as épocas e partilhado por todos os indivíduos. O fator de normatividade, que para a lógica tradicional era de natureza *formal*, é, agora, projetado sobre o carácter *substancial* das garantias, que revertem no elemento central para ser aferida a consistência da proposta de Toulmin e discutida a questão do relativismo.

Uma vez que as expectativas estabelecidas pelo padrão analítico se revelam verdadeiramente difíceis de atingir na prática real de argumentar, o exercício de sustentar uma alegação reclama sempre algum tipo de garantia que não se apresente como “logicamente necessária” sendo, ao invés, selecionada por consenso ou tradição, intuição ou experiência. O significado de cada garantia, assim como a sua relevância para o caso concreto, encontra-se forçosamente aberta à necessidade de justificação e constantemente sujeita à circularidade provocada pela admissão de novas razões. Esta circunstância implica que os próprios padrões de racionalidade assumam um carácter disputável, temporal e relativo aos critérios de avaliação admitidos nos respetivos contextos. Por essa razão, podemos conceder que a argumentação se encontra fatalmente sujeita à influência das opiniões e das vontades individuais. O modelo de Toulmin atesta, deste modo, os limites e a falibilidade do intelecto humano. E se isso significa termos de nos resignar a uma posição relativista, então não parece existir nenhuma forma de contornar o problema. Somente a abertura ao diálogo e o empenho na persuasão pelo uso de argumentos poderá colmatar a ausência de fundamentos *a priori* da razão, assomando a emergência de um sentido ético e a responsabilidade incessante do humano na determinação

⁷⁷ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 160: “the central weakness of the earlier, formal approach was that it took its basic concepts for granted, and claimed on their behalf a ‘self-evidence’ that has not stood up to criticism”.

de soluções que permitam dar resposta às exigências próprias de cada momento, quanto mais não seja, no interesse democrático da vontade das maiorias.

À luz dos desenvolvimentos de *Os Usos do Argumento*, anteriormente explicados, podemos conjecturar o papel da garantia, em termos antropológicos, como uma função racional que terá possibilitado um primeiro rasgo de humanidade, traçando um caminho para além da mera animalidade. A humanidade terá, então, inaugurado a sua evolução, libertando-se da condição que, anteriormente, a mantinha refém da ação segundo meros impulsos instintivos. A própria circunstância de se ter, ou não, razão, era algo absolutamente indiferente aos processos da natureza. Aquilo que se revela verdadeiramente distintivo no exercício da razão humana é a particularidade de cada crença encontrar a sua justificação com base numa regressão causal que seria virtualmente interminável no caso de não poder repousar sobre a autoridade de uma garantia consolidada ao longo do tempo, por decreto ou consentimento. Perante a impossibilidade – assumida pela pós-Modernidade – de ser determinado um critério último de evidência, de forma categórica, para o exercício da razão, a *garantia* emerge na obra de Toulmin como o elemento verdadeiramente determinante para a possibilidade da argumentação, tornando viável a comunicabilidade de experiências e oferecendo uma perspetiva do mundo como confronto sistemático entre diferentes construções do real.

CAPÍTULO SEGUNDO

A QUESTÃO DO RELATIVISMO EM *COMPREENSÃO HUMANA* E *CONHECER E AGIR*

2.1. Considerações prévias

“O nosso primeiro passo será colocar de lado a questão do séc. XVII, ‘Que princípios universais do entendimento governam as operações da Mente Humana, na sua tarefa de domínio da Ordem Fixa da Natureza?’ e assim reabrir alternativas filosóficas colocadas de parte pela abordagem tradicional”.

Stephen Toulmin, *Compreensão Humana*⁷⁸

Em *Compreensão Humana* (1972), tal como em *Conhecer e Agir* (1976), Toulmin retoma as questões iniciadas em *Os Usos do Argumento* (1958), reformulando a abordagem sobre a mesma problemática fundamental. Numa época em que a tese do “fim da filosofia”, como empresa sistemática, havia já sido, de certo modo, corroborada na crítica produzida pelo autor em 1958, tratava-se ainda de empreender um programa reformador e determinar o enquadramento adequado para fundar as matérias tradicionais da filosofia.

Em *Os Usos do Argumento*, o “modelo de Toulmin” apreendia os procedimentos aplicados na justificação de alegações, salvaguardando um fundamento teórico para o universo dos argumentos substanciais, assim como para a crítica exercida sobre a racionalidade cartesiana, e projetava uma certa conexão entre a argumentação, o conhecimento e a ação humana. A conduta adotada nos contextos argumentativos ao longo da história permitiu ao autor traçar as fronteiras da significação em matéria de argumentação e instituir o horizonte final para as questões filosóficas sobre argumentação, linguagem e racionalidade. Porém, a atribuição de um estatuto empírico e histórico aos procedimentos figurados no seu

⁷⁸ Toulmin, S., *Human...*, cit., p. 26-27: “Our first step will be to set aside the seventeenth-century question, ‘What universal principles of understanding govern the operations of the Human Mind, in its task of mastering the Fixed Order of Nature?’ and so to reopen philosophical options closed off by the traditional approach”.

modelo do argumento, jamais poderia concretizar o horizonte fundacional para as investigações do autor: uma vez que a materialização funcional tipificada no “modelo de Toulmin” é considerada o estado atual de um processo de conquistas racionais faltava, ainda, demonstrar de que forma poderiam os diferentes empreendimentos humanos, em diferentes épocas, manifestar uma disposição integralmente orientada para a convergência em relação a um mesmo padrão de avaliação racional. Essa justificação, por ser necessariamente prévia ao quadro fundacional delineado em *Os Usos do Argumento*, e sua condição de possibilidade, deveria constituir um princípio de resolução decisivo para poder superar o relativismo da proposta de 1958.

Em *Compreensão Humana*, Toulmin procura, ainda, no seguimento de *Os Usos do Argumento*, reivindicar o mérito de uma abordagem pragmática da razão relativamente a uma conceção ideal que o autor acusa de conduzir ao ceticismo. O reconhecimento das limitações da geometria, enquanto modelo exemplar do conhecimento humano, continua a alimentar a atmosfera que servirá de referência para a investigação levada a cabo naquela obra. O olhar crítico que havia sido lançado sobre as pressuposições fundacionais, metafísicas, da filosofia continental irá dar lugar à determinação de um enquadramento filosófico capaz de sustentar a ocorrência do paradigma da racionalidade prática anteriormente sustentado. Para evitar qualquer tipo de relação com os esquemas conceituais do passado, concretamente com a perspectiva do fundacionalismo, falar-se-á agora em *enquadramento* em vez de *fundamento*. Em *Compreensão Humana*, e igualmente em *Conhecer e Agir*, será assumida a necessidade de instituir um tal enquadramento, capaz de salvaguardar a universalidade da análise e superar o relativismo. A questão do relativismo é assumida pela primeira vez, precisamente, em *Compreensão Humana*. Em *Os Usos do Argumento*, Toulmin havia elaborado uma conceção racional mais coincidente com os desenvolvimentos e resultados alcançados pela atividade científica e capaz de apreender com maior eficácia os procedimentos e estratégias atuantes nos diversos empreendimentos da razão, tendo colocado a descoberto as limitações de um ideal fundado na lógica formal, tomado de forma acrítica desde a Grécia clássica. Em *Compreensão Humana*, o autor leva ainda mais longe o esforço de fundamentação do seu projeto filosófico, procurando consolidar o modelo de razão sustentado anteriormente (que em *Conhecer e Agir* passará a ser designado como “modelo antropológico”). Em *Conhecer e Agir*, Toulmin reconhecerá, por fim, a necessidade de uma justificação mais abrangente da empresa filosófica, capaz de conciliar as vantagens de diferentes modelos de argumentação – conservando a universalidade assegurada pelo programa formal ou geométrico e superando o relativismo de uma abordagem do senso comum, que é inevitavelmente contextual e

contingente, e complementando a sua proposta com a inclusão de uma perspectiva crítico/transcendental de inspiração Kantiana.

Recordamos que a teoria da argumentação apresentada em *Os Usos do Argumento* revertia essencialmente numa teoria da racionalidade: “É uma teoria sobre a razão e a sua crítica na medida que a razão ela mesma se expressa, por intermédio da linguagem, no conhecimento e ação humanas, e essa crítica permite-nos compreendê-la como sendo, por excelência, retórica e argumentativa”.⁷⁹ Porém, não obstante prevalecerem, ainda, em *Compreensão Humana*, os pressupostos da crítica exercida sobre a razão platónico-cartesiana, essa conjuntura não conduziu novamente o autor a uma teoria do argumento. Nem a linha argumentativa produzida nessa obra pode ser, sequer, interpretada como estando propriamente a descrever modelos de argumentação. Não obstante, uma vez que a racionalidade é vista por Toulmin como uma atividade fundamentalmente argumentativa, e o propósito perseguido nas obras que analisamos ao longo deste trabalho visa o estabelecimento de uma conceção unificada da razão humana, a argumentação apresenta-se inevitavelmente implicada no universo reflexivo dessas obras. Ainda assim, o assunto só voltará a ser abertamente formulado na perspectiva de uma teoria da argumentação em *Conhecer e Agir*. Subsiste, porém, uma linha de continuidade inequívoca entre as três obras já mencionadas, relativamente ao propósito de estabelecer uma justificação filosófica para as atividades racionais, para as formas de adquirir conhecimento seguro e, mais genericamente, para a resolução dos paradoxos da linguagem e da significação.⁸⁰

Na tese exposta em *Os Usos do Argumento*, a noção de que os padrões racionais advêm ajustados às exigências próprias de cada contexto era projetada sobre a função circular da garantia, cuja autoridade envolvia uma reavaliação sistemática de novos argumentos e elementos de análise. O recurso à argumentação consoma um reajustamento constante dos procedimentos e estratégias intelectuais aplicados no conhecimento e na ação, e reedifica um entendimento uniformizado acerca da aplicabilidade dessas estratégias em cada contexto particular; desse modo, transforma ou reforça, sistematicamente, uma percepção convergente

⁷⁹ Ribeiro, H. J., *Retórica, Argumentação e Filosofia – Estudos Sistemáticos e Histórico-Filosóficos*, Coimbra, MinervaCoimbra, 2016, p. 38. Merece igualmente relevar, p. 39: “Essa crítica mostra que o estudo da razão, quando considerado nas muito diversas manifestações desta através da história, pertence fundamentalmente à retórica e argumentação. Mostra particularmente que a razão, com o objetivo de conhecer o mundo através da ciência ou de regular as ações humanas através da ética, expõe-se e revela-se primariamente a si mesma e não o que quer que seja que estaria fora de si e que deveria ser explicado e compreendido”.

⁸⁰ Refiro-me à dificuldade aparentemente inultrapassável, por parte do pensamento filosófico, em conseguir justificar radicalmente a possibilidade de haver sentido na linguagem corrente, tendo em conta o carácter transitório da existência humana e da própria significação, de maneira geral, nessa linguagem. Toulmin, em *Return to Reason*, vai interpretar essa possibilidade como um “fluxo”, transmitido entre indivíduos e comunidades, que estabelece uma fundação firme o suficiente para assegurar uma linha de continuidade para a comunicação de sentido reforçando, desse modo, uma percepção convergente da realidade.

da realidade. Nessa perspectiva – embora o autor não desenvolva explicitamente esta questão – podemos depreender que assumir que a racionalidade se expressa nos *fóruns* argumentativos implica que o significado linguístico seja ele próprio decorrente desses contextos discursivos. O modelo de Toulmin serve assim o propósito de uma teoria da significação na medida em que, para o autor, o sentido assoma por intermédio da linguagem, particularmente na argumentação. A essa luz, o olhar lançado sobre a evolução concetual na obra *Compreensão Humana*, não obstante dispensar uma reflexão centrada sobre a argumentação, visava ainda poder proporcionar uma explicação derradeira para o desenvolvimento dos padrões racionais, alcançando validade igualmente para a argumentação e para as questões filosóficas acerca da linguagem. A proposta desenvolvida em *Compreensão Humana* não entra, assim, em conflito com a visão apresentada em *Os Usos do Argumento*; pelo contrário, visa complementá-la: Uma vez que no “modelo de Toulmin” recaía sobre a garantia a função de projetar os critérios da avaliação racional, e que o significado dessa mesma garantia, por depender de inúmeros fatores imponderáveis e carecer de fundações universais, era apenas passível de ser determinado *a posteriori*, consoante o contexto, cabe agora procurar determinar o enquadramento filosófico adequado para ser desempenhada essa mesma função sem cair no relativismo.

2.2. Os “invariantes aparentes do pensamento e da linguagem”

“As estruturas alegadamente ‘universais’ e ‘anistóricas’ revelam, sob um olhar mais atento, ser o produto de idealização teórica em vez de descoberta empírica. E (...) uma explicação empírica da linguagem humana efetiva – ou do pensamento racional – demonstra ser ao mesmo tempo mais funcional, e mais generosa na diversidade de formas que admite, do que as teorias absolutas de Kant ou Chomsky”.

Stephen Toulmin, *Compreensão Humana*⁸¹

Em *Compreensão Humana*, Toulmin aborda “o problema das bases da autoridade intelectual”, seguindo o percurso do “uso coletivo e evolução dos conceitos”. A obra estuda o

⁸¹ Toulmin, S., *Human...*, cit., p. 477: “the allegedly ‘universal’ and ‘ahistorical’ structures turn out on closer inspection to be products of theoretical idealization, rather than of empirical discovery. And (...) an empirical account of actual human language – or actual rational thought – proves to be at once more functional, and more generous in the diversity of forms that it acknowledges, than the fully-fledged Kantian or Chomskian theory”.

modo como os conceitos se tornam operantes em cada domínio de ação, tendo em conta o objetivo específico de cada atividade e uma genealogia de procedimentos aplicados historicamente para os alcançar. À semelhança do que já havia buscado em *Os Usos do Argumento*, Toulmin procurará alcançar uma conceção unificada do conhecimento humano inspirando-se, uma vez mais, nos “períodos históricos mais profundamente originais do pensamento humano”:⁸² por um lado, o século IV a. c., com os debates entre as teses platônicas e aristotélicas a cimentarem uma boa parte das categorias filosóficas que delimitaram os parâmetros das temáticas principais da filosofia; por outro lado, o século XVII d. c., que pôs em marcha o confronto entre o racionalismo e imoderado optimismo característicos da racionalidade cartesiana, e a filosofia de raiz empírica e cética de autores como Locke e Hume, respetivamente. (Em *Conhecer e Agir* estas épocas vão estar associadas à consolidação de dois modelos distintos de argumentação: o geométrico e o antropológico.) Estas fases históricas marcaram, de forma particular, a concorrência de esforços multidisciplinares no pensamento filosófico, de um modo que torna difícil aferir qualquer espécie de descontinuidade entre física e metafísica, na época de Platão, ou entre epistemologia e ontologia, no período de Descartes. A reflexão de Toulmin recupera essa mesma ideia, perdida no tempo, de que a filosofia deveria reassumir uma função holística, promovendo um esforço conciliador entre os resultados da prática científica e uma teoria do conhecimento de cariz filosófico. Para além disso, preserva a convicção de que uma conceção integral do conhecimento humano deverá superar os limites impostos por um modelo exclusivo e dogmático da razão.

O programa de *Compreensão Humana* apresenta três fases complementares. Inicialmente serão consideradas duas perspetivas distintas sobre a evolução dos conceitos: sob um ponto de vista comunal (histórico/sociológico) e, por outro lado, sob um ponto de vista individual (psicológico/fisiológico). Por último, o autor terá de justificar a confiança depositada nos nossos mais bem fundamentados conceitos e crenças, independentemente da fase de maturação psicofisiológica considerada, da época histórica ou do contexto cultural. O problema da comparação racional, quer seja entre argumentos, conceitos ou procedimentos, por estar intimamente relacionado com os problemas da perceção e do conhecimento, assoma como elemento de análise nuclear nas três obras em análise até aqui, para poder ser aferida a possibilidade de acautelar o relativismo. Em *Compreensão Humana*, esta questão preserva, ainda, uma pertinência e centralidade equiparáveis àquela que já havia assumido em *Os Usos do Argumento*: será possível estabelecer uma base de comparação imparcial entre crenças de

⁸² Toulmin, S., *Human...*, cit., p. 6: “the two most profoundly original periods of human thought”.

diferentes culturas ou períodos históricos, sem ter de ser retomada a adoção de princípios fixos e necessários como critério de resolução último? Os esforços desenvolvidos em *Compreensão Humana* visam a determinação de um “ponto de partida imparcial da racionalidade”, capaz de preservar a universalidade da análise, mas rejeitando o absolutismo ou fundacionalismo, e procurando, simultaneamente, evitar ceder ao relativismo. A recusa reiterada, por parte do autor, em transportar esta explicação para um plano ideal, desvinculado dos contextos efetivos da argumentação e do conhecimento, leva-o a diligenciar uma justificação filosófica assente numa “matriz empírica”. É mantida a rejeição de uma conceção de filosofia como atividade fundamentalmente teórica e acentuado o primado atribuído à influência dos fatores práticos. Depois de em *Os Usos do Argumento* o estudo de argumentos em termos funcionais, e já não em termos formais, ter resultado num modelo universal dos procedimentos aplicados na justificação de alegações, em *Compreensão Humana* o autor prossegue, ainda, no aperfeiçoamento de um projeto “pós-metafísico” de justificação da atividade racional. A sua investigação visava desenvolver uma possível solução para o problema da *incomensurabilidade*, notabilizado por Quine, Kuhn e Popper.

O pensamento de Toulmin, de uma maneira geral, inscreve-se no quadro de um debate bastante popularizado no seu tempo, no âmbito da filosofia da ciência, pelo que o confronto com as ideias de autores como Popper, Kuhn, Feyerabend ou Lakatos é reiteradamente exercido ao longo das duas últimas obras (*Conhecer e Agir* e *Compreensão Humana*). A receita de Toulmin para superar o impasse fixado na discussão entre o absolutismo da perspectiva de Popper e o relativismo da de Kuhn (que para estes autores dizia respeito à incomensurabilidade entre teorias científicas) passa pelo aprofundamento do estudo das estratégias intelectuais, procedimentos racionais e conceitos desenvolvidos para dar resposta às situações e atividades com as quais se confrontaram os homens ao longo da História. Mas enquanto Popper se preocupava com a *aceitabilidade de proposições*, concretamente no contexto da descoberta científica, a abordagem de Toulmin em *Compreensão Humana* visava a *aplicação de conceitos*. Uma compreensão mais rica e detalhada sobre as formas como as inovações ao nível dos procedimentos e conceitos se adaptam evolutivamente nos diversos empreendimentos humanos, permitiu a Toulmin evitar os dilemas em que se quedaram os autores mencionados: por um lado, evitava ser conduzido de novo ao encontro da autoridade absoluta de critérios de demarcação racional *a priori* e impostos do exterior, ou seja, mediante os quais as estratégias racionais aplicadas em cada situação estariam justificadas independentemente do contexto; por outro lado, pretendia também evitar cair no relativismo de alguma autoridade transitória. De acordo com Toulmin, as teorias desenvolvidas por Popper, Kuhn e

Lakatos já haviam procurado estender a noção de racionalidade para além do domínio da lógica formal, embora a tenham tomado ainda como ponto de partida para as suas investigações (como é o caso de Popper). Desse modo, a dinâmica errática da evolução concetual, por ser inapreensível à luz das ferramentas lógico-concetuais de abordagens fundacionalistas, mantinha-se, ainda, como uma anomalia para as teorias formuladas por aqueles autores.⁸³ A própria crítica kantiana da razão havia manifestamente deixado as questões acerca da mudança histórica e da diversidade cultural um pouco misteriosas, em grande medida devido ao seu comprometimento com a epistemologia cartesiana. A variação concetual será, portanto, o ponto de partida abraçado em *Compreensão Humana* para aceder aos mistérios mais abrangentes do funcionamento da razão.

Quatro anos após a publicação de *Compreensão Humana*, em *Conhecer e Agir*, tornar-se-ão mais claras as razões que conduziram Toulmin ao aprofundamento do tema da evolução concetual. Em ambas as obras é atribuído aos contextos culturais e linguísticos, consolidados no interior de comunidades particulares, um caráter mais essencial com vista ao enquadramento da atividade racional, do que aquele que era imputado, tradicionalmente, aos aspetos formais de estruturação da linguagem. Se uma certa abordagem geométrica do raciocínio aceitava, de forma algo ingénuo, os axiomas da matemática e da geometria euclideana, em particular, como pontos de partida universais e inquestionáveis, uma perspectiva do senso comum, por outro lado, considera haver certos pressupostos que devem apresentar-se já ao processo comunicativo como um dado efetivamente em curso, para poder haver, sequer, uma possibilidade real de consenso em redor da aceitação daqueles axiomas. Diz o autor em *Conhecer e Agir*: “as proposições nas quais expressamos aquilo que pensamos, cremos e/ou sabemos têm o significado que têm devido ao contexto e atividades no interior das quais adquirem um significado reconhecível. E um entendimento partilhado dessas actividades é uma parte importante do ‘terreno comum’ do qual depende a possibilidade de debate racional”.⁸⁴ Contrariamente aos critérios de racionalidade assentes na lógica formal, a abordagem do senso comum considera que “não são os argumentos mas os

⁸³ Toulmin, S., *Human...*, cit., p. 479: “Just because the arguments of Popper and his associates have all taken the formal logicians approach to science as a starting point, concept change has continued to be more or less of an anomaly for them, to be dealt with by extending an analysis of ‘rationality’ which is still primarily formal, so as to account for the rationality of scientific procedures also”.

⁸⁴ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 173: “The sentences in which we express what we think, believe, and/or know have the significance they do because of the context and activities within which they acquire a recognizable meaning. And a shared understanding of those activities is an important part of the ‘common-ground’ on which the possibility of rational discussion depends”.

próprios arguentes que devem partir deste terreno comum”.⁸⁵ Os requisitos na base da inteligibilidade e do conhecimento devem, por isso, ser procurados no contexto em que um dado argumento emerge, na conservação de um património linguístico e cultural e na convergência de experiências de vida que tornam possível o estabelecimento posterior de convenções. A capacidade para levar a cabo um debate racional, com possibilidade efetiva de consenso, processa-se apenas se as partes envolvidas “tiverem estabelecido um conjunto partilhado de conceitos e um ponto de vista inteligível para ambas, para servir como ‘terreno comum’ para essa discussão”.⁸⁶ O quadro concetual vigente em cada contexto particular configura o terreno a partir do qual se torna possível a construção de sentido e a comunicação de experiências. Caso contrário, “se não existir um ‘terreno comum’, as partes não poderão comparar observações acerca das questões levantadas, a conformidade deste ou daquele conceito, a relevância de diferentes argumentos, ou a adequação das razões para diferentes posições”.⁸⁷ Para Toulmin, todas as atividades racionais estão fundadas sobre um universo de experiências e *conceitos* partilhados. Tendo em conta que a totalidade dos empreendimentos racionais caracteriza o objeto completo da teoria da racionalidade, a diversidade das formas que essa totalidade admite seria apenas passível de ser apreendida, não por intermédio de um sistema universal, mas através da apreensão da lógica inerente à *variação concetual*. Era este, no fundo, o enquadramento buscado em *Compreensão Humana* para a racionalidade.

Toulmin, que não atribui nenhum mérito particular a sistemas proposicionais, conceitos e inferências retirados de contextos exclusivos – contrariamente às teses unitárias e anistóricas que eram elaboradas a partir de sistemas particulares de proposições e conceitos – considera o âmbito histórico como o campo de pesquisa adequado para acautelar alguma forma de absolutismo intelectual. E é precisamente a fuga ao dogmatismo de uma razão absoluta que configura, ainda, em *Compreensão Humana*, uma das suas principais preocupações. A análise da evolução dos conceitos deverá, por isso, evitar atribuir prioridade a critérios de demarcação arbitrários e *a priori*. Toulmin encara as teses que auguram deduzir todas as expressões racionais de um único sistema formal, independentemente do tempo ou do lugar em que ocorram, como uma mera idealização filosófica sem qualquer conexão com a prática. É contra esta lógica enraizada no pensamento filosófico que o autor se debate. As consequências da sua

⁸⁵ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 168: “it is not the arguments but the arguers themselves that have to stand on this common-ground”.

⁸⁶ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 200: “only if they have established a shared set of concepts, and a point of view intelligible to them both, to serve as the ‘common ground’ for that discussion”.

⁸⁷ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 201: “If ‘common ground’ is lacking, the parties will be unable to compare notes about the questions at issue, the appropriateness of this or that concept, the relevance of different arguments, or the adequacy of reasons for different positions”.

análise para os problemas da linguagem expressam a defesa de uma visão moderada das capacidades psicolinguísticas. A fuga ao absolutismo é, neste domínio, levada a cabo, sobretudo, através do confronto com o pensamento de Chomsky – concretamente com a orientação “nativista” e absolutista manifestada inicialmente por esse autor. A tese que Toulmin procura sustentar dispensa a pressuposição de um isomorfismo exato entre o comportamento linguístico de adultos e as propensões e mecanismos nativos subjacentes. Abraça, então, o programa para uma conciliação entre as teorias “nativistas” da linguagem – que defendem a subsistência de uma estrutura nativa, intemporal e invariável, de capacidades intelectuais – e uma posição funcionalista das suas expressões comportamentais. “Quando consideramos a forma do nosso quadro conceitual contemporâneo (...) – afirma –, temos mais uma vez de levar em consideração, em conformidade, não apenas fatores genéticos nem apenas fatores culturais mas, ao invés, toda a sequência histórica de formas através das quais as nossas capacidades práticas e intelectuais nativas encontraram progressivamente – tal como, de fato, se verificou – expressões funcionais mais apropriadas”.⁸⁸

A análise da evolução conceptual começa por subentender a conservação de um “núcleo invariante” (*invariant core*) em cada conceito, reunindo características inalteráveis do ponto de vista cultural e genético, as quais permitiriam assegurar a transmissão do sentido linguístico e a possibilidade de compreensão intercontextual. No entanto, os pressupostos da aceitação do evolucionismo, por parte de Toulmin, implicam que até uma suposta condição inata ou base material – quer fosse considerada do ponto de vista genético ou neurológico – estaria sujeita a transformações constantemente estimuladas pela mútua assimilação entre as propensões do indivíduo e as exigências do meio. Não fica absolutamente clara, portanto, a forma completa da posição defendida pelo autor, que o mesmo classifica como uma expressão fraca, moderada, do nativismo. A síntese pretendida por Toulmin parece, por vezes, oscilar entre a assunção da prevalência de uma base material – inata e imutável – que o atrai, inevitavelmente, para o absolutismo e dogmatismo, e a incapacidade de superar as estruturas culturalmente enraizadas das linguagens naturais, que o conduzem ao relativismo.

A rejeição de uma concepção fundacionalista da racionalidade visava uma posição firmemente enraizada no pensamento tradicional. “Na epistemologia Filosófica – declara Toulmin –, particularmente a partir de Kant, a existência de um enquadramento fundamental e imutável de conceitos e princípios, os quais formariam o esqueleto universal e compulsório

⁸⁸ Toulmin, S., *Human...*, cit., p. 446: “When we consider the form of our current conceptual Framework (...), accordingly, we once again have to take into account neither genetical factors alone nor cultural factors alone, but rather the all historical sequence of forms through which our native intellectual and practical capacities progressively find – and have historically found – better adapted functional expression”.

para todas as imagens do mundo mais técnicas e empíricas, tem sido largamente admitida”.⁸⁹ O *númeno* kantiano assinala um exemplo paradigmático da crença largamente disseminada na existência de uma dimensão pura, não empírica, a qual deveria constituir o horizonte último da empresa filosófica. Os trabalhos de autores como Aristóteles (na lógica), Euclides (na geometria) ou Newton (na física) eram considerados por Kant como a explicitação de princípios fundacionais que estariam já implícitos em cada domínio disciplinar, sendo as teses daqueles autores encaradas, por isso, como mera consolidação, e não inovação; as suas investigações deveriam constituir uma explicação definitiva para as suas respetivas áreas.⁹⁰ Toulmin, por sua vez, acusa as teses fundacionalistas – sobretudo as de Kant e Chomsky – de se mostrarem incapazes de apreender o uso efetivo da razão, tal como ocorre nos diversos contextos práticos. Afinal, tornava-se cada vez mais notória a inaptidão de inúmeras atividades racionais para serem compreendidas de acordo com os requisitos de um modelo explicativo que subentende um vínculo com princípios de natureza fixa e necessária como sua condição de possibilidade. Em *Compreensão Humana*, num capítulo intitulado “invariantes aparentes do pensamento e da linguagem”, o autor faz a defesa desse mesmo pressuposto: de que a racionalidade não depende da observação indeclinável de determinadas precondições metafísicas, procurando justificar a dispensabilidade de requisitos *a priori* e universais para uma fundamentação teórica da razão e legitimar, desse modo, a viabilidade de uma alternativa antropológica. “A partir do momento em que colocarmos em questão a necessidade filosófica para fundar o conhecimento humano sobre princípios fixos – afirma –, não haverá mais nenhuma razão *a priori* para pressupor a existência de um enquadramento compulsório e universal de formas intelectuais, que teria um estatuto não empírico totalmente contrário ao que é detido pelos conceitos empíricos da atividade científica”.⁹¹

Após *Os Usos do Argumento*, Toulmin procurava, ainda, sublinhar o mérito de uma conceção da razão efetivamente ajustada aos contextos práticos do conhecimento e da ação, tendo em conta a apreensão dos processos fundamentais que estão na base da inteligibilidade e do conhecimento. A abordagem do autor continuava, por isso, a ser prosseguida num

⁸⁹ Toulmin, S., *Human...*, cit., p. 413: “In Philosophical epistemology, especially since Kant, the existence of some fundamental and unchanging framework of concepts and principles, which forms the universal and compulsory skeleton for all more technical and empirical ‘world-pictures’, has widely been taken for granted”.

⁹⁰ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 211: “As Kant saw matters, Euclid had achieved the final and ‘necessary’ system of geometrical concepts and theorems, Newton had presented the corresponding system from mechanics, and a similarly ‘categorical’ theory of morality was within reach, in which the principles of human conduct would take their proper place within a comprehensive rational ‘system of nature’”.

⁹¹ Toulmin, S., *Human...*, cit., p. 413: “Once we have called in question the philosophical necessity for grounding human understanding on fixed principles, there is no longer any *a priori* reason to presuppose the existence of a universal and compulsory framework of intellectual forms, having a non-empirical status totally unlike that of the empirical concepts of scientific theory”.

sentido inconciliável com a visão filosófica tradicional – que atravessa, em linhas gerais, o pensamento de Platão, Descartes e Kant –, uma vez que os parâmetros da racionalidade não são, para Toulmin, considerados exprimíveis como um dado absoluto e invariável. Pelo contrário, o seu significado assoma e pode apenas ser dimensionado no confronto com a experiência e na resposta facultada às exigências próprias de cada situação, mediante mecanismos que o autor considera similares aos da evolução e adaptação dos sistemas biológicos. Toulmin questiona o facto, enraizado no pensamento filosófico e científico, de que todo o conhecimento se constrói a partir de uma base de princípios invariáveis, de estatuto não empírico, e cuja autoridade universal estaria acima de suspeita. Para o efeito, parte do pressuposto de que a racionalidade assenta num modelo evolucionário da mudança conceptual, pela produção de mecanismos de variação e adaptação. “A adaptabilidade cultural de conceitos e procedimentos – anuncia ele –, tal como a adaptabilidade orgânica das espécies, é uma matéria comparativa; entre um universo de alternativas disponíveis, uma ou outra revela-se mais apta às exigências específicas de algum ‘nicho’ ou aplicação”.⁹² A analogia estabelecida entre a dinâmica histórica dos padrões racionais e a teoria evolucionista dos organismos biológicos incitou a designação de “modelo evolucionário” à proposta de Toulmin.

O apelo tradicional para a universalidade, intemporalidade e necessidade das precondições do conhecimento é, em *Compreensão Humana*, substituído por uma visão que sublinha a natureza contingente, mutável e contextual dos fatores que conduzem a aplicação de conceitos na história, aplicação essa que é decorrente de exigências práticas que estimulam o desempenho de uma conformação intelectual constantemente retomada. Quer isto dizer que o imperativo da justificação é, nessa obra, retirado de um suposto domínio de princípios imutáveis e transferido para os fatores variáveis que condicionam a evolução concetual. A pretensa capacidade patenteada por alguns conceitos para preservarem uma carga semântica indiferente ao tempo e aos fatores culturais é desmistificada por Toulmin de forma convincente. O autor considera que os conceitos classificados como *a priori* (em que se incluem, desde logo, as categorias aristotélicas) apresentam, efetivamente, uma vigência no uso quotidiano superior à dos conceitos técnicos das ciências naturais, mas apenas na medida em que preservam um grau de generalidade que os torna inadequados para a resolução de problemas disciplinares transitórios; essa conjuntura tornou-os, de facto, menos susceptíveis à mudança. As transformações ocorrem de forma manifestamente mais célere no interior dos

⁹² Toulmin, S., *Human...*, cit., p. 443: “The cultural adaptedness of concepts and procedures, like the organic adaptedness of species, is a comparative matter; among an available pool of alternatives, one or another proves ‘better-adapted’ to the specific demands of some particular ‘niche’ or application”.

fóruns de debate profissionais, uma vez que “nas situações em que os problemas conceituais proeminentes são em menor número e raros – adverte o autor –, serão igualmente menores as ‘ocasiões’ para efetuar mudanças conceituais como soluções para esses problemas”.⁹³ No exterior desses fóruns permanecem mais estáveis, dando até a impressão de serem imutáveis. Mas a sua suposta aparência universal e intemporal resultava apenas da eventualidade de se terem manifestado, com o passar do tempo, como dispositivos particularmente estáveis e bem adaptados para lidar com as experiências e necessidades com que os homens, desde sempre, se debateram no decurso das diferentes etapas civilizacionais. As próprias noções de espaço e de tempo, por exemplo, cujos significados nas sociedades pré-industriais remetiam, respetivamente, para a quantidade de esforço e de trabalho dispendida nas atividades rudimentares envolvidas, foram objeto de transformações no decurso do desenvolvimento social e do aparecimento de novas tecnologias – tendo o conceito de espaço convergido para o dimensionamento espacial em unidades de medida convencionadas, enquanto o conceito de tempo, por sua vez, acabou confinado aos parâmetros mecânicos instituídos pela relojoaria.⁹⁴ Isto quer dizer que até os conceitos aparentemente mais estáveis acabam ao longo do tempo por ser alvo de transformações; muito embora, em alguns casos, a morosidade dessas mudanças dificulte a sua constatação.

Ao contrário de Kant, Toulmin rejeita a distinção estabelecida entre os conceitos transitórios da atividade científica e os conceitos classificados como *a priori*. Os conceitos das ciências empíricas, tais como o de “átomo”, “campo” ou “gene”, haviam sido sistematicamente postos de parte da reflexão por serem considerados de pouco interesse filosófico. Para Toulmin, porém, os conceitos provisórios e atuais do conhecimento especializado tendem a refletir, de forma particularmente expressiva, as necessidades e objetivos de cada tempo, ao incrementarem o desenvolvimento de estruturas intelectuais adaptadas para satisfazer os propósitos específicos de cada atividade humana. Para Toulmin, os empreendimentos coletivos racionalmente orientados (ou disciplinas científicas) representam apenas circunstâncias particulares na evolução dos conceitos. Porém, a velocidade das transformações verificadas no seu interior torna-os particularmente vantajosos para se poder depreender o critério implícito noutros âmbitos existenciais, aparentemente mais estáveis, e, de um modo geral, para inferir paralelos sobre a evolução dos conceitos na história. Deste ponto de vista, a rejeição de um sistema conceitual universal obriga a reinterpretar a estabilidade manifestada por alguns conceitos, que se presumiram invariantes, como o resultado de fatores ecológicos,

⁹³ Toulmin, S., *Human...*, cit., p. 417: “Where the outstanding conceptual problems are few and rare, there are equally few ‘occasions’ for making conceptual changes to serve as the solution to those problems”.

⁹⁴ Toulmin, S., *Human...*, p. 442.

e não *metafísicos*, sendo desmontada a dicotomia entre os conceitos *a priori*, ou categorias, e os empíricos. A obra *Compreensão Humana* propõe-se, em grande medida, abordar as mudanças exercidas sobre os critérios de racionalidade à luz das exigências constantes de adaptação intelectual.

Para o autor, a seleção de estratégias, procedimentos e conceitos nos empreendimentos humanos coletivos, tem sempre por base uma análise crítica e comparativa de toda a experiência preliminar nesses campos. Para além disso, qualquer empreendimento da razão envolve, inevitavelmente, algum grau de incerteza, relativamente à tendência seguida pelo desenvolvimento e adaptação das estratégias racionais nele envolvidas. “Os homens são capazes não apenas de operarem segundo rotinas perceptivas e cognitivas estereotipadas, mas igualmente de criticarem e alterarem os seus procedimentos à luz da experiência, de modo a alcançar uma compreensão mais eficaz, do ponto de vista prático ou intelectual, da situação”.⁹⁵ O caráter justificatório, inerentemente aberto e prospetivo, da atividade racional, atesta uma das razões que terão levado Toulmin a preferir falar em “enquadramento” em vez de “fundamento” – uma vez que este último conceito está tradicionalmente conotado com a assunção de imutabilidade e univocidade de princípios. Para o autor, os padrões racionais jamais poderiam repousar sobre concepções fixas, uma vez que “nenhum juízo acerca do êxito do Homem na organização racional da sua experiência será alguma vez definitivo, ou imune a reconsiderações”.⁹⁶ Esta circunstância reclama a superioridade de uma abordagem judicial aos problemas da racionalidade, tal como ele próprio já havia defendido em *Os Usos do Argumento*; até porque, segundo o autor, “os advogados e juizes que atuam no interior da tradição jurisprudencial não se comportam nem de um modo ‘relativista’ nem ‘absolutista’”.⁹⁷ O aprofundamento da maneira como as inovações intelectuais se foram progressivamente ajustando, de modo a tornar cada vez mais eficaz a resolução das necessidades humanas, deveria permitir a Toulmin, por um lado, evitar ficar novamente refém da autoridade absoluta de critérios de demarcação racional *a priori* e impostos do exterior, e, por outro lado, acautelar o relativismo de alguma autoridade transitória e contextual.

Tendo chegado a este ponto, encontramos-nos finalmente em condições para abordar as conclusões da análise feita por Toulmin da evolução concetual. O pano de fundo sobre o qual

⁹⁵ Toulmin, S., *Human ...*, cit., p. 494: “Men are capable, not, just of operating with stereotyped perceptual and cognitive routines, but also of criticising and changing their procedures in the light of experience, so as to achieve a more powerful intellectual or practical grasp of the situation”.

⁹⁶ Toulmin, S., *Human...*, cit., p. 501: “No judgement of Man’s success in the rational organization of his experience is ever final, or immune to reconsideration”.

⁹⁷ Toulmin, S., *Human...*, cit., p. 490: “Lawyers and judges operating within the common-law tradition behave in neither a ‘relativist’ nor an ‘absolutist’ way”.

se constituem todos os processos racionais é atribuído pelo autor à conservação de determinadas necessidades e objetivos fundamentais da humanidade – independentemente do período histórico – e a um conhecimento razoável das estratégias que serviram anteriormente para a sua satisfação. Todas as atividades intelectuais são despoletadas tendo sempre como referência um horizonte de estratégias, procedimentos racionais, critérios de avaliação e conceitos que provaram ser úteis no passado para a satisfação de necessidades humanas. Em alguns âmbitos de atividade foi sendo consolidada a estruturação de campos disciplinares orientados para a resolução de problemas específicos. A reflexão deverá, então, dirigir-se, já não para as questões formais, mas por referência às estratégias e procedimentos existentes e já operantes em cada domínio de ação, tendo em conta os seus objetivos específicos e a história das estratégias experimentadas no sentido de os alcançar. Um tal enquadramento anuncia o horizonte final da investigação empreendida em *Compreensão Humana: os conceitos, procedimentos e estratégias que serviram, no passado, para a satisfação das necessidades e objetivos fundamentais da humanidade, servirão para desencadear o restabelecimento sistemático de um ponto de partida provisório e suficiente com vista à recolocação de objetivos similares no futuro*. O pressuposto de um “ponto de partida imparcial da racionalidade” encontra-se assim justificado, sendo considerado procedente de uma certa conformidade, assegurada por transmissão cultural e genética. E esta comunicação resulta, sobretudo, de uma partilha dos problemas com que historicamente nos confrontamos e dos mecanismos intelectuais constituídos ao longo do tempo para lhes fazer frente. Uma tal perspectiva, a partir da qual a compreensão e comparação racional seriam possíveis, espelha, assim, a nossa humanidade comum – “refletindo os problemas que os homens, qualquer que seja a circunstância, têm de enfrentar, no mundo tal como ele existe, em virtude de serem homens e viverem a vida de homens”.⁹⁸ A possibilidade de termos uma propensão inata para organizar a nossa experiência de uma maneira especificamente euclideana é, desde logo, descartada por Toulmin, que a considera, de certa forma, conseqüente de uma conjugação imponderável de fatores culturais e materiais ao longo da história. O autor adverte que tanto a Antropologia cultural como a História intelectual deverão ser levadas mais a sério na tarefa de compreender quais são as exigências ecológicas concretas que suscitaram as alterações verificadas historicamente na “genealogia” e desenvolvimento dos conceitos. O exame dessa genealogia dar-nos-ia, então, a clara percepção de que o nexos causal nela implicado assenta em motivações fundamentalmente práticas e contingentes. Nesse sentido, deverá procurar-se,

⁹⁸ Toulmin, S., *Human...*, cit., p. 493: “our ‘common ‘humanity’: i.e., as reflecting the problems which men in all millieus have to face, in the world as it is, simply in virtue of being men and living the lives of men”.

antes, compreender o que é que fez com que a geometria euclidiana tivesse alcançado um estatuto preferencial sobre sistemas concorrentes, tendo em conta o tipo de necessidades que aquele sistema em particular conseguiu satisfazer.

Esta visão evolutiva dos conceitos não assegura, porém, uma verdadeira linha de continuidade para a possibilidade de compreender e comparar as empresas racionais de diferentes períodos históricos e contextos culturais e, desse modo, acautelar o relativismo. Ainda assim, o posicionamento pragmático adotado pelo autor sugere-nos que a ocorrência de algum grau de convergência entre pessoas de diferentes contextos é, em certa medida, uma evidência. Tratar-se-á, portanto, já não de averiguar acerca das suas condições de possibilidade, mas de explicar até que ponto é essa base de comparação possível. Para Toulmin, “O padrão cultural e as ‘formas de vida’ de outras pessoas encontram-se (...) abertos à nossa compreensão, apenas na medida em que representam formas alternativas de resolver problemas humanos similares e vão ao encontro de necessidades humanas partilhadas”.⁹⁹ A análise ecológica permite-lhe, assim, estabelecer um limite prático para a legitimidade e imparcialidade das comparações racionais, assim como para a respetiva inteligibilidade.¹⁰⁰ A arqueologia e a história, por exemplo, demonstram-nos que a dificuldade de compreender os costumes de sociedades antigas é tanto mais acentuada quanto menor for a capacidade de nos relacionarmos com as suas práticas. E mesmo nos casos em que já existem explicações provisórias sobre os modos de vida ancestrais, a descoberta de novos indícios e artefactos obriga a retificar sistematicamente as interpretações instituídas. A possibilidade de compreensão e mesmo de comunicação intercultural parece, justamente, residir na capacidade para estabelecer pontes ou assumir algum tipo de compatibilidade entre os contextos intervenientes. Na visão do autor, o alcance da inteligibilidade parece revelar-se no momento em que uma avaliação dos costumes, da linguagem ou do pensamento de contextos culturais remotos já não encontre nenhum tipo de equivalência com as práticas do presente, ou seja, quando deixam de ser concebíveis, na atualidade, as necessidades humanas e as finalidades essenciais das sociedades do passado. Uma vez que o alcance da teoria formulada em *Compreensão Humana* excede os resultados obtidos para a análise da evolução concetual, fica

⁹⁹ Toulmin, S., *Human...*, cit., p. 491: “The cultural pattern and ‘forms of life’ of other peoples (...) are open to our understanding, in just those respects and to just the extent that they represent alternative ways of attacking shared human problems and meeting shared human needs”.

¹⁰⁰ Toulmin, S., *Human...*, cit., p. 493: “We began by analyzing the historical development of those collective rational enterprises (or disciplines) within which the operative populations of concepts change from one time to another on an evolutionary pattern; and we went on to interpret the ‘adaptive functions’ of those concepts in ecological terms. This ecological analysis has now given us, also, the means of drawing a practical boundary between those rational comparisons which can hope to be legitimate and impartial, and those which cannot”.

a ideia de que a capacidade para atingir unanimidade relativamente à supremacia de determinadas formas de alcançar conhecimento seguro ou de estabelecer boas razões, não consegue reclamar validade para além das fronteiras de comunidades culturais e linguísticas específicas. Desse modo, os limites da inteligibilidade, da verdade e, conseqüentemente, a própria possibilidade de ser evitado o relativismo, encontram-se circunscritos a essas mesmas comunidades.

Para Toulmin a racionalidade constitui-se enquanto conjunto de estratégias desenvolvidas para a satisfação dos propósitos perseguidos nos múltiplos planos da ação e do conhecimento. A esse nível nada pode ser definido *a priori* nem entregue a um conjunto de considerações relevantes apenas para um contexto ideal, uma vez que cada atividade racional se encontra, desde o início, indissolúvelmente conectada a uma genealogia. A mencionada “humanidade comum”, que mobiliza a partilha de necessidades e objetivos humanos, constitui o fator que assegura uma certa conformidade entre as empresas de diferentes períodos históricos e contextos culturais. A continuidade possibilitada, desse modo, ao nível dos conceitos e procedimentos constitui a matriz empírica que Toulmin, em *Compreensão Humana*, considera estar no âmago da configuração de todos os empreendimentos racionais. A ideia de que a racionalidade humana pode ser sempre retomada com base na história e na antropologia, vem abrir a porta à estruturação semântica da experiência, à compreensão intersubjetiva e à possibilidade de conhecimento. Em *Os Usos do Argumento*, Toulmin já havia, de certo modo, desenvolvido uma perspectiva evolutiva dos padrões de racionalidade, em que a consolidação dos procedimentos implicados na justificação de alegações era inferida da história das ideias, firmando-se sobretudo no decurso das atividades que, tradicionalmente, não prescindem de um recurso sistemático à argumentação. Em *Compreensão Humana*, o autor procura sustentar que, não obstante a diversidade de conceitos e procedimentos atuantes em diferentes contextos e épocas, é, ainda assim, possível estabelecer um ponto de vista imparcial da racionalidade e evitar ficar refém de critérios de demarcação transitórios. A possibilidade de definir/traduzir/interpretar um tal princípio da inteligibilidade e do conhecimento revela-se, no entanto, uma tarefa bastante mais problemática do que a sua mera pressuposição pragmática. Toulmin termina a obra convicto de ter alcançado uma concepção de razão “mais funcional nas formas que admite” e definitivamente mais capaz de superar as limitações de um modelo assente na lógica formal. A imagem que nos é sugerida é a de que o simples fato de sermos todos habitantes de uma mesma superfície esférica, estarmos sujeitos às mesmas condicionantes biológicas e forças naturais, se revela, por si só, suficiente para suscitar uma correspondência dos padrões de racionalidade consolidados na ação prática ao

longo da história e estimular uma atração irresistível em direção ao consenso – consenso na adoção de conceitos, na seleção dos critérios da racionalidade ou, ainda, relativamente ao sentido da linguagem. Mesmo assim, a possibilidade de alicerçar uma base teórica sólida para a argumentação, a razão ou o sentido unicamente com base na experiência revela-se uma aspiração problemática: uma vez que a existência de pessoas diferentes, em circunstâncias diferentes, não coincidindo no tempo, nem no contexto, nem nas necessidades, parece inviabilizar qualquer apelo para critérios universais. Por tudo aquilo que foi dito, a perspectiva antropológica sustentada em *Compreensão Humana* não anula a necessidade de exercer um apelo sistemático para um contexto cultural e linguístico determinado de modo a conseguir justificar a legitimidade de qualquer empreendimento racional, mostrando-se incapaz de ultrapassar o relativismo.

2.3. “As três faces da filosofia”

“Desde o início da filosofia um dos seus propósitos principais consistia em oferecer uma imagem única e consistente da natureza humana”.

Stephen Toulmin, *Conhecer e Agir*¹⁰¹

Em *Os Usos do Argumento e Compreensão Humana*, Toulmin havia procurado evidenciar o mérito de uma concepção de racionalidade susceptível de justificar a razão humana na sua relação com o conhecimento e a ação, por intermédio de uma abordagem pragmática aos problemas da filosofia. A posição do autor nessas obras é sustentada sobretudo através do confronto com um paradigma de racionalidade, iniciado com Platão e inspirado na geometria euclideana, que terá angariado uma influência determinante sobre a orientação e os pressupostos das investigações dos filósofos ao longo da história. A crítica da “concepção platónica da razão” tinha o propósito de evidenciar a vantagem de uma outra concepção, que em *Conhecer e Agir* será denominada “antropológica” ou do “senso comum”, fundada na prática e de superior proficuidade descritiva. Mas mesmo aceitando as conclusões de Toulmin relativamente à impossibilidade de ser afirmada, de forma indubitável, a superioridade das alegações formais sobre as substanciais, permanece, ainda, por esclarecer quais são

¹⁰¹ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 265: “from the very beginning of philosophy one of its chief goals has been to give a single, consistent picture of human nature”.

os critérios que, de um ponto de vista meramente antropológico e histórico, poderiam justificar as opções tomadas na aplicação de determinados conceitos ou, de uma forma geral, no acolhimento de qualquer uma das nossas posições intelectuais. Faltava saber, portanto, quais deveriam ser as considerações substanciais relevantes na eleição de determinados pontos de vista, métodos ou conceitos particulares; ou, por outro lado, se seria sequer possível estabelecer um tal enquadramento filosófico apenas com base na experiência.

A influência de Collingwood terá persuadido Toulmin sobre a importância de ponderar a diversidade de formas, materiais e intelectuais, manifestadas ao longo da história, na abordagem aos problemas da filosofia. A adoção de uma perspectiva histórica da racionalidade conseguiu, de facto, até certo ponto, assegurar uma explicação coerente para a diversidade da experiência humana e para o conhecimento, e permitiu a Toulmin dissipar algumas das contradições habituais do pensamento filosófico. Contudo, esta abordagem não lhe concedeu uma explicação definitiva para essas mesmas questões, para além do universo cultural encerrado num tempo e espaço determinados. “Quer seja na ética ou na teoria da percepção, portanto, os apelos filosóficos para o senso comum, enquanto fonte de certeza, acabam sempre por esbarrar na resposta, comum a quem?”¹⁰² O recurso ao senso comum consegue ser convincente apenas quando se trata de explicações relativas a uma mesma comunidade mas não explica porque é que um sistema particular deve vigorar em vez de outro. Num certo sentido, o anelo realista da abordagem de Toulmin em *Compreensão Humana*, e a atenção dirigida para os fatores empíricos, não lhe permitiram mergulhar mais profundamente no plano da justificação e o autor acabará por assumir, apenas quatro anos mais tarde, em *Conhecer e Agir*, que “tal como a abordagem formal, a abordagem do senso comum pela filosofia é apenas útil até um certo ponto; para além desse ponto os seus poderes de iluminação são bastante limitados”.¹⁰³ Não obstante ter conseguido estabelecer a existência de uma *estabilidade suficiente* para os empreendimentos da razão, a abordagem antropológica carecia ainda de uma justificação com alcance filosófico, exigindo desenvolvimentos adicionais.

Em *Conhecer e Agir*, Toulmin procura sistematizar as diferentes dimensões implicadas no seu projecto filosófico, aprofundando os resultados alcançados até ao momento na procura por uma explicação ainda mais abrangente e compreensiva para o conhecimento e a ação,

¹⁰² Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 186: “Whether in ethics or the theory of perception, therefore, philosophical appeals to common sense, as a source of certainty always run up against the response, common to whom?”.

¹⁰³ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 195: “quite as much as the formal approach, the common sense approach to philosophy is useful only up to a certain point; beyond that point its powers of illumination are very limited”.

finalmente capaz de superar tanto o absolutismo como o relativismo. Para o efeito, desenvolve uma análise crítica e comparativa de diferentes paradigmas racionais, focando-se sobre “o objetivo de transmitir convicção, alcançar consenso, justificar as nossas crenças”.¹⁰⁴ O exame da racionalidade será, assim, retomado na perspectiva de uma teoria da argumentação, à imagem do que já havia feito em *Os Usos do Argumento*. O propósito da obra passa pelo desenho do terreno filosófico, através da apreciação de três modelos de argumentação, ou paradigmas racionais, consolidados ao longo da história como programas divergentes na abordagem aos problemas da filosofia: o modelo geométrico, o antropológico e o crítico. A exposição dos três modelos concorre para a construção de uma “imagem integrada da natureza humana”, capaz de superar as debilidades manifestadas por cada um desses paradigmas isoladamente. O resultado da sua investigação propõe-se dar conta da dimensão do Homem simultaneamente enquanto ser passivo, constantemente condicionado por acontecimentos que fogem ao seu controlo, e igualmente da natureza intencional ou racional do humano, capaz de pôr em prática as deliberações da sua própria vontade sobre o mundo circundante. A teoria formulada na obra visava dissipar a percepção enraizada de uma “imagem dividida da natureza humana” e ver resolvido, entre outros, o impasse fixado na discussão entre liberdade e determinismo, ao qual havia sido conduzido o pensamento filosófico como resultado das expectativas alimentadas pelo paradigma platónico da razão.

A exposição dos três modelos de argumentação acompanha o desenvolvimento histórico-filosófico refletindo, em certa medida, o alinhamento cronológico estabelecido pelos diferentes paradigmas racionais no quadro da história das ideias. Muito resumidamente, a tese apresentada por Toulmin até ao momento expressa-se do seguinte modo: as transformações sociais verificadas por volta do séc. XVII – o acumular dos registos históricos, a proximidade cada vez maior entre culturas e, particularmente, a secularização do pensamento – motivaram uma nova percepção da riqueza e diversidade humanas, obrigando os filósofos a rever a confiança depositada na existência de princípios universais e imutáveis da racionalidade. Tornou-se, acima de tudo, importante reconhecer que a razão humana e a argumentação encontram expressão nos contextos das atividades humanas, e que a relevância desses mesmos contextos decorre da concorrência de múltiplos fatores – sociais, culturais, económicos, psicológicos, entre outros – que a lógica formal simplesmente ignorava. O programa formalista para a filosofia havia nascido com Platão na Grécia Clássica, tendo legado dois grandes dogmas racionais ao pensamento ocidental: o absolutismo e o universalismo

¹⁰⁴ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 53: “the business of carrying conviction, achieving consensus, justifying our beliefs”.

assumiram-se como características teóricas imprescindíveis para aceder à verdade e mobilizaram desde o início a orientação geral do pensamento filosófico. Ao contrário do modelo antropológico, o modelo geométrico da racionalidade assegurava verdadeiras fundações universais, necessárias e intemporais, mas fornecia apenas explicações vagas, distanciadas dos contextos humanos, e pouco proveitosas na sua aplicação à prática. “Em termos formais – diz Toulmin – ‘argumentos’ são simples redes de proposições ligadas conjuntamente por relações lógicas, e ‘razões’ são apenas aquelas proposições particulares que, numa determinada situação, providenciam suporte lógico para uma ‘conclusão’”.¹⁰⁵ É possível, em filosofia, abstrair dos aspetos concretos da racionalidade que se prestam ao tipo de análises formais e cujos resultados conduzem à exactidão. Mas o simples facto de essas análises poderem ser levadas a cabo separadamente não implica que elas devam constituir o objeto exclusivo da filosofia. Tendo em conta que os padrões racionais são mobilizados no interior dos contextos argumentativos, no conhecimento e na ação, os critérios na base da compreensão e avaliação de argumentos teriam, fundamentalmente, de ser buscados na relação das palavras e expressões com o contexto em que são proferidas, muito para além do âmbito de análise restrito possibilitado pela lógica formal. Os padrões racionais instituídos pelo paradigma geométrico para a verdade e a inteligibilidade eram de tal forma abstratos e intangíveis que os conteúdos da filosofia jamais conseguiram ser coincidentes com os resultados empíricos da prática científica, o que originou uma cisão no pensamento filosófico – aquilo que Toulmin classifica como uma “imagem dividida da natureza humana”. Conclusão: a abordagem “exclusiva” e dogmática da razão terá dado lugar, a partir do século XVII, a uma mais inclusiva, embora igualmente mais inconclusiva, e, do ceticismo, o pensamento filosófico viu-se fatalmente conduzido ao relativismo.

Ao longo deste trabalho fizemos já um uso recorrente de noções retiradas da obra *Conhecer e Agir*, tendo-nos, fundamentalmente, sido útil para ilustrar a conjuntura histórica que abraçava o enredo das obras anteriores, centrado precisamente na caracterização daqueles dois modelos – o geométrico e o antropológico. Por essa razão, julgamos poder agora dispensar uma exposição mais demorada a este respeito. Até ao momento, pudemos atestar a incapacidade do modelo antropológico para avaliar a influência de outros fatores para além dos consolidados na história e inscritos na antropologia, razão pela qual as teorias formuladas com base nesse modelo ficavam desprovidas de universalidade e, conseqüentemente, de valor filosófico. Na conceção sustentada em *Compreensão Humana*, a partilha de conceitos e

¹⁰⁵ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 220: “Considered in formal terms, ‘arguments’ are simply networks of propositions linked together by logical relations, and ‘reasons’ are just those particular propositions which, in a given situation, provide logical support for a ‘conclusion’”.

experiências no interior de comunidades ou *fóruns* de argumentação vinha instituir o foco ao qual, na opinião do autor, deveria poder conduzir um reordenamento da filosofia. O enquadramento fornecido nessa obra visava substituir a referência a um quadro de princípios universais, intemporais e único, que havia sido o objeto principal da lógica deste Platão até ao séc. XX, como base de justificação categórica para alcançar conhecimento seguro ou estabelecer boas razões. O modelo antropológico conseguia trazer à luz os mecanismos contextuais que estão na origem da configuração específica de cada empreendimento racional, mas mostrava-se inapto para justificar a superioridade de algum conjunto específico de critérios. Em *Conhecer e Agir*, Toulmin continua, aparentemente, e à semelhança das obras anteriores, a considerar que as *atividades humanas*, particularmente as justificativas, assumem um carácter mais essencial ao enquadramento da razão do que as considerações formais aplicadas à estrutura proposicional dos argumentos. “No entanto, – lembra Toulmin – se nada mais houvesse para ser dito, este resultado seria inteiramente insatisfatório uma vez que nos deixaria aparentemente à mercê de qualquer consenso arbitrário”.¹⁰⁶

O modelo antropológico caía no contrassenso de procurar estabelecer conclusões coletivas e válidas para todos, partindo de um ponto de vista que seria sempre, inevitavelmente, subjetivo. A sua grande desvantagem residia justamente na incapacidade de satisfazer a orientação geral para a universalidade que era a matriz tradicional da filosofia, quedando-se num relativismo cultural e histórico. Recordamos que as considerações relevantes na abordagem do senso comum apelavam para competências disciplinares variadas no âmbito científico (sobretudo a antropologia e a história) mais do que no propriamente filosófico. Porém, ao recentrarmos o problema sobre as fundações gerais que tornam o conhecimento possível, teremos, inevitavelmente, de sair fora do campo contextual e disciplinar e perguntar como é que toda a argumentação é, em última instância, possível. Esta nova atitude implica passar do terreno da ciência para o da filosofia. E a tarefa fundamental do filósofo, à qual ele não se pode furtar, não diz respeito às condições que tornam possível a argumentação e, particularmente, o conhecimento em um dado contexto, mas sim às *precondições* que o enquadram e asseguram independentemente do local, do período ou de quem o persegue.¹⁰⁷ A diversidade empírica não assegurava as condições requeridas a uma teoria com alcance verdadeiramente filosófico. A abordagem do senso comum conseguia apenas determinar as

¹⁰⁶ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 195: “yet, if there were nothing more to be said, this result would not be entirely satisfactory for it would apparently leave us at the mercy of any arbitrary consensus”.

¹⁰⁷ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 206: “What concerns the philosopher, (...) is not just the *actual historical and cultural conditions* of rational argument in different fields of experience; rather, it is the *general preconditions*, without which there could be no such argument”.

pós-condições relevantes na configuração de cada tipo de empreendimento racional em cada contexto específico. O enquadramento buscado em *Compreensão Humana* não ia além destas pós-condições. Contudo, o grau de generalidade característico das interrogações filosóficas reclamava, ainda, a inclusão de uma perspectiva complementar, de um outro plano de análise: de uma *abordagem crítica* aos problemas da filosofia. Do ponto de vista histórico, o modelo crítico reproduz o espírito da revolução filosófica inaugurada pela análise transcendental Kantiana.

Tendo a abordagem pragmática de Toulmin esgotado os seus recursos compreensivos e o alcance da sua capacidade descritiva, restava ao autor reassumir a investigação das condições de possibilidade da razão ou argumentação. Toulmin vislumbrou no Criticismo a fórmula adequada para ultrapassar o relativismo empírico da abordagem do senso comum. A sua intenção passava por abordar as questões da filosofia crítica ou transcendental a partir de um ponto de vista do século XX. Kant entendia como transcendentais os aspectos universais e inescapáveis da racionalidade e da experiência.¹⁰⁸ Em *Conhecer e Agir*, a crítica da razão considera que a universalidade dos princípios racionais, em vez de ser pressuposta de forma dogmática ou radicalmente descartada, passava a ter de ser demonstrada. O modelo crítico não procura provar que o conhecimento é possível, uma vez que essa possibilidade era já uma evidência pragmática do senso comum que dispensava, desde logo, uma justificação nos termos filosóficos tradicionais. A análise às condições transcendentais “coloca todos os nossos empreendimentos racionais (...) no quadro mais alargado possível e procura pela origem da sua ‘racionalidade’ onde quer que ela deva ser encontrada”.¹⁰⁹ O modelo crítico expõe as espécies de regularidades de que dependem, por exemplo, as múltiplas manifestações culturais e expressões linguísticas que estão na base do senso comum. Na visão de Toulmin, ao nível mais fundamental os empreendimentos racionais constituem-se na interceção das especificidades e condicionalismos introduzidos por três elementos distintos: a *mente*, o *mundo*, e os tipos de *interações* experimentados entre ambos. A abordagem crítica aos problemas da filosofia deve, assim, procurar responder à seguinte questão:

“Quais as pré-condições que devem ser observadas – a respeito (1) do mundo independentemente dos nossos pensamentos e sentimentos, (2) das nossas mentes e das formas como as usamos, e (3) das interações padronizadas entre nós próprios e o mundo – se

¹⁰⁸ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 243: “Transcendental aspects of rationality and experience, i.e. universal and inescapable preconditions without which our empirical experiences in any field could not even be coherent”.

¹⁰⁹ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 252: “it places all our rational enterprises (...) into the widest possible Framework and looks for the source of their ‘rationality’ wherever it may be found”.

crenças de qualquer tipo (digamos, previsões) devem ser avançadas e definidas de uma maneira ‘racional’, isto é, pela produção de ‘razões’, na sua clarificação, suporte, ou justificação?”¹¹⁰

Recapitulando, o modelo fundado na *lógica* tinha por base um tipo de raciocínio com características universais e intemporais com vista à formalização de argumentos adequados aos procedimentos científicos, mas cuja relevância da sua aplicação resultava do estabelecimento de convenções; os requisitos institucionais da Lógica são considerados procedentes do plano antropológico, e o modelo que os caracteriza – o do *senso-comum* – confere primazia à influência de outros fatores (principalmente empíricos) na argumentação em contexto, para além da exercida pelos aspetos formais da linguagem; o *modelo crítico*, por sua vez, retrata o empenho filosófico na determinação de um enquadramento metafísico para os empreendimentos racionais, ou seja, procura apreender as condições últimas que tornam possível o conhecimento ou a razão, independentemente do contexto considerado.

Não obstante termos afirmado que os diferentes modelos de argumentação incorporam o desenvolvimento histórico e filosófico da humanidade, cada um deles jamais poderia ser meramente evocativo de um momento superador, não anulando a necessidade das considerações e critérios relevantes para os outros. “Ao reconhecermos que a nossa resposta tem de ser complexa – afirma o autor –, removemos a necessidade de rivalidade”.¹¹¹ A proposta de Toulmin para uma teoria integrada da natureza humana no mundo envolve o contributo conjunto dos três pontos de vista da racionalidade, ou modelos de argumentação, abordados em *Conhecer e Agir* – o modelo crítico, o antropológico e o geométrico. Cada um deles conduz a um relato distinto mas complementar da razão ou da argumentação. Quando incorporados num mesmo sistema racional, que não procure reduzir a realidade a um esquema abstrato mas se mostre capaz de proporcionar um enquadramento adequado para a apreender de forma mais fecunda, permitem dissipar o género de ambiguidades que resultaram da adoção de uma perspectiva exclusiva sobre os problemas da filosofia. Podemos afirmar que o contexto geral da sua proposta abrange não só o domínio aparentemente exclusivo da lógica formal, mas igualmente os contextos plurais da abordagem do senso comum e os planos multidimensionais do modelo crítico. Neste âmbito alargado, «a imagem dividida da natureza humana», que serve de título a um dos capítulos de *Conhecer e Agir*, é dissipada. Um dos

¹¹⁰ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 239: “what preconditions must hold good – in respect of (1) the world independent to our thoughts and feelings, (2) the minds we have and the ways we use them, and (3) the standard interactions between ourselves and the world – if beliefs of any kind (say, predictions) are to be advanced and defined in a ‘rational’ manner, that is, by producing ‘reasons’, in clarification, support, or justification?”.

¹¹¹ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 229: “By recognizing that our answer may have to be complex, we remove the necessity for rivalry”.

objetivos principais da obra de Toulmin consiste, precisamente, em conseguir “proporcionar uma ‘teoria integrada da natureza humana’, envolvendo quer a sua componente passiva quer a ativa”.¹¹² No final do percurso, a discussão entre liberdade e determinismo, por exemplo, “não volta a emergir na forma de uma oposição direta e absoluta”.¹¹³ O enquadramento fornecido em *Conhecer e Agir* inviabiliza a atribuição a uma das metades da “natureza humana dividida” de uma prioridade absoluta sobre a outra, transformando o problema numa mera questão de grau ou de perspectiva.¹¹⁴ O programa de Toulmin consegue, em princípio, superar a dualidade entre causalidade e intencionalidade. Mas conseguirá, igualmente, proporcionar uma imagem acabada, intemporal e necessária da natureza humana?

“Uma descrição filosófica (...) que não se concentra exclusivamente nos aspetos formais, do senso comum ou críticos da atividade em questão, mas os abrange a todos, dá-nos os meios de compreender a inter-relação entre os argumentos proposicionais, empreendimentos racionais e os seus contextos humanos muito melhor do que anteriormente». ¹¹⁵

A racionalidade, tomada como totalidade resultante da assimilação dos três modelos de argumentação, e uma vez ponderadas as múltiplas manifestações observadas no devir histórico-civilizacional e no psicológico-individual, constitui-se na convergência de uma pluralidade de fatores inerentemente dinâmicos e inacabados. O modelo crítico, como vimos, resulta de uma conjugação extremamente complexa, e variável, de precondições provenientes do *mundo*, da *mente*, e das *interações* estabelecidas entre ambos.¹¹⁶ A abordagem do senso comum, por sua vez, não consegue determinar respostas relevantes para além dos contextos de comunidades culturais ou linguísticas, dispersando-se na diversidade empírica. Somente os

¹¹² Toulmin, S., *Knowing...*, p. 285: “given an integrated ‘theory of human nature’, embracing both its passive and its active features”.

¹¹³ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 270: “it no longer arises in the form of an absolut and direct opposition”.

¹¹⁴ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 283: “(...) the rational and causal perspectives on human conduct are simply alternative directions from which to view the same happenings”.

¹¹⁵ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p.256: “a philosophical account (...) which does not concentrate on the formal, commonsense or critical aspects of the activity in question exclusivly, but embraces them all, gives us the means of understanding the interrelatedness of propositional arguments, rational enterprises, and their human context much better than ever before”.

¹¹⁶ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 239-240: “this account does not place the *preconditions* for rational forecasting in any single ‘location’ – the ‘external’ world of physics, the ‘internal’ world of the mind, or the ‘in-between’ world of interactions between minds and the world. Nor does it pretend to identify any single set of conditions from one of these three ‘worlds’ as providing, by itself, a *sufficient* guarantee for the ‘rationality’ of our forecasts. Rather, it cites three complementary and tentative sets of conditions, all of which are in their own ways necessary requirements for rational forecasting”. É interessante igualmente perceber aquilo que é potenciado pela admissão de toda esta complexidade. Na p. 242: “philosophical linguistics gains in richness by acknowledging that ‘language’ as we know it is possible at all, only given a highly complex combination of preconditions”.

pressupostos formais do modelo geométrico parecem, à partida, conseguir produzir resultados universais, necessários e intemporais. No entanto, a aplicabilidade e o estatuto das análises formais em lógica mostram-se, igualmente, disputáveis, permanecendo dependentes do consenso angariado no interior das *comunidades* a que se aludiu, as quais asseguram o enquadramento racional a uma perspetiva do senso comum. Faltava, pois, demonstrar de que forma poderiam todos estes elementos desconexos reverter numa imagem coerente da racionalidade aplicada no conhecimento e na ação, ou, de um modo genérico, da natureza humana no mundo.

Devemos notar, antes de mais, que o reconhecimento da pertinência do modelo geométrico se revela, de algum modo, contrário às aspirações manifestadas em *Os Usos do Argumento e Compreensão Humana*. Nessas obras, Toulmin procurava sustentar uma conceção de racionalidade capaz de rivalizar com a lógica na avaliação de argumentos. Embora o autor nunca tenha recusado em absoluto o contributo da lógica formal para o estudo da argumentação, em *Conhecer e Agir* ainda continua a considerá-la como uma consequência, em certa medida, arbitrária, proveniente de um universo mais fundamental de conceitos e experiências partilhadas sobre o qual seriam posteriormente convencionadas as formas corretas de raciocinar e argumentar. Mas independentemente da multiplicidade de resultados alcançada pelos lógicos nas suas pesquisas, parece, de facto, subsistir um plano de regras e princípios metafísicos, estruturadores da linguagem e do sentido, aos quais os homens têm de recorrer na construção e comunicação do raciocínio mas sobre os quais não detêm, aparentemente, qualquer capacidade de influência. Não obstante permanecer alguma confusão a respeito da determinação do verdadeiro estatuto da lógica, da sua relação ou aplicação aos problemas da linguagem, e mais concretamente ao estudo da argumentação,¹¹⁷ sabemos que uma determinada tradição formalista, iniciada com Platão, desempenhou um papel central no desenvolvimento dos modos científicos de alcançar a verdade e na definição dos contornos específicos do pensamento filosófico. Esta dimensão inerentemente “lógica” da racionalidade exigia, por si só, a sua inclusão numa explicação da natureza humana que pretendesse abraçar todas as dimensões relevantes para um relato filosófico integral sobre a mesma. Tendo em conta que a racionalidade se expressa linguisticamente na argumentação, o nível proposicional dos argumentos sobre o qual incidem as operações da lógica formal, teria necessariamente de estar incluído na proposta de Toulmin. Esta integração do modelo geométrico concede, porém, um estatuto mais modesto à lógica formal – apenas como uma

¹¹⁷ Ribeiro, H. J., *Retórica, Argumentação e Filosofia: Estudos Sistemáticos e Histórico-Filosóficos*, Coimbra, Minerva Coimbra, 2016, p. 63-74.

das dimensões configuradoras da racionalidade humana (o modelo geométrico é, porventura, considerado como o menos fundamental dos três, porquanto lhe é conferida uma base antropológica) – e faz com que a teoria da argumentação assuma o papel que tradicionalmente era desempenhado pela lógica.

Toulmin diverge do absolutismo kantiano e da esperança da antiga tradição formalista “de demonstrar que um e apenas um sistema de geometria formal possa ter qualquer aplicação empírica”.¹¹⁸ A expectativa criada em relação à existência de um padrão universal, intemporal e único da razão havia frustrado as aspirações da investigação filosófica acabando por determinar o anúncio da sua “morte”. Contudo, devemos ter em consideração que a adesão a qualquer posição filosófica ou científica, independentemente de expressar uma forma de relativismo ou de absolutismo, teria sempre de ser tomada por razões substantivas, e encontra-se “sempre sujeita a ser retificada à luz da experiência”.¹¹⁹ Toulmin apresenta-se convicto de que “o escopo possível para a ação humana, para a atividade, e para o empreendimento racional, não se encontra ainda inteiramente predeterminado ou fixo”.¹²⁰ Se a razão permanece sempre aberta ao futuro, jamais alguma descrição consistente da natureza humana poderia estar inteiramente definida *a priori*, ser intemporal ou necessária. Para Toulmin, “qualquer tentativa de caracterizar as ‘precondições do inquérito racional’ em linguagem intemporal ou, por outro lado, em termos apenas relevantes para o presente, simplesmente afasta o nosso entendimento corrente da produtiva e valiosa dimensão da história”.¹²¹ Num certo sentido, a sua abordagem filosófica é mais inclusiva do que a de Kant, uma vez que lhe permite abordar a razão, e conseqüentemente a sua crítica, de uma forma dinâmica e não estática.

Em grande medida, o género de condições inquiridas pelo modelo crítico é, em si mesmo, imune a posteriores desenvolvimentos justificativos, determinando a linha divisória que separa o inteligível daquilo que não tem sentido. A consideração dos aspetos mais gerais da experiência e do conhecimento vem estabelecer um género de *garantias últimas* que permite pôr em relação outros pontos de vista, mais técnicos ou empíricos, da racionalidade, e garantir uma certa coerência a uma teoria integrada, multidimensional, da natureza humana. Nessa perspetiva, a abordagem crítica ou transcendental assume uma posição primordial no

¹¹⁸ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 243: “the hope of demonstrating that one-and-only-one system of formal geometry can have any empirical application”.

¹¹⁹ Toulmin, S., *Human...*, cit., p. 497: “are continually open to correction in the light of experience”.

¹²⁰ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 286: “the possible scope for human action, activity, and rational enterprise is not yet entirely predetermined, or fixed”.

¹²¹ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 246: “any attempt to characterize the ‘preconditions of rational enquiry’ in timeless language or, alternatively, in terms relevant only to the present, simply cuts off our current understanding from the fruitful and valuable dimension of history”.

contexto abrangente da proposta de Toulmin, tendo em vista o enquadramento dos outros dois modelos. Sabemos que um certo número de regularidades se verifica ao nível mais fundamental da estruturação semântica da experiência, e que o sentido depende delas. No entanto, todos os três fatores passíveis de serem geradores das tais regularidades visadas pelo modelo crítico encontram-se eles próprios comprometidos num processo evolucionário, pelo que nenhum deles configura um elemento fixo da equação. O dinamismo implicado pela introdução de factores evolutivos – pela história e pela psicologia, por exemplo – em relação a uma descrição abrangente da racionalidade, veio substituir a necessidade de pressupor a existência de uma *estabilidade permanente*, como condição de possibilidade do sentido e da inteligibilidade, por uma *estabilidade (apenas) suficiente*.¹²² Por essa razão, ao longo de *Conhecer e Agir* Toulmin opta por falar em “evolução” em vez de em “unidade”, e em “geral” em vez de em “universal”. Esta conjuntura remove a necessidade teórica de conceber a apreensão das regularidades num sentido tradicional, dando origem a resultados que já não são coadunáveis com as expectativas estabelecidas pelos esquemas conceptuais do passado, concretamente com a perspectiva do fundacionalismo. Diz Toulmin: “quando os resultados de todas as três abordagens filosóficas são associados numa imagem única e consistente, deixa de haver espaço para definir termos como ‘razão’ e ‘argumentação’ de uma forma simples e universal”.¹²³

A natureza intrincada da tese formulada em *Conhecer e Agir* acaba por ser o reflexo do grau de complexidade e da incompletude própria da matéria que se pretende descrever. A um nível filosófico – afirma Toulmin – a “modéstia [dos filósofos] e a indeterminação [das suas teses] são em si mesmas compreensíveis assim que reconheçamos a complexidade dos problemas em causa”.¹²⁴ Na tese formulada em *Conhecer e Agir*, a universalidade é perseguida, sem qualquer resíduo de um absolutismo dogmático, ao encontro de aspectos tradicionalmente desconsiderados e abrindo o próprio domínio da reflexão filosófica aos contributos de áreas mais técnicas e disciplinares. As questões levantadas e o mapa apresentado no final da obra implicam a complementaridade de diferentes contributos, da

¹²² Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 278: “The result may not guarantee any *permanent* stability for the ‘meanings’ of human thought or language (...) But it does put us in a position to recognize how, for all practical purposes, a *sufficient* stability exists to permit the common understandings on which mutually intelligible discourse and joint rational activities depend”.

¹²³ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 272: “when the results of all three philosophical approaches are brought together into a single, consistent picture, there is no longer room to define terms like ‘reason’ and ‘argument’ in any simple, universal manner”.

¹²⁴ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 260: “modesty and inconclusiveness are themselves understandable once we recognize the complexity of the problems at issue”.

filosofia e da ciência, apelando para “um novo gênero de cientistas humanos”.¹²⁵ A universalidade da teoria é garantida, na medida do possível, através da consideração dos fatores invariáveis da argumentação ou da razão, que assumem a forma de características gerais sujeitas, elas próprias, a um processo evolutivo. Este tipo de fatores mais gerais abrange fundamentalmente os aspetos apreendidos pelo modelo crítico mas também os princípios estruturadores da linguagem e do sentido, que são o objeto da lógica.

A conceção apresentada em *Conhecer e Agir* pretendia assegurar uma ferramenta competente para introduzir o estudante de filosofia no quadro geral das suas investigações, e cremos que o autor obteve um resultado satisfatório neste domínio. “Numa ciência da natureza humana – diz Toulmin –, tanto quanto em qualquer outro campo de inquérito genuinamente científico, o primeiro requisito é uma descrição suficientemente rica e honesta do fenómeno a captar”.¹²⁶ Não obstante o insucesso na formulação de “uma imagem consistente e única da natureza humana”,¹²⁷ o autor só retirará daí as devidas consequências em *Cosmopolis* e, sobretudo, em *Retorno à Razão*. A reconceptualização da racionalidade, levada a cabo à luz de um modelo evolucionário, compromete definitivamente a exclusividade característica dos modos tradicionais de alcançar a verdade na filosofia e a própria noção de filosofia como empreendimento sistemático.

¹²⁵ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 297: “a new kind of human scientists”.

¹²⁶ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 274: “In a science of human nature, as much of in any other genuinely scientific field of enquiry, the very first requirement is an honest and sufficiently rich description of the phenomena that we need to account for”.

¹²⁷ Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 265: “From the very beginning of philosophy one of its chief goals has been to give a single, consistent Picture of human nature”.

EPÍLOGO

A QUESTÃO DO RELATIVISMO EM *COSMOPOLIS* E *RETORNO À RAZÃO*

3.1. A Modernidade Filosófica

“Ao substituir os ramos superiores pelas raízes – axiomas formais pela experiência substantiva – devemos finalmente dar lugar a um ponto de vista menos dogmático, que deixa a descoberta das precondições para a ‘certeza’ no dia a dia – tão diferente da ‘certeza’ matemática – para ser alcançada pouco a pouco, à medida que formos avançando”.

Stephen Toulmin, *Retorno à Razão*¹²⁸

Em *Cosmopolis – A Agenda Escondida da Modernidade* (1990) e igualmente em *Retorno à Razão* (2001) Toulmin aprofunda as circunstâncias históricas que favoreceram a implementação de uma agenda racionalista na filosofia e em outros campos disciplinares. “Durante os últimos quatrocentos anos – declara Toulmin em *Retorno à Razão* –, as ideias de ‘razoabilidade’ e ‘racionalidade’ – estreitamente relacionadas na antiguidade – foram separadas, como resultado da ênfase que os filósofos naturais do século XVII colocaram em técnicas formais dedutivas”.¹²⁹ No âmago de ambas as narrativas permanece a crítica de uma concepção de racionalidade que predominou durante a Era Moderna e que o autor, em *Conhecer e Agir*, havia já cunhado como modelo geométrico da razão. Notavelmente, a maneira como pensamos e argumentamos atualmente, nas ciências e na filosofia, encontra-se profundamente ancorada na corrente do racionalismo que se constitui sobre os pressupostos metodológicos e epistemológicos da filosofia Cartesiana, e alcança a sua versão fundamental na Razão Pura Kantiana. Nas obras mencionadas, Toulmin pretende desfazer a ilusão de que a “busca pela

¹²⁸ Toulmin, S., *Return to Reason*. Cambridge, MA/London: Harvard University Press, 2001, p. 217: “Substituting top growth for roots – formal axioms for substantive experience – must finally give way to a less dogmatic point of view, which leaves the discovery of the preconditions for every day ‘certitude’ – so different from mathematical ‘certainty’ – to be achieved bit by bit, as we go along”.

¹²⁹ Toulmin, S., *Return ...*, cit., p. 204: “To put the story told in this book in a nutshell: for the last four hundred years, the ideas of ‘reasonableness’ and ‘rationality’ – closely related in Antiquity – were separated, as an outcome of the emphasis that seventeenth-century natural philosophers placed on formal deductive techniques”.

certeza”, aberta pelo cartesianismo, possa, de algum modo, ser inerente à própria natureza das ciências e da filosofia, convocando «a sabedoria prática dos humanistas do século XVI, na esperança de recapturar a modéstia que tornou possível, para eles, viverem alegremente com incerteza, ambiguidade e pluralismo».¹³⁰

O incitamento a um retorno aos ideais moderados dos autores do Renascimento pretendia contrabalançar os prejuízos causados pela influência do modelo geométrico e, dessa forma, restituir à noção de racionalidade um equilíbrio apropriado entre a teoria e a prática, Lógica e Retórica, Platonismo e Aristotelismo, tentando não ceder ao relativismo. Tomados enquanto paradigmas distintos de argumentação, os modelos racionais referidos revelam características próximas das que haviam sido atribuídas, respetivamente, ao modelo antropológico e ao modelo geométrico, em *Conhecer e Agir*. Não obstante o autor manifestar uma predileção pelos humanistas do Renascimento e, previsivelmente, pelo modelo antropológico que os caracteriza, o propósito das obras mencionadas não visava sustentar a vantagem de uma perspectiva exclusiva da razão; mas propor, na medida do possível, uma reconciliação entre, por um lado, o comprometimento intelectual dos humanistas com a modéstia, a incerteza e a tolerância e, por outro, o compromisso da corrente cartesiana com a universalidade e o fundacionalismo.¹³¹ Na transição para o terceiro milénio, a crescente complexificação das condições sociais, políticas e económicas no mundo global incita o autor a conceber a racionalidade em sincronia com os desafios que se adivinham. Não está em causa, nas obras a que aludimos no parágrafo anterior, a elaboração de uma descrição abrangente da natureza humana, integrando os seus múltiplos planos, quer técnicos ou filosóficos, tal como havia procurado fazer em *Conhecer e Agir*. Trata-se, agora, de evidenciar a impossibilidade de buscar uma conceção unificadora da razão pelo imperativo de admitir a interferência de fatores substanciais imponderáveis, dimensões intraduzíveis e conjunturas alheias a qualquer esforço de formalização. Inclusivamente, as próprias precondições metafísicas asseguradas pelo modelo transcendental ou crítico, em *Conhecer e Agir*, deixavam já antever a impossibilidade de qualquer empreendimento humano poder ser justificado, de forma sistemática, por referência a um núcleo estável de princípios. No fundo, nas suas últimas obras Toulmin procurava precaver os prejuízos causados por um estilo de filosofia centrado na teoria, que alimentou expectativas irrealistas ao pressupor o caráter

¹³⁰ Toulmin, S., *Return...*, cit., p. 80: “recall the practical wisdom of sixteen-century humanists, who hoped to recapture the modesty that had made it possible for them to live happily with uncertainty, ambiguity, and pluralism”.

¹³¹ Toulmin, S., *Return...*, cit., p. 171: “It was no part of my agenda to tip the scale entirely or to elevate Practice, in turn, at the expense of Theory”. *Ib.*: p. 180: “The task is, rather, to reform, and even reclaim, our inherited modernity, by humanizing it”.

permanente e universal da racionalidade; refletindo, igualmente, sobre qual deve ser a postura intelectual mais adequada para enfrentar o futuro.

Em *Cosmopolis*, é elaborada uma digressão histórica e historiográfica pelas origens do conceito de *Modernidade* e pelo legado do pensamento Moderno.¹³² Toulmin começa por esclarecer: “um objectivo dos filósofos do século XVII passava por enquadrar todas as questões de maneira a torná-las *independentes de contexto*; enquanto a nossa própria forma de proceder será a oposta – de *recontextualizar* as questões que esses filósofos faziam questão de *descontextualizar*”.¹³³ Partindo dessa premissa, o estudo desenvolvido em *Cosmopolis* foca-se, inicialmente, na atmosfera política e social que acompanha as grandes transformações do século XVII. Nesse livro – e, de um modo geral, em todas as obras analisadas neste trabalho –, o autor dirige uma atenção recorrente para este período – um dos “mais profundamente originais do pensamento humano” – que, na sua opinião, terá favorecido a consolidação de uma concepção de racionalidade que conservou um estatuto primordial durante os quatro séculos seguintes. Durante os anos 20 e 30 do século XX gerou-se um certo consenso, entre historiadores e filósofos, de que a viragem para a Modernidade teria usufruído das vantagens singulares de uma série de transformações sociais observadas no continente europeu – que, supostamente, envolveriam uma atmosfera de paz, prosperidade económica, emancipação social em direção a formas de organização mais igualitárias, libertação dos grilhões institucionais e maior acesso ao conhecimento. Esta tese sustentava que o pensamento Moderno havia sido impulsionado, sobretudo, pelas teses de Descartes e Galileu, fixando a sua origem simbólica por volta do ano de 1630. Porém, no início do século XX, no período entre as duas grandes guerras, o mundo encontrava-se mergulhado num clima de enorme instabilidade, de transformações políticas e sociais que exortavam a conservação da velha ordem, o que ao nível académico ficou patentado pelo empenho na preservação das

¹³² A concetualização da Modernidade, e a determinação dos seus limites, tornou-se num tema recorrente em filosofia. São incontáveis os autores que abordaram o assunto, e foram diversas as interpretações que ofereceram do fenómeno. O período em questão revela-se fundamental para compreender a própria essência da empresa filosófica, do seu núcleo universalista e sistemático, e, paralelamente, perceber o que é que significa, afinal, falar do “fim *dessa* filosofia”. De uma maneira geral, a modernidade filosófica denota o afastamento da filosofia medieval. Contudo, as interpretações são variadas e divergentes entre si, consoante a perspectiva adotada por cada autor, a preferência por uma, ou outra, corrente filosófica, etc.. Habermas, por exemplo, considera que o grande movimento emancipatório Europeu teve início com a revolução francesa, sendo posteriormente racionalizado no universalismo ético de Kant (cf. *Cosmopolis*, p. 173). É curioso verificar que o período designado como ‘modernização’ por aquele autor coincide com o momento que Toulmin identifica já como uma fuga da Modernidade, da sua matriz Lógica, e do princípio do dismantelamento progressivo de uma ordem baseada na cosmologia de Newton. Sobre esse mesmo período, não obstante as designações oferecidas por cada autor divergirem, ambos concordam ter implicado grandes proveitos a todos os níveis.

¹³³ Toulmin, S., *Cosmopolis...*, cit, p. 21: “One aim of seventeenth-century philosophers was to frame all their questions in terms that rendered them *independent of context*; while our own procedure will be the opposite – to *recontextualize* the questions these philosophers took most pride to *decontextualize*”.

aspirações do fundacionalismo, quer dizer, “a busca por um conjunto permanente e único de princípios fidedignos para o conhecimento humano”.¹³⁴ Toulmin sugere que, na ânsia de salvaguardar os pressupostos da Modernidade e reivindicar a pretensa neutralidade do Racionalismo Moderno, a comunidade académica no início do século XX terá presumido, imprudentemente, que, em vez de ter sido uma consequência de circunstâncias históricas particulares, a Modernidade teria sido produzida pelo génio individual de pensadores livres, intelectualmente emancipados, e finalmente aptos para apreender os grandes enigmas do Homem e da Natureza.

Esta visão aceite da Era Moderna carrega alguns mal-entendidos que Toulmin procura desmistificar. Em primeiro lugar, em vez de ter verdadeiramente caracterizado um período excepcional de paz e prosperidade, na maioria dos países europeus as guerras e a escassez ter-se-iam intensificado no início do século XVII. Em segundo lugar, a religião terá passado a exercer maior pressão e condicionamento sobre a investigação científica e o livre pensamento – contrariamente à opinião estabelecida – por força das diferenças inconciliáveis que marcaram o debate teológico entre Papistas e Reformistas e conduziram à cisão da cristandade. Por último, a disseminação da literacia e da educação encontrava-se já em marcha desde o século XVI, cerca de um século antes do período estimado pelos historiadores, não podendo, por isso, ter desempenhado um papel de peso na transição para a Modernidade. O que Toulmin procura demonstrar é que, contrariamente à opinião generalizada, teriam sido, precisamente, a instabilidade política dos países europeus, o contexto das guerras religiosas, a escassez e um retrocesso no ambiente optimista do Renascimento a empurrar a evolução da sociedade ocidental, e de uma determinada visão do mundo, ao encontro da “Racionalidade moderna” ou da “Modernidade racional”.

Toulmin reposiciona a origem da Modernidade sensivelmente um século antes de Descartes e Galileu. Não obstante ter assumido que os critérios de racionalidade que dão corpo à ideia de Modernidade se encontram, sobretudo, fundados no rigor da demonstrabilidade dos axiomas da geometria e na construção de argumentos universais e intemporais, a atribuição de um cunho especificamente moderno a autores do Renascimento tais como Montaigne ou Shakespeare,¹³⁵ acrescenta proveitos significativos à sua análise. Desde logo porque o isenta de ter de considerar a inflexão teórica do século XVII como um

¹³⁴Toulmin, S., *Cosmopolis...*, cit., p. 174: “The search for a permanent and unique set of authoritative principles for human knowledge”.

¹³⁵Toulmin, S., *Cosmopolis...*, cit, p. 150: “When we today read authors born in the 15th century, such as Desiderius Erasmus (b. 1467) and François Rabelais (b. 1494), it may take time and effort for us to grasp their ‘modernity’; but nobody questions *the ability* of such writers as Michel de Montaigne (b. 1533) and William Shakespeare (b. 1564) *to speak across the centuries in ways we feel upon our pulses*”.

programa traçado sobre uma “folha em branco”, desvinculado de qualquer relação com a história das ideias ou com as incidências sociais e políticas do seu tempo. A tese de Toulmin, então, estabelece duas origens distintas e complementares da Modernidade: uma primeira fase, artística e cultural, que remonta aos autores do Renascimento tardio, e uma segunda fase, científica e filosófica, dizendo respeito ao período aceite dos anos 1600. A complementaridade desses dois momentos históricos permite-lhe perceber as grandes transformações do século XVII com outra profundidade; não como a simples oportunidade resultante de um ponto de partida especulativo finalmente liberto de dogmatismos e de condicionalismos contextuais, mas percebendo essa viragem como uma resposta concreta aos problemas do seu tempo, surgida na sequência de modelos racionais que se mostravam já incapazes de dar resposta aos problemas da época. “A ‘Busca pela Certeza’ do século XVII – afirma Toulmin – não era uma mera proposta para construir esquemas intelectuais abstratos e intemporais, sonhados como objectos do estudo intelectual puro, especializado. Em vez disso, foi uma resposta temporal a um desafio histórico específico – o caos político, social e teológico incorporado na Guerra dos Trinta Anos”.¹³⁶

O Renascimento havia proporcionado a emergência das Humanidades, o reatamento do interesse por autores clássicos e, principalmente, a recuperação do Aristotelismo, ou seja, de um estilo de filosofia prática fundado na experiência. Caracterizou, por isso, uma fase de “enraizamento” da razão face ao prevalecimento do idealismo platónico na era dominada intelectualmente pela teologia Medieval. A apreciação que Toulmin faz do período renascentista e dos seus principais autores realça as virtudes do modelo antropológico consagrado em *Conhecer e Agir*. Montaigne é, a este respeito, considerado como o arquétipo dos valores moderados do Humanismo e de um cepticismo¹³⁷ que era próprio dos espíritos cientes das limitações humanas e prudentes na procura pela verdade. A influência do denominado modelo geométrico da razão na abordagem aos empreendimentos racionais era claramente menor durante o renascimento. “Durante os anos oitenta e noventa do século XVI,

¹³⁶ Toulmin, S., *Cosmopolis...*, cit., p. 70: “the 17th century philosophers ‘Quest for Certainty’ was no mere proposal to construct abstract and timeless intellectual schemes, dreamed up as objects of pure, detached intellectual study. Instead, it was a timely response to a specific historical challenge – the political, social, and theological chaos embodied in the Thirty Year’s War”.

¹³⁷ O cepticismo clássico, recuperado pelos autores do Renascimento, apresentava características diferentes do cepticismo moderno posteriormente introduzido por Descartes. Defendia, em primeiro lugar, que nada podemos saber acerca do mundo da experiência com certeza absoluta mas, também, que qualquer tentativa de demonstrar a superioridade de uma doutrina universal abstrata é um mero produto de presunção humana. Os autores da renascença concediam uma importância semelhante a questões teóricas e práticas e não procuravam, simplesmente, refutar as teses adversárias mas questionar os limites da razão.

a admissão céptica de ambiguidade e uma disponibilidade para viver com incerteza continuavam a ser políticas intelectuais viáveis: a partir de 1640, tal deixou de ser o caso”.¹³⁸

“O programa Cartesiano para a filosofia varreu as incertezas e hesitações ‘razoáveis’ dos cépticos do século XVI, em favor de espécies novas, matemáticas, de certeza e prova ‘racional’”.¹³⁹ A necessidade de dar resposta à crise europeia cimentou a preferência por uma conceção de razão “pura”, desvinculada das idiosincrasias humanas, ao alimentar a expectativa de que se poderia alcançar conhecimento seguro e determinar a verdade com um grau de certeza indiferente aos conflitos de opinião. “A ascensão da ciência natural na Europa do século XVII foi facilitada por condições sociais que encorajaram a busca coletiva de verdades científicas”.¹⁴⁰ Toulmin argumenta que as circunstâncias históricas da época terão exercido uma influência decisiva sobre os seus protagonistas, particularmente sobre o rumo do trabalho de Descartes. Desde logo, aponta o assassinato de Henrique IV – monarca Francês moderado que assumiu uma postura de compromisso entre as reivindicações de facções religiosas cada vez mais hostis e incapazes de dialogar – como um momento simbólico de singular importância, que “forneceu um contexto natural no qual a ‘Busca pela Certeza’ pôde ganhar forma”.¹⁴¹ A Guerra dos Trinta Anos, precipitada por esse e por outros acontecimentos relevantes, instaurou um período de crise profunda na Europa, instando Descartes e os seus contemporâneos, fustigados por guerras religiosas e carecidos de soluções viáveis para restabelecer a paz e a concórdia, a reformularem as questões colocadas inicialmente pelos Humanistas do Renascimento. A resposta de Descartes ao cepticismo clássico reintroduzido por Montaigne – de quem havia sido um ávido leitor – terá culminado no Racionalismo Moderno, ou seja, na afirmação do cogito como certeza indubitável e ponto de partida para a reflexão filosófica. A consagração do método Cartesiano traduziu-se numa reorientação da empresa filosófica para longe dos assuntos práticos e ao encontro das questões exclusivamente teóricas. “A Compreensão teórica, insistem, é superior porque apreende Verdades Certas, de uma vez por todas, com uma percepção auto-validada”.¹⁴² Nesse contexto,

¹³⁸ Toulmin, S., *Cosmopolis...*, cit., p. 44: “In the 1580 and 90’s, skeptical acceptance of ambiguity and a readiness to live with uncertainty were still viable intellectual policies: by 1640, this was no longer the case”.

¹³⁹ Toulmin, S., *Cosmopolis...*, cit., p.75: “The Cartesian program for philosophy swept aside the ‘reasonable’ uncertainties and hesitations of 16th-century skeptics, in favour of new, mathematical kinds of ‘rational’ certainty and proof”.

¹⁴⁰ Toulmin, S., *Return...*, cit., p. 34: “The rise of natural science in seventeenth-century Europe was facilitated by social conditions that encouraged the collective pursuit of scientific truths”.

¹⁴¹ Toulmin, S., *Cosmopolis...*, cit., p. 56: “Henry’s murder was not an immediate occasion to renew the philosophical dialogue, but it helped to bring the desperation of the time into sharper focus, and provided a natural context in which the Quest for Certainty could take shape”.

¹⁴² Toulmin, S., *Return ...*, cit., p. 170: “Theoretical understanding, they insist, is superior because it grasps Certain Truths once and for all, in a self-validating insight”.

o fascínio manifestado anteriormente pela diversidade e pela ambiguidade tornou-se num mero capricho – “poderia não ser óbvio de que é que era suposto ter-se a certeza, mas a incerteza tornou-se inaceitável”.¹⁴³ O apelo conjunto da certeza geométrica e das ideias claras e distintas ajudaram toda uma geração a aderir com renovada convicção ao programa Cartesiano. A necessidade de encontrar pontos de apoio para atingir unanimidade, nomeadamente nos assuntos públicos, aconselhava a adopção dessa perspectiva.

O acolhimento da agenda racionalista, na filosofia e nas ciências, estimulou uma mudança de mentalidade que envolveu uma valorização da *escrita*, do *universal*, do *geral* e do *intemporal*, em detrimento, respetivamente, da *oralidade* do *particular*, do *local* e do *temporal*. Esta metamorfose do pensamento europeu, denunciada por Toulmin, reflete a transição “da filosofia prática, cujos assuntos derivavam da medicina clínica, dos procedimentos jurídicos, e da análise moral de cada caso, ou da força retórica do raciocínio oral, para uma conceção teórica de filosofia”.¹⁴⁴ A sobrevalorização da *escrita* em desfavor da *oralidade* conduziu a um despreço da Retórica em favor da Lógica. Os argumentos deixaram de ser encarados como comunicações públicas levadas a cabo perante audiências particulares para passarem a ser considerados como meras cadeias de proposições escritas. “Para os Filósofos Modernos, a questão de retórica, ‘quem dirigiu este argumento a quem, em que forma, e apoiado em que exemplos?’, deixa de ser assunto para a filosofia”.¹⁴⁵ No século XVI, porém, cientistas e filósofos dedicavam-se tanto às questões práticas, circunstanciais, da Retórica quanto aos assuntos universais e intemporais da Teoria filosófica. Durante o período do Renascimento, a Retórica e a Lógica eram ainda considerados campos legítimos e complementares da filosofia. A partir do século XVII, no contexto já dominado pela teoria pura, consistência formal e prova dedutiva adquirem um prestígio particular, e a demonstração lógica assume-se como modelo exclusivo da argumentação científica. Com a redução da argumentação aos seus aspetos puramente formais, os fatores substanciais, relativos ao contexto, perdem relevo na ponderação dos méritos e defeitos dos nossos argumentos. Nesta conjuntura, a obediência ao princípio lógico da não contradição assume um carácter prioritário para a argumentação nos “campos de inquérito sérios”. Contudo, este

¹⁴³ Toulmin, S., *Cosmopolis...*, cit., p. 55: “It might not be obvious what one was supposed to be certain about, but uncertainty had become unacceptable”.

¹⁴⁴ Toulmin, S., *Cosmopolis...*, cit., p. 34: “reflected a historical shift from practical philosophy, whose issues arose out of clinical medicine, juridical procedures, moral case analysis, or the rethorical force of oral reasoning, to a theoretical conception of philosophy”.

¹⁴⁵ Toulmin, S., *Cosmopolis...*, cit., p. 31: “For Modern Philosophers, the rethorical question, ‘who addressed this argument to whom, in what form, and using what examples?’, is no longer a matter for philosophy”.

princípio refere-se apenas à forma e não à substância do raciocínio e, tal como Toulmin sugere, “alcançar inteligibilidade evitando a incoerência é um interesse formal; mas não representa o nosso único interesse”;¹⁴⁶ “A ocasião, mais do que a forma, determina o sentido”.¹⁴⁷

O método preferencial para alcançar a verdade nas ciências tem sido, em geral, desde Galileu, o da física-matemática e o da mecânica planetária. O conceito de ‘gravitação universal’ introduzido por Isaac Newton — que assegurou uma base científica sólida para a cosmologia — juntamente com o critério cartesiano de auto-evidência, terão contribuído decisivamente para erguer o “Mito da Estabilidade”, favorecendo uma determinada interpretação dos empreendimentos racionais como sistemas estáveis e auto-fundamentados. “O elitismo intelectual recusa o título de *racional, ciência ou investigação* a campos que se afastem demasiado do sonho de Ciência Dura da física teórica”.¹⁴⁸ A suposta estabilidade assegurada pelos princípios da física Newtoniana tornaram-na no modelo da ciência séria, cujas propriedades seriam cobiçadas por todos os campos disciplinares. “A principal razão para a Física de Newton ser encarada como o modelo para uma ciência verdadeiramente dura era o seu suposto sucesso enquanto instrumento de previsão e controlo”.¹⁴⁹

Uma tal concepção de racionalidade, aliada à de método científico, privilegiava, sobretudo, a capacidade de determinar, com exatidão, o comportamento futuro de objetos físicos. Este ideário revelava-se ainda mais pertinente num contexto europeu atormentado e necessitado de soluções categóricas para conservar a paz. Com a elevação da dedução Euclideana acima de todas as outras formas de raciocínio, a lógica dedutiva fixou-se como a via eleita para alcançar a verdade e a previsão tornou-se na finalidade basilar do trabalho científico. No entanto, o trabalho das ciências humanas, nas quais podemos incluir as ciências clínicas, não passa tanto pela previsão no mesmo sentido que nas ciências da natureza, mas pelo aperfeiçoamento, na medida do possível, da conduta, do plano de vida, ou mesmo da saúde no caso da Medicina, dos sujeitos avaliados. A ênfase que os filósofos naturais do século XVII colocaram em técnicas formais dedutivas, para além de suprimir as circunstâncias singulares de cada caso, obstava à impossibilidade de, nas ciências sociais, ser estabelecido um distanciamento metodológico entre sujeito observador e objecto observado,

¹⁴⁶ Toulmin, S., *Return ...*, cit., p. 165: “achieving intellegibility by avoiding incoherence is a formal interest; but it is not our only interest”.

¹⁴⁷ Toulmin, S., *Return ...*, cit., p. 164: “the ocasion, more than the form, determines the meaning”.

¹⁴⁸ Toulmin, S., *Return...*, cit., p. 99: “Intellectual elitism denies the titles of *rational, science or research* to fields that departed too far from the Hard Science dream of theoretical physics”.

¹⁴⁹ Toulmin, S., *Return ...*, cit., p. 48: “The chief reason for Newton’s physics was seen as the model for a truly hard science was it’s supposed success as an instrument of prediction and control”.

limitando, assim, a utilidade das suas conclusões. “‘Corpos em movimento livre atraídos por um grande centro de força’ são a fonte de muito do poder intelectual da Física, embora as interações complexas e concretas típicas dos assuntos humanos resistam grandemente a este género de abstração. A esse nível, lidamos com indivíduos em vez de classes, e as diferenças entre esses indivíduos frustram generalizações”.¹⁵⁰ O âmbito das ciências sociais requer modelos de avaliação que não procurem neutralizar a intervenção do juízo humano. O apelo suscitado pela clareza abstrata e simplicidade teórica terá, segundo Toulmin, “cegado os sucessores de Descartes para as complexidades inevitáveis da experiência humana concreta”.¹⁵¹ A impossibilidade das ciências sociais conseguirem corresponder às expectativas da agenda racionalista, relegou-as para um plano secundário.

O que Toulmin coloca em causa não é a indispensabilidade do método nas ciências, mas a imposição de uma única forma de ser alcançada a verdade nos seus diversos âmbitos disciplinares. Estas questões levam o autor a justificar o interesse de «repensar o método» científico em *Retorno à Razão*, ou seja, de levar a cabo uma reorientação metodológica adaptada às circunstâncias e interesses particulares de cada campo. O autor coloca, sobretudo, em causa a importância conferida ao aspecto preditivo nas ciências que, juntamente com o princípio lógico da não contradição, representam, na sua opinião, os factores que mais terão contribuído para gerar uma noção desvirtuada da racionalidade a partir do século XVII. A adesão generalizada dos cientistas à «metodologia da velha-escola» terá prevalecido até ao século XX. Mas tendo em conta a disparidade de objectivos dos múltiplos campos disciplinares, na opinião de Toulmin teria sido preferível desenvolver ‘diferentes métodos para diferentes tópicos’. Daí, o seu apelo para uma “democratização da actividade intelectual”, que a Modernidade havia tornado cúmplice de um elitismo com raízes na organização tradicional do exercício do poder dos Estados-Nação do velho continente e no espírito de classes que lhe estava associado.

Todos estes desenvolvimentos, longe de terem tido consequências apenas nos campos da ciência e da filosofia, terão sido particularmente relevantes para o acolhimento de uma determinada visão cosmopolítica da sociedade, para a difusão de uma noção generalizada do exercício do poder e da convivência social. Em *Cosmopolis*, Toulmin defende que tanto o

¹⁵⁰ Toulmin, S., *Cosmopolis...*, cit., p. 163: “‘Freely moving bodies attracted by a heavy center of force’, are a source of much of the intellectual power of physics, but the complex and concrete interactions typical of human affairs largely resist that kind of abstraction. There, we are dealing with individuals rather than classes, and the differences among those individuals frustrate generalizations”.

¹⁵¹ Toulmin, S., *Cosmopolis...*, cit., p. 201: “The seduction of High Modernity lay in its abstract neatness and theoretical simplicity: both of these features blinded the successors of Descartes to the unavoidable complexities of concrete human experience”.

domínio prático, da sociedade e suas instituições, como o âmbito teórico do pensamento especulativo, apresentam na sua evolução uma profunda inter-relação. Uma das teses fundamentais dessa obra pode mesmo ser expressada do seguinte modo: *a teoria encontra-se profundamente enraizada na prática e a história das ideias não pode ser separada da história dos eventos.*

Ao nível prático, o desenlace da Guerra dos Trinta Anos terá motivado uma reconfiguração das fronteiras nacionais, a emergência de Estados-Nação e o alinhamento dos poderes nacionais com uma religião oficial. Foi já afirmado que nas instituições dedicadas ao conhecimento a demonstração lógica adquiriu, desde então, um estatuto incontestável como modelo da argumentação racional. A necessidade de conservar uma coesão identitária no interior das fronteiras nacionais estimulou uma interdependência institucional entre o plano governativo, religioso e acadêmico. A reconceptualização do exercício da soberania envolveu, assim, sob um mesmo pacote ideológico, os Estados-Nação, as Religiões estabelecidas, e a Racionalidade formal. Para Toulmin, essas transformações terão estado na origem de chauvinismo político, sectarismo religioso e dogmatismo intelectual durante o período da Modernidade.¹⁵²

Para o pensamento Moderno, a própria sociedade deveria projectar o equilíbrio de uma ordem natural: de um sistema físico de corpos, estável, movendo-se em órbitas previsíveis em redor de um único centro de poder – o sol e os planetas serviram de modelo para a relação hierárquica estabelecida entre um soberano e os seus súbditos, agregados em diferentes classes sociais. A interpretação cosmopolítica característica da Modernidade terá sido estimulada pela crença de que os assuntos psicológicos e políticos apresentavam uma estreita relação com a cosmologia e a física, tendo servido como fundação científica para a reconstrução social que se seguiu à Guerra dos Trinta Anos. A conjuntura europeia desse período deu lugar a uma sociedade virada para a eficiência técnica e para a ordem social fundada sobre os novos critérios de racionalidade. Em última instância, estes desenvolvimentos terão exercido um papel decisivo no ascendente geopolítico que viria a ser assegurado pelos países ocidentais.¹⁵³ “O pensamento Moderno terá supostamente começado com a física de Galileu Galilei, a epistemologia de René Descartes e a ciência política de

¹⁵² Toulmin, S., *Return ...*, cit., p. 158: “The Westphalian Settlement was, then, a poisoned chalice: intellectual dogmatism, political chauvinism, and sectarian religion formed a blend whose influence lasted into the twentieth century. (...) initially, its terms met the needs of the time”.

¹⁵³ Francis Fukuyama dá um relevo particular a esta questão na obra *O Último Homem e o Fim da História*. Nela sustenta que o “processo económico racional” terá sido, a par da “luta pelo reconhecimento”, uma força preponderante para a emancipação civilizacional do ocidente e para a superioridade manifesta das democracias liberais enquanto sistema de organização social.

Thomas Hobbes, enquanto a prática social e política Moderna começou com a ascensão de Estados-Nação soberanos, estruturados por classes. Todos estes indicadores do século XVII revelaram-se falsos ou enganadores”.¹⁵⁴

As principais inovações teóricas alcançadas durante o século XVII – particularmente os trabalhos de Galileu, *Diálogos Sobre os Dois Principais Sistemas do Mundo*, de Descartes, *Discurso do Método*, e, mais tarde, a enunciação dos fundamentos da mecânica clássica, veiculados na cosmologia newtoniana –, cimentaram o estatuto fundacional da Lógica para a racionalidade moderna e inspiraram a conversão da filosofia num empreendimento sistemático, auto-validado e orientado para a universalidade. O racionalismo impôs ao pensamento filosófico e científico “uma necessidade de buscar ideias e princípios gerais e abstratos, por meio dos quais os particulares pudessem ser relacionados”,¹⁵⁵ fornecendo, assim, um ideal para conduzir a razão através de um conjunto estrito de normas e procedimentos universais e auto-evidentes – sob pena de qualquer desvio cair no domínio do irracional. Porém, os elementos da diversidade e ambiguidade com que nos vemos, inevitavelmente, confrontados ao nível da experiência foram negligenciados, suscitando uma imagem desproporcionada da razão humana: focada apenas na apreensão de regularidades naturais e nos aspectos abstratos e universalizáveis do conhecimento. A razão da Modernidade – podemos afirmá-lo – divorciou-se dos contextos práticos da atividade humana, circunscrevendo-se a um contexto ideal regulado pela Lógica. Mas o prestígio granjeado pela teoria pura nas instituições académicas foi apenas um facto local, histórico e contingente. “Na filosofia – declara Toulmin –, a ambição formalista de Descartes – de refutar o cepticismo dos humanistas do Renascimento, substituindo a sua confiança concreta na experiência humana pelas exigências abstractas da certeza lógica – é agora encarada como tendo conduzido a empresa filosófica a um beco sem saída”.¹⁵⁶

A preferência pelo modelo geométrico não se revelou apenas no contexto turbulento do século XVII. Ela manifestou-se sempre de forma mais acentuada em períodos de crise, fundamentalmente para acautelar o relativismo, sempre que foi necessário abraçar uma posição mais radical para sanar conflitos de opinião. “Quando as coisas correram mal – na

¹⁵⁴ Toulmin, S., *Cosmopolis...*, cit., p. 169: “Modern thought thus supposedly began with the physics of Galileo Galilei, the epistemology of René Descartes and the political science of Thomas Hobbes, while modern social and political practice began with the rise of the class-structured, sovereign nation-states. All these indications of a 17th-century Modernity turned out to be false or misleading”.

¹⁵⁵ Toulmin, S., *Cosmopolis...*, cit., p. 33: “The demands of rationality impose on philosophy a need to seek out abstract, general ideas and principles, by which particulars can be connected together”.

¹⁵⁶ Toulmin, S., *Cosmopolis...*, cit., p. 168: “In philosophy, Descartes' formalist wish – to refute the skepticism of the Renaissance humanists, by substituting the abstract demands of logical certainty for their concrete reliance on human experience – is now seen to have led the enterprise of philosophy into a dead end”.

Guerra dos Trinta Anos, na revolução francesa ou na Primeira Guerra Mundial – ficavam tentados a exigir maior rigor”.¹⁵⁷ O positivismo reintroduzido pelos membros do Circulo de Viena, no período entre Guerras da Europa no século XX, significou, para Toulmin, “uma retirada estratégica”¹⁵⁸ semelhante à ocorrida no século XVII. A imagem retratada nas duas últimas obras de Toulmin exibe uma crítica da lógica formal enquanto enquadramento exclusivo da racionalidade (crítica que atravessa todas as obras analisadas ao longo deste trabalho), enquadramento esse cujo paradigma terá preenchido o imaginário do pensamento intelectual e motivado uma determinada estruturação racional da sociedade e da política durante a Modernidade. O quadro institucional proporcionado pela “Velha Aliança” – entre Estado, Igreja e Academia – aconselhava a adesão generalizada dos cientistas à metodologia da “velha escola”,¹⁵⁹ tendo contribuído, ao longo dos últimos quatro séculos, para assegurar a ascensão das disciplinas técnicas, o comprometimento com a filosofia demonstrativa e, de uma forma geral, para ir mantendo intactas as aspirações do fundacionalismo. Sob a influência desse sistema, quanto mais concentrado fosse o domínio do conhecimento de um investigador, maiores seriam os frutos do seu labor. A produção intelectual foi, assim, sendo repartida por aspectos cada vez mais ínfimos da realidade. No entanto, essa burocratização do conhecimento terá criado tantos problemas quantos aqueles que ajudou a resolver.¹⁶⁰

As obras analisadas neste capítulo atestam o falhanço da teoria do conhecimento tradicional, concretamente pela impossibilidade de justificar o conhecimento através do fundacionalismo. No século XX começou-se a acreditar que nenhum sistema de ideias conseguiria fundar o nosso conhecimento empírico de forma inquestionável e definitiva. A suposta necessidade das leis da geometria Euclideana e da física de Newton foi definitivamente recusada, nos inícios desse século, tendo ambas as concepções perdido legitimidade para atuarem como esquemas descritivos da realidade ao serviço da Ciência. Isto levou a uma reação contra o fundacionalismo em geral, e o cartesianismo em particular, que marca a transição da Modernidade para a pós-Modernidade, pelo menos no que concerne ao pensamento filosófico. O sonho do Racionalismo, que alimentara a ilusão de que a natureza humana e a sociedade poderiam ser interpretadas segundo categorias racionais, inteligíveis e rigorosas, foi sendo consumido a par do “Mito da Estabilidade”. A própria “preocupação do

¹⁵⁷ Toulmin, S., *Return...*, cit., p. 158: “When things went badly – in the Thirty year’s war, the French revolution or the First World War – they were tempted to ask for greater rigor”.

¹⁵⁸ Toulmin, S., *Cosmopolis*, cit., p. 24: “Rationalists beat a strategic retreat from the achievements of Renaissance humanism”.

¹⁵⁹ Toulmin, S., *Cosmopolis...*, cit., p. 140: “In the professional activities of tightly structured disciplines, conformity is more highly valued than originality”.

¹⁶⁰ Toulmin, S., *Return...*, cit., p. 45: “As we shall find in all our present inquiries, the bureaucratization of learning has created as many problems as it solves”.

Círculo de Viena, de reviver a ‘exatidão’ e construir uma ‘ciência unificada’ à volta de um núcleo central constituído pela lógica matemática – afirma Toulmin –, foi entretanto diluída por uma preocupação prática com questões de reforma social e política”.¹⁶¹

3.2. Conclusão

“Estamos a regressar a um período em que a *medicina* é outra vez uma arte humana, a *engenharia* um dispositivo para satisfazer necessidades humanas, e a *economia* é encarada como matéria para *política económica* e não apenas como *cálculo matemático*, de tal maneira que o *claustro académico* e a *assembleia política* têm tarefas complementares a realizar”.

Stephen Toulmin, *Return to Reason*¹⁶²

A maneira como a argumentação é conduzida em cada contexto, ou o mero facto de ao longo do tempo se terem instituído determinadas formas de proceder “racionalmente”, jamais poderia servir de justificação final, a um nível filosófico. A abordagem do senso comum, ou antropológica, desenvolvida em *Conhecer e Agir*, é, de facto, limitada do ponto de vista da filosofia, uma vez que não consegue satisfazer a orientação para a universalidade, necessidade e intemporalidade em cada assunto abordado, conduzindo ao relativismo. Inclusivamente, as próprias pressuposições metafísicas do conhecimento, as quais ainda conservam toda a pertinência no plano da teoria filosófica, deixaram de apresentar uma justificação plausível para poderem configurar um núcleo estável de princípios e assegurar uma imagem necessária e intemporal da natureza e da racionalidade.¹⁶³ Na perspetiva de Toulmin, com a qual se torna difícil discordar, o núcleo universalista da filosofia teria sido estimulado pelos pressupostos

¹⁶¹ Toulmin, S., *Cosmopolis...*, cit., p. 154: “The Vienna Circle's chief preoccupation, with reviving ‘exactitude’ and building a “unified science” around a core from mathematical logic, was thus diluted by a practical concern with issues of social and political reform». Sobre o mesmo tópico, Toulmin refere também, p. 118: «since the 1920's European culture had been dominated by a respect for abstract elegance and intellectual excellence; in the 1960's this attitude was attacked for its lack of relevance to concrete human issues”.

¹⁶² Toulmin, S., *Return...*, cit., p. 134: “we are moving back into a period when *medicine* is again a human art, *engineering* a device for meeting human needs, and *economics* is seen as a matter of *political economy* and not just *mathematical calculation*, so that the *academic cloister* and the *political assembly* have complementary tasks to perform”.

¹⁶³ O modelo crítico, apresentado em *Conhecer e Agir*, exprime já essa mudança de paradigma na filosofia: focada, ainda, nos aspetos mais gerais da experiência e do conhecimento mas perdendo, porém, a obsessão com a universalidade – que passaria a ter de ser demonstrada, caso a caso, e daí o modelo ser *crítico* – adotando, em geral, uma postura mais modesta em relação à nossa capacidade cognitiva.

da corrente formalista veiculada, originariamente, pela abordagem platónica. Estamos certos de que a atracção pelo rigor e univocidade de princípios conduz facilmente a resultados paradoxais; e que a adopção de princípios constringentes limitava igualmente a teologia no alcance das suas ilações.¹⁶⁴

Na conceção de Toulmin, a racionalidade expressa-se principalmente na linguagem corrente, nos contextos argumentativos, embora a linguagem não seja encarada como um mero instrumento que traria à superfície os parâmetros obscuros de algo que se encontraria fora de si mesma, senão o próprio motor dessa cristalização. Na aceção do autor, o uso argumentativo da linguagem em contexto e os padrões de racionalidade manifestam-se, por isso, num movimento em espiral que progride, conjuntamente, ao longo da história. O que quer dizer, por um lado, que a organização racional da experiência se manifesta na linguagem corrente (particularmente no ato de justificar as nossas crenças perante nós próprios e os outros, ou seja, na argumentação) e, por outro lado, que os cânones da razão se desenvolvem nos contextos da ação prática, no interior dessa mesma dinâmica. Na medida em que uma teoria da racionalidade, de cariz filosófico, deveria conter a aspiração de compreender a totalidade do seu objeto e constituir um sistema completo de razões auto-fundamentadas, o projecto unificador – diligenciado, expressamente, em *Conhecer e Agir* – só poderia ser obtido, e mesmo tentado, na perspetiva do fundacionalismo, tendo em conta as pressuposições implicadas por essa mesma perspetiva. Estando os filósofos atualmente conscientes da natureza essencialmente evolutiva dos padrões de racionalidade e da importância dos múltiplos contextos humanos na configuração das suas formas específicas, deixa de haver espaço para desenvolver esse programa unificador da razão humana ou para nos deixarmos, sequer, decepcionar com essa condição.

¹⁶⁴ A razão principal para a generalização da ideia de uma superioridade da razão teórica sobre o conhecimento prático terá, porventura, residido na vigência monopolista de um monoteísmo religioso na cultura ocidental. Toulmin parece não o notar com a devida pertinência. Uma série de elementos apontam nesse sentido. Desde logo, o controlo institucional da Igreja sobre a actividade intelectual, que se fez sentir durante os últimos dois milénios; a sua aspiração ao absoluto, ao supraterrano; o facto de Descartes, ao introduzir os critérios Modernos do rigor científico, ter, já, usufruído do estatuto superior do raciocínio teórico e dos grandes sistemas racionais na procura pela verdade; ou o facto de o Platonismo ter sobrevivido à boleia da teologia católica, que foi igualmente responsável pelo esquecimento a que foi votada a versão crítica de Aristóteles. Inclusivamente, no século XVII, no início da Modernidade, a Filosofia Natural era ainda desenvolvida em meios fechados, perseguindo objectivos sobretudo teológicos, e sendo, por isso, pouco relevante para os assuntos práticos do quotidiano. Seria importante perceber até que ponto estaria o ideal do fundacionalismo a ser influenciado pelo núcleo universalista dos monoteísmos. Em *A Evolução de Deus*, Robert Wright nota que “as respostas dos caçadores-recolectores são menos atormentadas por paradoxos. Os teólogos da linhagem abraâmica – judeus, cristãos, muçulmanos – vêm-se constringidos desde o início por uma dura premissa: a de que a realidade é governada por um Deus omnisciente, todo-poderoso e bom» (Lisboa, Guerra & Paz, p. 54). Nesta obra, o autor insinua a presença de uma linha de continuidade entre os empreendimentos religiosos e os científicos, no sentido em que ambos partem do mesmo impulso humano por explicar, e em última instância controlar, os aspectos imperscrutáveis da realidade.

“De agora em diante, a validade permanente deve ser colocada de parte como uma ilusão, e a noção de racionalidade relacionada com funções específicas da razão humana”.¹⁶⁵ A reconceptualização levada a cabo por Toulmin sobre a racionalidade implica, de certa forma, atribuir-lhe o significado do conjunto das empresas racionais, e “seccioná-la” por diferentes funções ou aplicações, de forma análoga ao que foi efetuado na psicologia para a avaliação do coeficiente de inteligência. Os psicólogos deram conta que nenhum género de inquérito universal poderia determinar, de forma categórica, as capacidades intelectuais de um indivíduo. Não apenas porque o conceito de inteligência abrange igualmente um vasto conjunto de competências práticas, mas também porque se revelou mais proveitoso considerá-lo sob múltiplas perspetivas, consoante a tarefa produzida e as exigências práticas, contextuais, esperadas em cada aplicação.

Com o declínio dos poderes nacionais contemplamos o fim da Modernidade e o princípio de uma Era nova, cujos contornos permanecem ainda difíceis de decifrar. A transição em curso envolve uma democratização da actividade científica, a par de um processo de descentralização institucional e de reforma do antigo modelo de soberania fundado nos Estados-Nação.¹⁶⁶ Toulmin antecipa a necessidade de romper com os valores tradicionais. Inicialmente, o modelo de racionalidade formal, abstrata, servia a lógica totalitária de autoridades religiosas e poderes nacionais absolutos. Actualmente, novas formas de organização, tal como o decréscimo nas crenças religiosas de maneira geral, tornam o modelo tradicional da razão obsoleto embora tendam igualmente a favorecer o relativismo. À medida que a *força* concentrada nos poderes institucionais dos Estados for progressivamente perdendo capacidade para interceder na agenda pública, a *influência* de organizações não governamentais deverá assumir um peso crescente. “O vigor de ‘organizações não-nacionais’ é um bom indicador da saúde de um país democrático”.¹⁶⁷ As ONG’s conseguem atualmente alcançar consensos que seriam impossíveis de realizar através da via tradicional da diplomacia interestatal. “De agora em diante – avança Toulmin – governos e corporações necessitam sintonizar os seus ouvidos e escutar instituições não oficiais que se

¹⁶⁵ Toulmin, S., *Return...*, cit., p. 12: “from now on, permanent validity must be set aside as illusory, and the idea of rationality related to specific functions of the human reason”.

¹⁶⁶ Toulmin, S., *Cosmopolis...*, cit., p. 207: “All in all, then, life and thought in the third phase of Modernity will be shaped as much by activities and institutions on *non-national* levels – whether subnational or transnational, international or multinational – as by our inheritance from the centralized nation-state. Rather than deploring this change by blanket condemnation of, say, multinational corporations or the International Monetary Fund, it is more useful to ask how the ideal of ‘representative government’ can be extended to these institutions, so as to bring their activities under scrutiny from the people whose lives they most affect”.

¹⁶⁷ Toulmin, S., *Cosmopolis...*, cit., p. 207: “the vigor of ‘non-national organizations’ is a good index of the health of a country's democracy”.

pronunciam, não pelo interesse particular de alguma nação ou partido, mas pela opinião decente da humanidade”.¹⁶⁸

Com o fim de uma concepção de filosofia centrada na teoria, a disciplina revela fortes sinais de viver um período de reforma e incerteza deslocando, novamente, a atenção para o campo da experiência, para o *local*, o *temporal*, o *oral* e o *particular*. De certa forma, a experiência empírica acumulada sempre desafiou o conhecimento teórico, conservando a sua atualidade e pertinência. As consequências do proclamado fim da filosofia e os desafios lançados pelas sociedades pós-Modernas deverão, segundo Toulmin, instigar os filósofos a retomar o interesse por problemas práticos e a procurar conciliar o conhecimento teórico com o campo da experiência. Os empreendimentos científicos deverão afastar-se de uma preocupação exclusiva com leis abstratas de aplicação universal, colocando cada vez mais o foco nas estruturas e processos relevantes para o domínio concreto da sua investigação. Cada disciplina científica deverá, autonomamente, poder adotar esquemas compreensivos cada vez mais originais, de maneira a conseguir otimizar a sua capacidade descritiva em relação aos aspetos concretos do seu campo. Contrariando o ideal teórico, que tomava o paradigma da Física como modelo fundador de todas as áreas de investigação, o programa de Toulmin sustenta o interesse em atribuir o privilégio a *teorias* – consideradas como modelos dos fenómenos ou maneiras de interpretar uma dada realidade de um modo vantajoso para atender aos propósitos disciplinares, sem qualquer estatuto ideológico nem pretensão à universalidade.¹⁶⁹ As ciências humanas, por sua vez, deverão passar a basear as suas teorias mais em modelos *biológicos* do que em modelos *físicos*. Para Toulmin, a importância atribuída pelos racionalistas à *estabilidade* e automanutenção dos sistemas, deverá reverter numa valorização progressiva da *diversidade* e *adaptatividade* dos procedimentos intelectuais e sociais.¹⁷⁰

O mito da neutralidade de valor nas ciências descurava o facto de o trabalho científico, particularmente nas ciências sociais, ser incapaz de depurar todas as marcas do seu contexto cultural. Essa circunstância conduziu a um menosprezo da ética durante a Modernidade uma vez que os valores – segundo se pensava – se opunham aos factos. Atualmente, depois da emergência das éticas profissionais, há todo um novo conjunto de exigências. Para Toulmin, a

¹⁶⁸ Toulmin, S., *Return ...*, cit., p. 159: “From now on, governments and corporations need to retune their ears and listen to unofficial institutions that speak, not for the special interest of a particular nation or party, but for the ‘decent opinion’ of humankind”.

¹⁶⁹ Toulmin, S., *Return...*, cit., p. 173: “If a representation pulls the phenomena together in a way that makes intelligible sense, giving a systematic grasp of the field concerned, that is enough. (...) No kind of explanatory representation can suit all kinds of phenomena”.

¹⁷⁰ Toulmin, S., *Cosmopolis...*, cit., p. 183: “Now, our concern can no longer be to guarantee the *stability* and *uniformity* of Science or the State alone: instead, it must be to provide the elbowroom we need in order to protect *diversity* and *adaptability*”.

prática moral jamais deveria estar fundada sobre princípios cuja relevância seria supostamente intemporal e universal. Os consensos alcançados em questões morais resultam mais propriamente de experiências partilhadas (tal como o autor procurou demonstrar, sobretudo em *Os Usos do Argumento e Conhecer e Agir*), dispensando, por isso, o ponto de partida racional de sistemas teóricos totalizantes.¹⁷¹ Foi afirmado no primeiro capítulo deste trabalho que a ausência de fundamentos *a priori* da razão invoca a emergência de um sentido ético e a responsabilidade incessante do humano na determinação de soluções que permitam dar resposta às exigências concretas de cada situação, quanto mais não seja, no interesse democrático da vontade das maiorias. Somente a abertura ao diálogo e o empenho na persuasão pelo uso de argumentos pode, de algum modo, substituir as quimeras alimentadas pelo fundacionalismo. A participação incontornável do pensamento ético na configuração dos empreendimentos racionais reclama a intervenção de modelos mais críticos e discursivos da racionalidade. Creio, inclusivamente e um pouco à revelia de Toulmin, que a obra de John Rawls, *Uma Teoria da Justiça*, assegura um enquadramento possível para estabelecer uma discussão frutuosa a esse nível.¹⁷²

Esta circunstância converte a argumentação no elemento, por excelência, no qual a racionalidade pode, de forma crítica e discursiva, procurar solucionar as imperfeições dos nossos raciocínios e almejar estabelecer algum tipo de unanimidade; ressalvando, todavia, que a possibilidade da argumentação não depende da possibilidade de consenso. Num certo sentido, a falência do modelo geométrico e o reconhecimento do fim da filosofia como empresa sistemática, implicam que teremos inevitavelmente de nos envolver nos problemas do relativismo. No entanto, essa condição só se revelaria realmente desastrosa à luz de uma conceção ideal da razão ou da argumentação. Ao nível prático, o relativismo nunca nos impede verdadeiramente de atuar, apenas nos sujeita a reformular os nossos argumentos e ponderar melhor as nossas decisões – o que não envolve necessariamente mal algum. Pensamos que a ética assume uma importância central no pensamento de Toulmin, embora muitas vezes o tema advenha subordinado a outras questões e sugira, por isso, um interesse meramente acessório no universo das preocupações do autor. Acreditamos que o assunto

¹⁷¹ A este respeito, são recorrentes as referências ao movimento do Existencialismo de maneira a sustentar a condição inerentemente inacabada do Humano. Para Toulmin, tal como para os existencialistas, os homens encontram-se permanentemente comprometidos com a tarefa de se fazerem a si mesmos, “and have the power to determine not just what their ‘nature’ is but what it shall be. That is just what makes human conduct ‘ethical’ at all; and since ‘human nature’ is, from this point of view, no longer universal or determinate, there can be no question of it imposing a single, unambiguous, ethical standpoint on us” (Toulmin, S., *Knowing...*, cit., p. 182-183).

¹⁷² Toulmin, S., *Return ...*, cit, p. 124: “Despite all the subtlety and depth they display in abstract general terms, the conclusions of a book like John Rawls’s *Theory of Justice* provide no effective criteria for settling real-life disputes in actual cases”.

contraí um interesse capital no enquadramento geral da teoria da racionalidade de Toulmin, revelando-se, inclusivamente, como uma das vias ocultas para debelar os prejuízos potenciais do relativismo. Toulmin atribuiu ao último capítulo de *Retorno à Razão* o título sugestivo de “viver com a incerteza”. Perante a ausência de modelos absolutos da razão, e na medida em que o processo de chegar a conclusões deixou de ser considerado como a consequência de uma interpretação correta das escrituras ou, ainda, como o mero processamento de um cálculo entre diferentes variáveis, os arguentes acolhem, agora, o dever acrescido de terem de procurar justificar responsabilmente cada uma das suas deliberações.

O conceito de racionalidade esteve, desde sempre, associado com os métodos filosóficos mas também científicos de alcançar a verdade, “como instrumento de organização do mundo e da vida”.¹⁷³ Mas enquanto o universo objetivo e metodológico de cada ciência foi sendo sistematicamente restringido e repartido por múltiplos âmbitos disciplinares, cada qual sujeito a um grau de especialização cada vez mais elevado, a filosofia, no desejo de preservar uma função integral do conhecimento e o seu caráter holístico, foi sentindo dificuldades progressivas em justificar o seu estatuto original. Podemos, justamente, considerar que é através da presença tradicional do holismo na integração de contributos multidisciplinares, que Toulmin encontra uma solução para o problema do relativismo em filosofia. Nessa perspetiva, podemos concordar com o autor e considerar legítima a introdução de elementos de análise contextuais e temporais na reflexão filosófica, não descurando, porém, a sua matriz tradicional e a atenção dirigida para os aspetos formais da linguagem, por exemplo. A teoria da argumentação de Stephen Toulmin vem recolocar a Retórica no centro do debate filosófico mostrando-se um modelo competente para abordar os problemas da filosofia no contexto da pós-Modernidade.

Toulmin mostrava-se otimista: “podemos igualmente encarar os limites para a previsão histórica como emancipatórios. Sem o pesadelo do século XIX do determinismo da Física ou a sua contrapartida do século XX na sociologia, podemos reclamar novamente a autonomia (ou o ‘livre arbítrio’) que as ciências naturais modernas parecem ter descreditado”.¹⁷⁴ O modelo evolucionário de Toulmin sugere a conceção de uma racionalidade constantemente aberta ao futuro, e o optimismo atesta uma fórmula competente, e uma via legítima a par da responsabilidade ética a que aludimos, para evitar o desalento e a

¹⁷³ Freitas, M. C., “Racionalidade”, in *Logos – Enciclopédia Luso-Brasileira de Filosofia* 4, Lisboa/São Paulo, VERBO, 1992. p. 544-545.

¹⁷⁴ Toulmin, S., *Return...*, cit., p. 210: “we can equally see the limits to historical prediction as emancipatory. Without the nineteenth-century nightmare of physical determinism or its twentieth-century counterparts in sociology, we can claim again the autonomy (or ‘free will’) that the modern sciences of Nature seemed to discredit”.

inépcia sempre que nos confrontamos com questões para as quais não existe nenhum critério de resolução evidente. Munidos de algum pragmatismo, responsabilidade e optimismo estaremos em condições de acautelar o relativismo e afastar, definitivamente, o cepticismo filosófico em relação à possibilidade de estabelecer alegações de conhecimento. Curiosamente, Karl Popper mostrava-se igualmente convicto no poder transformador de uma atitude positiva, não obstante Toulmin se ter declarado, inicialmente, contrário às ideias do filósofo austríaco. De forma análoga, Popper sustentava o seguinte:

“É verdadeiro este princípio importante: *é nosso dever permanecermos optimistas*. Talvez deva explicar melhor esta afirmação em breves palavras (...). O futuro está em aberto. Não é predeterminado e, deste modo, não pode ser previsto – a não ser por acaso. As possibilidades contidas no futuro são infinitas. Quando digo ‘é nosso dever permanecermos optimistas’, isto inclui não só a abertura ao futuro, mas também o facto de que todos contribuimos para ele mediante os nossos actos: somos todos responsáveis por aquilo que o futuro nos reserva. É, assim, nosso dever, não profetizar o mal, mas lutar por um mundo melhor”.¹⁷⁵

¹⁷⁵ Popper, K., *O Mito do Contexto*, trad. P. Tapais, Lisboa, Edições 70, 2016, p. XVII.

Bibliografia

Aristóteles, *As Categorias*, trad. A. Monteiro, Lisboa, Lisboa Editora, 2002.

Aristóteles, *Tópicos*, trad. L. Condinho, Lisboa, Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa/Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2005.

Berkeley, G., *Tratado do Conhecimento Humano*, trad. V. de Almeida, Lisboa, Largebooks, 2012.

Beyssade, M., *Descartes*, trad. F. Figueira, Lisboa, Edições 70, 1986.

Blanché, R., *História da Lógica de Aristóteles a Bertrand Russell*, trad. A. P. Ribeiro, Lisboa, Edições 70, 2001.

Blanché, R., & Dubucs, J., *História da Lógica*, trad. A. P. Ribeiro e P. Elói Duarte, Lisboa, Edições 70, 2001.

Carmona, C., *Wittgenstein: A Consciência do Limite*, trad. F. Velosa, Lisboa, Atlântico Press, 2015.

Copi, I., & Cohen, C., *Introduction to Logic*, New York, Macmillan Publishing Company, 1994. 1ª ed. 1953.

Deleuze, G., *A Filosofia Crítica de Kant*, trad. G. Franco, Lisboa, Edições 70, 2011. 1ª ed. francesa 1963.

Descartes, R., *Discurso do Método*, trad. F. Melro, Mem Martins, Publicações Europa-América, 2003. 1ª ed. francesa 1637.

van Eemeren, F. H. *et al.*, *Fundamentals of Argumentation Theory: A Handbook of Historical Backgrounds and Contemporary Developments*, Mahwah (New Jersey), Lawrence Erlbaum Associates, Publishers, 1996.

Fukuyama, F., *O Fim da História e o Último Homem*, trad. M. Goes, Lisboa, Gradiva, 2011. 1ª ed. inglesa 1992.

Fukuyama, F., *As Origens da Ordem Política*, trad. R. Noronha, Alfragide, Dom Quixote, 2012.

Hegel, G. W. F., *Phénoménologie de l'esprit*, trad. J. Hyppolite, Paris, J. Vrin, 2006. 1ª ed. alemã 1809.

Hitchcock, D., & Verheij, B. (ed.), *Arguing on the Toulmin Model: New Essays in Argument Analysis and Evaluation*, Dordrecht (The Netherlands), Springer, 2006.

Hobbes, T., *Leviatã*, trad. J. P. Monteiro e M. B. Nizza da Silva, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2010/1651.

Hyppolite, J., *Introdução à Filosofia da História de Hegel*, trad. J. M. Lima, Lisboa, Edições 70, 1988.

Kant, I., *Crítica da Razão Pura*, trad. A. Morujão e M. P. dos Santos, Lisboa, Ed. Fundação C. Gulbenkian, 1985. 1ª ed. alemã 1787.

Kant, I., *Lógica*, trad. A. Morão, Lisboa, Edições Texto & Grafia, Lda., 2009.

Kuhn, T. S., *The Essential Tension: Selected Studies in Scientific Tradition and Change*, Chicago, Chicago University Press, 1977.

Maire, G., *Platão*, trad. R. Pacheco, Lisboa, Edições 70, 1980.

Maquiavel, N., *O Príncipe*, trad. C. E. de Soveral, Lisboa, Guimarães Editores, 2007. 1ª ed. italiana 1532.

Márias, J., *História da Filosofia*, trad. A. P. Torres, Porto, Edições Sousa & Almeida, 1982.

Norris, C., *Against Relativism: Philosophy of Science, Deconstruction and Critical Theory*, Oxford (Massachusetts), Blackwell Publishers, 1997.

Parravicini, A., *Dewey: Experimentar o Pensamento*, trad. F. Velosa, Lisboa, Atlântico Press, 2016.

Perelman, Ch., & Olbrechts-Tyteca, L., *The New Rhetoric: A Treatise on Argumentation*, trad. J. Wilkinson & P. Weaver, Notre Dame, University of Notre Dame Press, 1969. Trad. inglesa de *La Nouvelle Rhétorique: Traité de l'Argumentation*, Paris, Presses Universitaires de France, 1958.

Pineau, A., *Toulmin's Field-Dependency Thesis and the Threat of Relativism*, Hamilton (Ontario), McMaster University, 2013.

Popper, K., *O Mito do Contexto*, trad. P. Tapais, Lisboa, Edições 70, 2016. 1ª ed. inglesa 1994.

Ribeiro, H. J. "On the Divorce Between Philosophy and Argumentation Theory", in *Revista Filosófica de Coimbra*, 42 (2012), p. 479-498.

Ribeiro, H. J., "In the Face of Relativism: Stephen Toulmin's Latest Views on Rhetoric and Argumentation", in *Revista Filosófica de Coimbra*, 47 (2015), p. 95-109.

Ribeiro, H. J., *Retórica, Argumentação e Filosofia: Estudos Sistemáticos e Histórico-Filosóficos*, Coimbra, Edições MinervaCoimbra, 2016.

Ribeiro, H. J. (ed.) *Rhetoric and Argumentation in the Beginning of the XXIst Century*, Coimbra, Coimbra University Press, 2009.

- Russel, B., *Os Problemas da Filosofia*, trad. D. Murcho, Lisboa, Edições 70, 2008. 1ª ed. inglesa 1912.
- Singer, P., *Hegel*, trad. L. F. Teixeira, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1986.
- Toulmin, S., *The Uses of Argument*, Cambridge, Cambridge University Press, 1958.
- Toulmin, S., *Knowing and Acting: An Invitation to Philosophy*, New York, MacMillan Publishing Co., Inc./London, Collier MacMillan Publishers, 1976.
- Toulmin, S., *Human Understanding: The Collective Use and Evolution of Concepts*, Princeton (New Jersey), Princeton University Press, 1977. 1ª ed. 1972.
- Toulmin, S., *Cosmopolis: The Hidden Agenda of Modernity*, Chicago, The University of Chicago Press, 1992.
- Toulmin, S., *Return to Reason*, Cambridge, MA/London, Harvard University Press, 2001.
- Toulmin, S., “Reasoning in Theory and Practice”, in D. Hitchcock & B. Verheij (ed.), *Arguing on the Toulmin Model: New Essays in Argument Analysis and Evaluation*, Dordrecht (The Netherlands), Springer, 2006, p. 25-29.
- Toulmin, S., Rieke, R., & Janik, A., *An Introduction to Reasoning*, New York/ London, MacMillan Publishing Co./Collier MacMillan Publishers, 1994. 1ª ed. 1978.
- Vancourt, R., *Kant*, trad. A. P. Ribeiro, Lisboa, Edições 70, 1987.
- Versace, S., *Chomsky: Linguagem, Conhecimento e Liberdade*, trad. F. Velosa, Lisboa, Atlântico Press, 2016.
- Walton, D. N., *Informal Logic: A Handbook for Critical Argumentation*, Cambridge, Cambridge University Press, 1989.
- Weber, M., *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*, trad. A. F. Bastos e L. Leitão, Lisboa, Editorial Presença, 2001. 1ª ed. alemã 1905.
- Wittgenstein, L., *Tratado Lógico-Filosófico/Investigações Filosóficas*, trad. M. S. Lourenço, Lisboa, Ed. Fundação Calouste Gulbenkian, 2015.
- Wright, R., *A Evolução de Deus*, trad. D. G. Santos, Lisboa, Guerra & Paz, 2013.